



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 236 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		30
Poder Executivo	1	19	
Vice Governadoria.....		20	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	4		30
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	5	20	31
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	20	31
Secretaria de Estado de Saúde	6	21	32
Secretaria de Estado de Mobilidade		21	34
Secretaria de Estado de Educação	10		35
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	10		35
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	11	22	36
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		23	36
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	13	24	36
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	26	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			38
Secretaria de Estado das Cidades	14	26	39
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	14	27	39
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, adolescentes e Juventude	16	28	41
Secretaria de Estado de Cultura.....	17	29	41
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....			42
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		29	42
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		29	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	18	29	
Ineditoriais			42

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E

SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DESPACHOS DO GERENTE-COORDENADOR

Em 12 de dezembro de 2018

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.
PROCESSO: 001.000.022/2017 - Volume 80 - Interessado: Hospital Impar Serviços Hospitalares S/A, valor: R\$ 319,15 (trezentos e dezenove reais e quinze centavos), referente à nota fiscal nº 40.706.
PROCESSO: 001.000.123/2017 - Volume 64 - Interessado: Hospital Lago Sul S/A, valor: R\$ R\$ 198,08 (cento e noventa e oito reais e oito centavos), referente à nota fiscal nº 47.958.
PROCESSO: 001.000.123/2017 - Volume 73 - Interessado: Hospital Lago Sul S/A, valor: R\$ 24.980,64 (vinte quatro mil novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 49.445.
PROCESSO: 001.000.123/2017 - Volume 76 - Interessado: Hospital Lago Sul S/A, valor: R\$ 1.304,03 (mil trezentos e quatro reais e três centavos), referente à nota fiscal nº 49.456.

PROCESSO: 001.000.128/2017 - Volume 178 - Interessado: Hospital Santa Marta, valor: R\$ R\$ 29.996,46 (vinte e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 195.877.
PROCESSO: 001.000.128/2017 - Volume 108 - Interessado: Hospital S/A, valor: R\$ 35.395,58 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 193.860.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1177 - Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 388,64 (trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente a nota fiscal nº 123.630.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1186 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 993,85 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), referente a nota fiscal nº 121.111.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1394 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos), referente a nota fiscal nº120.162.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1391 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais), referente a nota fiscal nº 119.926.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1168 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 556,19 (quinhentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), referente a nota fiscal nº 120.154.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1562 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 14.155,36 (quatorze mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente a nota fiscal nº 123.631.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1636 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a nota fiscal nº 119.878.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1596 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 525,02 (quinhentos e vinte cinco reais e dois centavos), referente a nota fiscal nº 119.912.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1601 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais), referente a nota fiscal nº 119.900.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1150 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ R\$ 453,89 (quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), referente a nota fiscal nº 119.921.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1130 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 352,60 (trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), referente a nota fiscal nº 119.920.
PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1597 - Interessado: Associação dos médicos dos hospitais privados do DF AMHP/DF, valor: R\$ 142,08 (cento e quarenta e oito reais e oito centavos), referente a nota fiscal nº 119.914.

ISMAEL DE OLIVEIRA SANTANA
Gerente-Coordenador do FASCAL

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.519, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 44.803.565,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, "a" da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 097-000.11..92/2018-36, 139-000.011.96/2018-95, 304-000.020.11/2018-10, 133-000.067/2017, 090-000.155.37/2018-86, 410-000.160.70/2018-02, 040-000.650.35/2018-82, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto diversas unidades, crédito suplementar no valor de R\$ 44.803.565,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES							CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050						1.025.089	Ref. 015228 0073 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--SOBRADINHO II						
Ref. 000966 7031 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .								26	31.90.94	0	100	64.000	64.000
2018AC00453												TOTAL	44.803.565
ANEXO II DESPESA R\$ 1,00							ANEXO II DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES							SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13010300001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						35.776.000	13010300001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						35.776.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000479 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL							Ref. 000479 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.08	0	100	270.000			99	31.90.11	0	100	4.776.000	4.776.000
	99	33.90.46	0	100	246.263								
	99	33.90.49	0	100	15.000								
						531.263	28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						455.739	Ref. 001906 0009 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-PRECATÓRIOS - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								99	31.20.91	0	100	31.000.000	31.000.000
Ref. 000023 6996 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						282.000
	99	31.90.11	0	100	455.739		04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
						455.739	Ref. 001676 0067 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
190106/00001 59106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						27.000		99	31.90.11	0	100	150.000	
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								99	31.90.16	0	100	3.000	
Ref. 010730 8887 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA								99	31.91.13	0	100	74.000	
	4	31.90.11	0	100	27.000								227.000
						27.000	28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
190113/00001 59113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI						33.551	Ref. 001703 0043 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								99	31.90.94	0	100	55.000	55.000
Ref. 010379 9792 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO							150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						950.000
	11	33.90.39	0	100	33.551		15.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
						33.551	Ref. 010336 8880 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
190128/00001 59128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI						115.643		99	31.91.13	0	100	600.000	600.000
04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							15.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010526 8516 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II							Ref. 010629 9686 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
	26	33.91.39	0	100	51.643			99	33.90.46	0	100	350.000	350.000
						51.643	200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						39.632
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
							Ref. 011107 6987 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .						

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
USINA INSTALADA (UNIDADE) 0	1	31.90.92	0	120	25.080	25.080
28.846.0001.9050						
Ref. 002669 0019						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .						
	1	31.90.92	0	120	14.552	14.552
200204/20204 26206						3.724.000
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						
26.122.6001.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010539 6139						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	2.200.000	
	99	31.90.11	0	220	1.520.000	3.720.000
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001679 6140						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	220	4.000	4.000
320101/00001 32101						3.855.739
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
04.122.6003.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000845 7024						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	3.855.739	3.855.739
190106/00001 59106						27.000
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009362 7169						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	4	31.90.92	0	100	27.000	27.000
190113/00001 59113						33.551
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI						
28.846.0001.9041						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011498 0032						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
	11	31.90.94	0	100	33.551	33.551
190128/00001 59128						115.643
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI						
04.122.6001.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 011492 8920						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-- SOBRADINHO II						
	26	31.90.11	0	100	73.917	
	26	31.90.13	0	100	926	
	26	31.91.13	0	100	10.000	84.843
04.122.6001.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010513 9700						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- - SOBRADINHO II						
	26	33.90.46	0	100	30.000	
	26	33.90.49	0	100	800	30.800
2018AC00453					TOTAL	44.803.565

DECRETO Nº 39.520, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 18.264, de 22 de maio de 1997, que regulamenta a Lei nº 1.398, de 28 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a regulamentação da ocupação de áreas da Torre de Televisão de Brasília por emissoras de televisão e de frequência modulada de radiodifusão.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X, XXI e XXVI do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O caput e o §1º do art. 1º, do Decreto nº 18.264, de 22 de maio de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As emissoras de televisão e de frequência modulada de radiodifusão que ocupam ou venham ocupar, mediante contrato de concessão de uso, áreas da Torre de Televisão, devem pagar ao Distrito Federal preço público relativo a área ocupada.

"§1º Os valores cobrados a título de preço público devem ser definidos pelo órgão competente, de acordo com os preços praticados no mercado, e reajustados anualmente pelo índice IGP-M/FGV.

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ERRATA

No Decreto nº 39.455, de 14 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 218, de 16 de novembro de 2018, página 09, que Institui Comitê Gestor da Rede do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse.

No caput do Decreto - ONDE SÊ LÊ "...SINCOV...", LEIA-SE "...SICONV...";

No Art. 1º - ONDE SÊ LÊ "...SINCOV...", LEIA-SE "...SICONV...";

No Art. 2º - ONDE SÊ LÊ "...SINCOV...", LEIA-SE "...SICONV...";

No Parágrafo I - ONDE SÊ LÊ "...SINCOV...", LEIA-SE "...SICONV...";

No Parágrafo III - ONDE SÊ LÊ "...SINCOV...", LEIA-SE "...SICONV...";

No Parágrafo IV - ONDE SÊ LÊ "...SINCOV...", LEIA-SE "...SICONV...";

No Parágrafo V - ONDE SÊ LÊ "...SINCOV...", LEIA-SE "...SICONV...";

No Inciso 1º do Parágrafo V - ONDE SÊ LÊ "...SINCOV...", LEIA-SE "...SICONV...";

No Inciso 2º do Parágrafo V - há dois casos - ONDE SÊ LÊ "...SINCOV...", LEIA-SE "...SICONV...";

No Art. 3º ONDE SÊ LÊ "...SINCOV...", LEIA-SE "...SICONV...";

No Inciso 1º do Parágrafo II - ONDE SÊ LÊ "...SINCOV...", LEIA-SE "...SICONV...";

No Inciso 3º do Parágrafo II - ONDE SÊ LÊ "...SINCOV...", LEIA-SE "...SICONV...";

No Art. 4º ONDE SÊ LÊ "...SINCOV...", LEIA-SE "...SICONV...";

No Art. 5º ONDE SÊ LÊ "...SINCOV...", LEIA-SE "...SICONV...";

No Art. 6º ONDE SÊ LÊ "...SINCOV...", LEIA-SE "...SICONV...";

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 86, DE 12 DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 215, I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 61, de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2017, constante nos autos do Processo Administrativo nº 480.000.373/2012, acolhendo o Relatório da Comissão, bem como os fundamentos da Nota Técnica nº 0434/2018-AJL/CACI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO							CELISTICS OPERADORES LOGISTICOS E ARMAZÉM GERAL LTDA	07.763.800
							CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA	07.453.348
							CENTRO EMPRESARIAL VARIG	07.489.262
							COLÉGIO OLIMPO LTDA	07.522.849
							COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	07.300.027
							COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA	07.312.572
							CONDOMÍNIO CENTRO HOSPITALAR ANCHIETA	07.465.146
							CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUATEMI BRASILIA	07.536.254
							CONDOMÍNIO DO CENTRO COMERCIAL ALAMEDA SHOPPING E ALAMEDA TOWER	07.317.009
							CONDOMÍNIO DO COMPLEXO COMERCIAL TAGUATINGA SHOPPING	07.464.205
							CONDOMÍNIO DO COMPLEXO COMERCIAL TERRAÇO SHOPPING	07.702.131
							CONDOMÍNIO DO CONJUNTO COMERCIAL BRASÍLIA SHOPPING AND TOWERS	07.720.826
							CONDOMÍNIO DO CONJUNTO NACIONAL BRASÍLIA	07.876.406
							CONDOMÍNIO DO PÁTIO BRASIL SHOPPING	07.476.738
							CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	07.810.261
							CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE	07.354.296
							COOPERATIVA DE CRED DOS MILITARES E DA SEG PUBL DO DF LTDA	07.819.224
							COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA	07.478.057
							COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOC DO PLANALTO CEN	07.850.685
							COOPERATIVA DE CREDITO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO LTDA-SOCOOB	07.838.991
							COOPERATIVA DE CREDITO DO SERVIDOR FEDERAL LTDA	07.786.596
							COOPERATIVA DE CREDITO DOS LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL	07.566.374
							COOPERSYSTEM - COOPERATIVA DE TRABALHO	07.389.815
							DU PONT DO BRASIL S/A	07.476.157
							EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DF	07.331.793
							GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S. A.	07.497.559
							GRW SERVIÇOS GERAIS EIRELI	07.793.121
							HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	07.418.631
							INSTITUTO DE APRENDIZAGEM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA	07.441.329
							INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AVANÇADA - IDEA	07.786.580
							INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA	07.410.245
							INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	07.359.273
							INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - ITL	07.688.417
							IRON MOUTAIN DO BRASIL	07.482.505
							JARJOUR VEÍCULOS E PETRÓLEO LTDA	07.317.459
							LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A	07.339.359
							MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A	07.539.104
							METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVID PRIVADA S. A.	07.442.846
							MUNHOZ ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA	07.349.477
							NCT INFORMÁTICA LTDA	07.393.916
							NUGO SMART 4U SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	07.793.739
							PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB	07.739.720
							PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT	07.452.154
							PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL	07.744.322
							PAULO OCTAVIO IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA	07.312.688
							PERSPECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA	07.768.473
							PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA	07.326.653
							PROJEMAN PROJETOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	07.842.792
							R2B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	07.582.607
							RCS TECNOLOGIA LTDA	07.478.192
							SAGA DETROIT COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	07.704.371
							SAS INSTITUTE BRASIL LTDA	07.426.914
							SEGURA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA	07.635.466
							SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	07.763.861
							SINDICATO DOS EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE BRASILIA	07.373.538
							SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO DF	07.584.996
							SUBCONDOMÍNIO COMERCIAL DO JK SHOPPING	07.752.756
							SYS PARTICIPAÇÕES S/A	07.478.130
							UPKEEP GESTÃO, FACILITY E CONSTRUÇÕES LTDA	07.667.935
							VALOR AMBIENTAL LTDA	07.460.247
							VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	07.380.011
							PORTARIA Nº 395, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018	
							Divulga a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC para efeito do disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.	
							O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, resolve:	
							Art. 1º A variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC relativa aos últimos doze meses para efeito do disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, é de 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).	
							Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.	
							WILSON JOSE DE PAULA	
							PORTARIA Nº 392, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018	
							Altera o Anexo Único à Portaria 82, de 10 de abril de 2018, que designa inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, que especifica, como substitutos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.	
							O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 4º, e no art. 170, ambos do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, resolve:	
							Art. 1º O Anexo Único à Portaria nº 82, de 10 de abril de 2018, passa a vigorar com a inclusão dos contribuintes especificados no Anexo Único a esta Portaria.	
							Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.	
							WILSON JOSÉ DE PAULA	
							ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 392, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018	
							RAZÃO SOCIAL	CF/DF BASE
							A & S COMERCIO E DISTRIB DE ALIMENTOS LTDA	07.469.117
							ACS - ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER S. A.	07.524.129
							AGENCIAClick MÍDIA INTERATIVA S.A.	07.744.228
							ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO	07.448.663
							CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO DF	07.379.338
							CELISTICS BARUETI TRANSPORTADORA LTDA	07.762.571
							Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012018121300005	

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO
E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Assunto: Restituição/Compensação
A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT/SUREC nº 52/2018, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20180808-265215, SOROCABA REFRESCOS S A, 45.913.696/0001-85, Cumpre esclarecer que fica claro que as mercadorias adentraram no estabelecimento destinatário, cuja escrituração está no seu LFE, tendo em vista que a NF de devolução foi emitida por ele. Nos termos do artigo 15 combinado com o artigo 333, §3º do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do ICMS/ST referente às mercadorias devolvidas somente ao contribuinte substituído. Diante do exposto, concluímos pelo INDEFERIMENTO da restituição solicitada... O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 29, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Assunto: Restituição/Compensação
A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT/SUREC nº 52/2018, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20181116--320199, CAVALLUS COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, 09.351.233/0001-03, ICMS, 2017, Contribuinte não cumpriu com as alegações relativas a operações de consignação mercantil previsto no artigo 260 do Decreto nº 18.955/97. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 40, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a instituição do serviço unificado de atendimento pré-hospitalar em urgências e emergências entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, dentre outras ações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do artigo 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso XVI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando as Portarias GM/MS nº. 2048/2002 e nº. 2657/2004, Portaria de Consolidação GM/MS nº. 03/2017 que dispõem sobre a Política Nacional de Urgências e o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes, e as Decisões do TCDF nº. 2541/2017 e 846/2018, resolveM:

Art. 1º Instituir o Serviço Unificado de Atendimento Pré-Hospitalar - SUAPH, prestado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU192 e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para o atendimento às urgências e emergências, entre outras ações, utilizando infraestrutura, recursos humanos, materiais, insumos, medicamentos e equipamentos dos participantes, na área do Distrito Federal, conforme Plano de Trabalho, anexo e parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Integrar os trabalhos da Central de Regulação de Urgências do SAMU192 - CERU e da Central de Operações e Comunicações do CBMDF - COCB.

§1º A regulação do serviço de atendimento pré-hospitalar será realizada pela CERU e todos os recursos do SUAPH deverão ser regulados;

§2º O atendimento aos chamados de emergência via 192/193 e o despacho dos recursos serão realizados pela COCB, por meio de técnicos auxiliares de regulação médica, tele atendentes e rádio operadores.

Art. 3º Além das Centrais, as partes deverão atuar de maneira integrada em todos os processos do atendimento pré-hospitalar, utilizando terminologia comum, protocolo conjunto, comunicação integrada e o mesmo sistema de tecnologia da informação para o gerenciamento das ocorrências, gravação de voz e armazenamento de dados.

Art. 4º O SUAPH deverá operar, inicialmente, com a seguinte estrutura:

I - da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF

a.Central de Regulação de Urgências;

b.Centro de Informações e Assistência Toxicológica;

c.6 Unidades de Suporte Avançado;

d.1 Unidade de Suporte Avançado Neonatal;

e.1 Unidade de Saúde Mental;

f.30 Unidades de Suporte Básico;

g.20 Motolâncias.

II - Do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

a.Central de Operações e Comunicações BM;

b.1 Unidade de Suporte Avançado Aérea;

c.5 Unidades de Suporte Básico;

d.21 Unidades de Resgate;

e.4 Motorresgates.

Parágrafo único. As Unidades de Resgate citadas na alínea "d", do Inciso II, do presente artigo, poderão ser modificadas para Unidades de Suporte Básico ou Unidades de Suporte Intermediário medicalizadas.

Art. 5º O Serviço Unificado de Atendimento Pré-Hospitalar será fundamentado nos seguintes eixos:

I - telefonia, regulação e despacho;

II - atendimento e intervenção;

III - sistemas e tecnologia da informação;

IV - educação permanente;

V - gestão unificada e Colegiada.

Art. 6º Para efeito desta Portaria Conjunta compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - organizar, coordenar e executar o atendimento pré-hospitalar de suporte básico de vida, suporte intermediário de vida e suporte avançado de vida, por intermédio de ambulância, motocicleta, bicicleta ou viatura de intervenção rápida, dentre outras, com as respectivas equipes especializadas, nas urgências e emergências médicas no âmbito do Distrito Federal, por meio do SAMU192 e do CBMDF, de forma integrada na gestão e execução, conforme a Política Nacional de Atenção às Urgências e Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência do Distrito Federal;

II - manter a Central de Regulação de Urgência funcionando 24 horas por dia, com o mesmo sistema de tecnologia da informação utilizado pelo CBMDF para o atendimento pré-hospitalar, gravação das ocorrências e armazenamento das informações, conforme legislação, para realização de regulação médica, com capacidade apropriada para atender todas as viaturas do SAMU192 e do CBMDF;

III - realizar a manutenção e a evolução do sistema de tecnologia da informação e software utilizado pelo SAMU192 e CBMDF para o gerenciamento de ocorrências;

IV - ofertar alojamento e material necessário ao funcionamento da CERU e COCB, para os servidores da SES/DF e militares do CBMDF envolvidos no atendimento pré-hospitalar integrado;

V - compartilhar as informações de despacho e deslocamento das ambulâncias por meio dos sistemas de informação e georreferenciamento, conforme disponibilidade;

VI - operar sob protocolos pactuados de regulação e de despacho imediato baseados em evidências científicas, bem como na integração de dados, registros e fichas de atendimento padronizadas e unificadas no resgate, suporte básico de vida, suporte intermediário de vida e suporte avançado de vida;

VII - recepcionar de forma imediata, na Rede de Urgência e Emergência do Distrito Federal, as ambulâncias reguladas do SAMU192 e CBMDF, sendo vedada a retenção de macas;

VIII - compartilhar acesso aos dados estatísticos das ocorrências atendidas pelo SAMU192 ao CBMDF, conforme pactuação;

IX - manter um arquivo médico único no SAMU192 contendo os prontuários médicos e as fichas de atendimento do SUAPH e CERU;

X - ceder nos hospitais de referência, instalações apropriadas para o funcionamento e alojamento das equipes dos postos de suporte compartilhado pré-hospitalar fixo, conforme disponibilidade;

XI - garantir heliponto nas Unidades de Saúde da rede pública para operação diurna e noturna, de acordo com as demandas apontadas pelo CBMDF;

XII - manter a frota de veículos do SAMU192 em quantidade suficiente para suprir a demanda do serviço de APH, otimizando o tempo-resposta;

XIII - realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do SAMU192 relacionados ao SUAPH, bem como dos seus sistemas e equipamentos embarcados;

XIV - disponibilizar profissionais para compor equipe mista de intervenção no atendimento pré-hospitalar, conforme disponibilidade, a fim de desenvolverem ações estabelecidas em protocolo a ser pactuado entre o SAMU192 e o CBMDF;

XV - realizar, por meio das farmácias satélites de cada Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar - NAPH, a reposição de insumos farmacêuticos necessários ao atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências das viaturas do CBMDF;

XVI - viabilizar a utilização de medicamentos nas unidades móveis terrestres, aéreas e aquáticas do CBMDF, para que possam exercer o suporte básico de vida medicalizado;

XVII - reabastecer os cilindros de oxigênio utilizados nas unidades móveis aéreas, terrestres e aquáticas do CBMDF;

XVIII - ceder recursos humanos e insumos farmacêuticos necessários à criação de um Centro de Abastecimento Farmacêutico nas instalações do CBMDF, para as farmácias satélites dos NAPHs, visando o abastecimento das viaturas do SAMU192 e do CBMDF, conforme disponibilidade;

XIX - planejar e executar planos integrados de gestão logística de medicamentos, materiais e insumos do SAMU192 e do CBMDF;

XX - ofertar, conforme disponibilidade, mediante requisição, o processamento de artigos utilizados no SUAPH, que necessitem de limpeza, desinfecção em todos os níveis e/ou esterilização;

XXI - garantir, nos hospitais da rede pública, a troca dos lençóis, cobertores e tecidos para limpeza de superfície de viaturas, utilizados nas unidades móveis terrestres, aéreas e aquáticas durante o transporte de pacientes do SUAPH, por peças limpas junto à lavanderia de cada hospital, conforme disponibilidade;

XXII - disponibilizar o destino do lixo hospitalar das viaturas envolvidas no SUAPH, com o fornecimento de container específico, caixas para descarte de materiais perfurocortantes e recipientes para resíduos químicos;

XXIII - disponibilizar, por meio do Complexo Regulador do Distrito Federal, consultoria de controle de infecção, de segurança e qualidade do paciente ao CBMDF;

XXIV - viabilizar o atendimento aos militares do CBMDF quanto às profilaxias após exposição ocupacional nos casos de acidente com perfurocortantes e contaminação com material biológico;

XXV - viabilizar o atendimento aos militares do CBMDF nos casos de acidente com animais peçonhentos quando em serviço;

XXVI - disponibilizar cobertura vacinal aos profissionais envolvidos no serviço operacional do CBMDF;

XXVII - intermediar o cadastramento das unidades móveis terrestres, aéreas e aquáticas do CBMDF no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde com vistas à habilitação e à qualificação junto ao Ministério da Saúde, conforme Portarias de Consolidação nº 03/2017 e nº 06/2017, ou, outra que vier a substituí-las;

XXVIII - viabilizar a contratação de empresa especializada para transferências inter hospitalares de pacientes para Unidades de Terapia Intensiva, e realização de pareceres médicos de pacientes críticos e graves, como forma de otimizar o emprego dos recursos do SUAPH;

XXIX - realizar, em conjunto com o CBMDF, a confecção e a implementação de protocolos de atuação conjunta em situações especiais, gerenciamento de crises, eventos críticos, atendimentos de múltiplas vítimas, desastres e catástrofes, incluindo incidentes com agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares, dentre outros, visando programas de cunho social e serviços especializados no atendimento pré-hospitalar;

XXX - atuar nos eventos operacionais de grande vulto, utilizando o Sistema de Comando de Incidentes, viaturas de múltiplas vítimas, viaturas operacionais, Posto Móvel de Regulação e hospital de campanha, conforme protocolo integrado a ser pactuado entre as partes;

XXXI - participar da confecção do plano operacional e da realização de simulados periódicos em conjunto com o CBMDF, como forma de treinamento do serviço integrado;

XXXII - gerenciar, junto com o CBMDF, deslocamento de recursos materiais e humanos para a cobertura de grandes eventos, conforme disponibilidade;

XXXIII - autorizar, mediante protocolos de pactuação prévia, deslocamentos de equipes e de unidades móveis, para além dos limites do Distrito Federal e entorno, para a realização de atendimento pré-hospitalar, apoio à captação de órgãos e atuação em incidentes envolvendo múltiplas vítimas, catástrofes e desastres;

XXXIV - divulgar à imprensa, de forma integrada e padronizada, as informações das atuações conjuntas com o CBMDF;

XXXV - garantir a utilização, pelo SUAPH, das instalações, lava-jatos e equipamentos dos hospitais da SES/DF destinados à lavagem terminal e concorrente das viaturas, mediante agendamento prévio, conforme disponibilidade, em observância às exigências no Ministério da Saúde e da ANVISA;

XXXVI - permitir a participação do CBMDF no Comitê Gestor do Sistema de Atenção às Urgências, no Grupo Condutor da Rede de Urgências e Emergências e no Colegiado de Urgências e Emergências, no âmbito distrital;

XXXVII - padronizar e integrar com o CBMDF, por meio do Núcleo de Educação em Urgências e da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, o ensino e a instrução, incluindo proposta pedagógica conjunta de capacitação dos profissionais de nível superior, técnico, socorrista e condutor de viatura de emergência, com a adequação curricular das instituições;

XXXVIII - prover educação permanente, em conjunto com o CBMDF, aos profissionais do SUAPH nas áreas de suporte básico de vida; suporte intermediário de vida; suporte avançado de vida; suporte básico no trauma; suporte intermediário no trauma; suporte avançado no trauma; incidentes com múltiplas vítimas; atendimento a desastres e catástrofes; intervenção em crise e urgências psiquiátricas; incidentes com agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares; informação e urgências toxicológicas; gerenciamento de riscos; biossegurança; controle de infecção; qualidade e segurança do paciente; uso de EPI, dentre outros;

XXXIX - apoiar a criação e funcionamento de um Centro Integrado de Treinamento, Ensino e Pesquisa em Atendimento Pré-Hospitalar no CBMDF, com a cessão de recursos humanos, materiais e equipamentos, conforme disponibilidade;

XL - viabilizar campo de estágio supervisionado e vagas para os representantes do CBMDF, nas Unidades de Saúde da SES/DF, conforme disponibilidade;

XLI - disponibilizar e manter viaturas destinadas ao transporte do leite materno;

XLII - ceder nos hospitais de referência instalações apropriadas para o funcionamento e alojamento dos bombeiros militares que trabalham no Banco de Leite Humano, conforme disponibilidade;

XLIII - possibilitar ao CBMDF atuar em apoio ao Sistema de Transplante de Órgãos da SES/DF, e prover os meios necessários para esse serviço, conforme protocolos pactuados e disponibilidade;

Art. 7º Para efeito desta Portaria Conjunta compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

I - realizar as atividades de resgate, suporte básico de vida, suporte intermediário de vida e suporte avançado de vida, por intermédio de ambulância, motocicleta, aeronave, lancha ou viatura de intervenção rápida, dentre outras, com as respectivas equipes especializadas;

II - estar em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências e com o Plano de Ação Regional da Rede de Urgências e Emergências do Distrito Federal, no atendimento pré-hospitalar de resgate, suporte básico de vida, suporte intermediário de vida e suporte avançado de vida, em condições de atuar interligado ao SAMU192, nas urgências e emergências de ordem clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, psiquiátrica e toxicológica, no âmbito do DF;

III - repassar à Central de Regulação de Urgências, todos os chamados de socorro pré-hospitalar que entrarem via 193 para a devida regulação médica;

IV - acionar de imediato os recursos de pronta resposta terrestre, aquático e aéreo do CBMDF e as motolâncias do SAMU 192, conforme protocolo pactuado, nos casos abaixo relacionados:

a.parada respiratória;

b.parada cardiorrespiratória;

c.obstrução de vias aéreas por corpo estranho;

d.situações de trauma;

e.composição do trem de socorro;

V - manter sistema de tecnologia da informação, gravação dos áudios e armazenamento de dados para o adequado gerenciamento das ocorrências de atendimento pré-hospitalar, de forma ininterrupta;

VI - apoiar a SES-DF, junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública, para a viabilização da manutenção e evolução do sistema de tecnologia da informação e software de gerenciamento de ocorrências e armazenamento dos dados;

VII - operar sob protocolos pactuados de regulação e de despacho imediato baseados em evidências científicas, bem como na integração de dados, registros e fichas de atendimento padronizadas e unificadas no resgate, suporte básico de vida, suporte intermediário de vida e suporte avançado de vida;

VIII - compartilhar acesso aos dados estatísticos das ocorrências atendidas no Atendimento Pré-Hospitalar pelo CBMDF, conforme pactuação;

IX - encaminhar ao SAMU192 as fichas de atendimento pré-hospitalar para que sejam arquivadas como prontuários médicos em arquivo único;

X - compartilhar as informações de despacho e deslocamento das ambulâncias por meio dos sistemas de informação e georreferenciamento, conforme disponibilidade;

XI - disponibilizar profissionais, conforme disponibilidade, para apoiar os trabalhos da CERU e compor equipe mista de intervenção no atendimento pré-hospitalar, a fim de desenvolverem ações estabelecidas em protocolo a ser pactuado entre o CBMDF e o SAMU192;

XII - disponibilizar profissionais para atuação nos postos compartilhados de suporte pré-hospitalar fixo nas unidades de urgências e emergências da SES-DF, conforme disponibilidade de militares do CBMDF;

XIII - permitir que militares possam exercer cargos e funções comissionados no SAMU192 como funções típicas de bombeiro militar;

XIV - disponibilizar e empregar viaturas em apoio direto às ações do SAMU192;

XV - compor guarnição das aeronaves com bombeiros qualificados em atendimento pré-hospitalar, sendo integrado com a equipe do SAMU192 e mantendo-a com cobertura de 24 horas por dia;

XVI - participar do Comitê Gestor do Sistema de Atenção às Urgências, do Grupo Condutor da Rede de Urgências e Emergências e do Colegiado de Urgências e Emergências, no âmbito distrital;

XVII - seguir as normas e protocolos pactuados entre o Núcleo de Assistência Farmacêutica e as farmácias satélites, a fim de adotar farmacoeconomia e implantar farmacovigilância;

XVIII - planejar e executar planos integrados de gestão logística de medicamentos, materiais e insumos, junto à SES/DF;

XIX - ceder, conforme disponibilidade, espaço físico, infraestrutura e logística necessária à implantação e funcionamento de um Centro de Abastecimento Farmacêutico para as farmácias satélites dos NAPHs, visando o abastecimento de insumos farmacêuticos das viaturas do SAMU192 e do CBMDF;

XX - realizar, em conjunto com a SES-DF, o SAMU192 e o CIATox, a confecção e a implementação de protocolos de atuação conjunta em situações especiais, gerenciamento de crises, eventos críticos, atendimentos de múltiplas vítimas, desastres e catástrofes, incluindo incidentes com agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares, dentre outros, visando programas de cunho social e serviços especializados no atendimento pré-hospitalar;

XXI - atuar nos eventos operacionais de grande vulto, utilizando o Sistema de Comando de Incidentes, viaturas de múltiplas vítimas, viaturas operacionais, Posto Móvel de Regulação e hospital de Campanha, conforme protocolo integrado a ser pactuado entre as partes;

XXII - divulgar à imprensa, de forma integrada e padronizada, as informações das atuações conjuntas com o SAMU192 ou outro órgão da SES-DF;

XXIII - participar da confecção do plano de operações e da realização de simulados periódicos em conjunto com o SAMU192, como forma de treinamento do serviço integrado;

XXIV - gerenciar, junto com o SAMU192, deslocamento de recursos para cobertura de grandes eventos, conforme disponibilidade;

XXV - autorizar, mediante protocolos de pactuação prévia, deslocamentos de equipes e de unidades móveis, para além dos limites do Distrito Federal e entorno, para a realização de atendimento pré-hospitalar, apoio à captação de órgãos, atuação em incidentes envolvendo múltiplas vítimas, catástrofes e desastres;

XXVI - ceder, conforme disponibilidade, espaço físico e infraestrutura para servir como base para as viaturas do SAMU192;

XXVII - oferecer suporte técnico para a implantação de helipontos nas unidades de saúde da SES/DF;

XXVIII - permitir a utilização, pelo SAMU192, das instalações e equipamentos destinados à lavagem terminal e concorrente das viaturas, mediante agendamento prévio, conforme disponibilidade, em observância às exigências no Ministério da Saúde e da ANVISA;

XXIX - manter a frota de veículos do CBMDF relacionados ao SUAPH em quantidade suficiente para suprir a demanda do serviço de APH, otimizando o tempo-resposta;

XXX - realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do CBMDF relacionados ao SUAPH, bem como dos seus sistemas e equipamentos embarcados;

XXXI - padronizar e integrar com o SAMU192 o ensino e a instrução, incluindo proposta pedagógica conjunta de capacitação dos profissionais de nível superior, técnico, socorrista e condutor de viatura de emergência, com a adequação curricular das instituições;

XXXII - prover a educação permanente, em conjunto com o SAMU192, aos profissionais do SUAPH nas áreas de suporte básico de vida; suporte intermediário de vida; suporte avançado de vida; suporte básico no trauma; suporte intermediário no trauma; suporte avançado no trauma; incidentes com múltiplas vítimas; atendimento a desastres e catástrofes; intervenção em crise e urgências psiquiátricas; incidentes com agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares; informação e urgências toxicológicas; gerenciamento de riscos; biossegurança; controle de infecção; qualidade e segurança do paciente; uso de EPI, dentre outros;

XXXIII - fomentar a criação e funcionamento de um Centro Integrado de Treinamento, Ensino e Pesquisa em Atendimento Pré-Hospitalar em espaço físico do CBMDF, conforme disponibilidade;

XXXIV - viabilizar campo de estágio supervisionado e vagas para os representantes do SAMU192 em cursos oferecidos pelo CBMDF, conforme disponibilidade;

XXXV - atuar nas ações de promoção, proteção e apoio à amamentação e ao Banco de Leite Humano da SES/DF, na coleta e transporte do leite materno, bem como participar de outras ações relacionadas ao aleitamento materno no Distrito Federal, conforme protocolos pactuados e disponibilidade de pessoal;

XXXVI - atuar em apoio ao Sistema de Transplante de Órgãos da SES/DF, conforme protocolos pactuados e disponibilidade.

Art. 8º A SES/DF e o CBMDF poderão compartilhar entre si o uso de mobiliário e equipamentos administrativos no âmbito do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, para fins de execução das atividades elencadas nos artigos 6º e 7º, devendo observar as formalizações necessárias de guarda e responsabilidade de uso dos bens.

Art. 9º Criar a Comissão Técnica Permanente para estudo e elaboração de normas, protocolos e rotinas específicas para o SUAPH, segundo normas do Ministério da Saúde, composta pelos titulares dos seguintes cargos:

I - Da SES-DF:

a.Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

b.Gerente da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;

c.Gerente da Central de Regulação Médica;

d.Chefe do Núcleo de Educação em Urgências.

II - Do CBMDF:

a.Comandante do Comando Especializado;

b.Comandante do Grupamento de Atendimento Pré-Hospitalar;

c.Chefe da Central de Operações e Comunicações BM;

d.Chefe da Seção Técnica de Saúde do Grupamento de Atendimento Pré-Hospitalar.

Art. 10. A Comissão Técnica Permanente reunir-se-á conforme disponibilidade e demandas, tendo como atribuições:

I - gerenciar de forma conjunta e pactuada o SUAPH;

II - gerenciar a educação permanente integrada em regulação, despacho, intervenção e atendimento pré-hospitalar em urgências e emergências;

III - criar normas técnicas, protocolos e rotinas administrativas e operacionais, fluxos e diretrizes do APH móvel no Distrito Federal;

IV - propor indicadores de resultados, de qualidade e de segurança;

V - manter atualizada a grade de referências e contra referências para urgências e emergências;

VI - solicitar o credenciamento, a habilitação e a qualificação das unidades de saúde, conforme legislação;

VII - elaborar plano de ação e cronogramas, visando à integração das ações do CBMDF e do SAMU 192, em prol do SUAPH;

VIII - propor ações, projetos ou programas de cunho social e educação popular no APH;

IX - propor alteração do Plano de Trabalho;

X - deliberar sobre casos não previstos nesta Portaria Conjunta.

Art. 11. Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.

Parágrafo único. Havendo a habilitação de viaturas do CBMDF, pelo Ministério da Saúde, os valores correspondentes serão repassados ao CBMDF, devendo ser tratado em instrumento próprio.

Art. 12. A presente Portaria Conjunta terá a vigência de 10 anos, podendo ser revista a qualquer tempo, mediante interesse das partes.

Art. 13. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
FRANCISCO ROBERTO DE MATOS GUEDES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

ANEXO
PLANO DE TRABALHO
1 - DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO/ENTIDADE			C.N.P.J.	
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF			00.394.700/0001-08	
CIDADE	UF	CEP	DDD-TELEFONE:	
Brasília	DF	70086-900	61- 3348-6104	
NOME DO RESPONSÁVEL				
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA				
ENDEREÇO:		CARGO:	FUNÇÃO:	MATRÍCULA:
SAIN Parque Rural - Bloco "D" 1º andar		Secretário	Secretário de Estado de Saúde do DF	1674116-1
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA				
Diário Oficial DODF Edição Extra nº 01 de 02/03/2016 - Cargo de Natureza Política Símbolo CNP 03.				

2 - DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO/ENTIDADE		C.N.P.J.	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF		08.977.914/0001-19	
CIDADE	UF	CEP	DDD-TELEFONE:
Brasília	DF	70620-040	61- 39018578
NOME DO RESPONSÁVEL			
FRANCISCO ROBERTO DE MATOS GUEDES - Cel. QOBM/Comb.			
ENDEREÇO:	CARGO:		MATRÍCULA:
SAM Bloco D. Módulo E - Quartel do Comando Geral.	Comandante-Geral		1399891
	Comandante-Geral CBMDF		

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Diário Oficial DODF nº 75 - Edição Extra de 14/11/2018 - Cargo de Natureza Política Símbolo CNP 03.

3 - DESCRIÇÃO DO PLANO

TÍTULO DO PLANO	Período de Execução	
Serviço Unificado de Atendimento Pré-Hospitalar no âmbito do Distrito Federal.	Início	Término
	Fev/19	Fev/29

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Instituição do Serviço Unificado de Atendimento Pré-Hospitalar - SUAPH, prestado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU192 e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para o atendimento às urgências e emergências, dentre outras ações, utilizando infraestrutura, recursos humanos, materiais, insumos, medicamentos e equipamentos dos partícipes, na área do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA
A SES-DF, por meio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal prestam conjuntamente à população do Distrito Federal o serviço de Atendimento Pré-Hospitalar. Com a intenção de melhorar a prestação do serviço à comunidade do Distrito Federal e devido ao amadurecimento das Instituições no tocante ao assunto surgiu a intenção entre as partes de se instituir o Serviço Unificado de Atendimento Pré-Hospitalar com a integração de todos os processos do serviço, utilizando terminologia comum, protocolo conjunto, comunicação integrada e o mesmo sistema de tecnologia da informação para o gerenciamento das ocorrências. Essa integração dos serviços visa ainda atender às resoluções constantes das Portarias do Ministério da Saúde nº. 2048/2002, nº. 2657/2004 e nº. 03/2017, e as Decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº. 2541/2017 e 846/2018. A expectativa das partes é de que o Serviço Unificado de APH proporcione, economia de recursos públicos, ampliação e otimização dos atendimentos, redução do tempo-resposta, otimização do emprego dos recursos, dentre outros benefícios à comunidade do Distrito Federal.

4 - OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS

- 1-Integrar os trabalhos da Central de Regulação de Urgências do SAMU192 - CERU, e da Central de Operações e Comunicações do CBMDF - COCB;
- 2-Realizar a regulação médica de todas as ocorrências do SUAPH;
- 3-Integrar comunicações e registros de dados do serviço integrado de APH;
- 4-Atuar de forma integrada com equipe mista de intervenção no SUAPH;
- 5-Atuar de forma integrada em ocorrências de vulto e grandes eventos;
- 6-Otimizar o uso das instalações físicas da SES-DF e do CBMDF para a melhoria da prestação do serviço de APH;
- 7-Padronizar e integrar a educação aos profissionais do SUAPH;
- 8-Ampliar a oferta e integração de outros serviços prestados pela SES-DF e CBMDF.
- 5 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO
1. Integrar os trabalhos da CERU e COCB.	Adequar as instalações físicas e infraestrutura das Centrais no prédio do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB.	Abr/19
	Adequar o Sistema de Gerenciamento de Ocorrências - SGO ao SUAPH.	Abr/19
	Adequar estrutura de T. I. para gravação das ocorrências e armazenamento das informações.	Abr/19
	Providenciar as reformas e adaptações de alojamentos para servidores da CERU e COCB na CIOB.	Abr/19
	Iniciar os trabalhos das Centrais no novo espaço físico.	Abr/19
	Iniciar os trabalhos de teleatendimento do telefone 192 e 193 de forma integrada pela COCB	Abr/19
	Iniciar o despacho de recursos do SAMU pela COCB.	Abr/19
	Confeccionar e aplicar protocolos de despacho imediato.	Jun/19
2. Realizar a regulação médica de todas as ocorrências do SUAPH.	Confeccionar e aplicar protocolos de regulação médica.	Jun/19
	Iniciar a regulação de todas as ocorrências.	Jul/19
	Compartilhar as informações de despacho e deslocamento das ambulâncias.	Set/19
	Implantar fichas de atendimento padronizadas no SUAPH.	Set/19
3. Integrar comunicações e registros de dados do serviço integrado de APH.	Implantar fichas de atendimento padronizadas no SUAPH.	Set/19
	Realizar o registro e armazenamento de dados de forma integrada.	Set/19

	Implantar arquivo médico único no SAMU192 contendo os prontuários médicos e as fichas de atendimento do SUAPH e CERU.	Set/19
4. Atuar de forma integrada com equipe mista de intervenção no SUAPH.	Manter o serviço aeromédico com guarnição compartilhada no helicóptero do CBMDF.	Fev/19
	Elaborar estudo de viabilidade para a modificação de Unidades de Resgate do CBMDF em Unidades de Suporte Básico de Vida medicalizadas, utilizando técnicos do SAMU na composição da equipe, e para a melhoria de Unidades de Suporte Básico de Vida do SAMU com aumento dos profissionais para 3, utilizando socorristas militares na composição da equipe.	Set/19
	Cadastrar as Unidades de Suporte Básico ou Avançado de Vida do CBMDF no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.	Nov/19
5. Atuar de forma integrada em ocorrências de vulto e grandes eventos.	Elaborar e implantar protocolo para deslocamentos de equipes e unidades móveis, para além dos limites do Distrito Federal e entorno.	Out/19
	Estabelecer parâmetros e protocolos para atuação conjunta em situação de múltiplas vítimas.	Mai/20
	Estabelecer parâmetros e protocolos para atuação conjunta em operações em eventos com grande concentração de público.	Mai/20
	Elaborar e implantar protocolos de atuação conjunta em situações especiais, tais como catástrofe, incidentes com agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares, dentre outros.	Out/20
6. Otimizar o uso das instalações físicas da SES-DF e do CBMDF para a melhoria da prestação do serviço de APH.	Garantir a utilização das instalações e infraestrutura da SES-DF e CBMDF para a lavagem terminal e concorrente das viaturas.	Set/19
	Possibilitar o uso das Unidades do CBMDF como base para as viaturas do SAMU/192.	Set/19
	Compartilhar o uso dos postos de suporte pré-hospitalar fixo nas Unidades de Saúde, com o objetivo de apoiar as equipes do SAMU e do CBMDF.	Out/20
	Implantar um Centro de Abastecimento Farmacêutico nas instalações do CBMDF.	Mar/21
7. Padronizar e integrar a educação aos profissionais do SUAPH.	Padronizar e integrar o ensino e a instrução, incluindo proposta pedagógica conjunta de capacitação dos profissionais do SUAPH.	Fev/21
	Padronizar os currículos dos cursos de formação e especialização dos profissionais do SUAPH.	Fev/21
	Prover a educação permanente aos profissionais do SUAPH.	***
	Implantar um Centro Integrado de Treinamento, Ensino e Pesquisa em Atendimento Pré-Hospitalar nas dependências do CBMDF	Dez/25
8. Ampliar a oferta e integração de outros serviços prestados pela SES-DF e CBMDF.	Atuar nas ações de promoção, proteção e apoio à amamentação e no transporte do leite materno.	***
	Disciplinar em instrumento próprio a participação do CBMDF no apoio ao Sistema de Transplante de Órgãos.	Fev/20
	Desenvolver ações, projetos ou programas de cunho social e educação popular no APH	***
	Contratar empresa especializada para transferências inter hospitalares de pacientes para Unidades de Terapia Intensiva, e realização de pareceres médicos de pacientes críticos e graves.	Fev/21

*** Ações de cunho permanente.

PORTARIA Nº 1269, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013.
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei 4.604, de 15 de julho de 2011;
Considerando o Art. 215, § 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal;
Considerando a Resolução CSDF nº 390, de 28 de junho de 2012, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais;

Considerando a Resolução CSDF nº 500, de 24 de abril de 2018, que prorroga para o dia 30 de setembro de 2019 o mandato de 09 (nove) Conselhos Regionais de Saúde cujo vencimento coincide com o calendário das Eleições Gerais de 2018;

Considerando o despacho do SES/SRSCE/CRSB, de 20 de setembro de 2018, que solicita a substituição de conselheiro trabalhador, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de conselheiro do CRSB:

1- Segmento Trabalhador - Membro Titular: LUCIANA FREITAS BEZERRA, representante do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para a função de conselheiro do CRSB para o período de setembro de 2018 a setembro de 2019:

1- Segmento Trabalhador - Membro Titular: SAMUEL HENRIQUE VEIGA DE MENDONÇA, representante do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1307, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui a Gestão Orientada por Processos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, com fundamento no inciso III, artigo 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e:

Considerando o Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da administração federal, estabelece diretrizes para a reforma Administrativa e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 9203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto nº 37.302, de 29 de abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 37.573, de 25 de agosto de 2016, que institui o Modelo de Gestão para Resultados do Distrito Federal, como conjunto integrado de iniciativas e instrumentos de prospecção, formulação, implementação, monitoramento e avaliação dos resultados das Políticas Públicas e Projetos Estratégicos do Governo do Distrito Federal;

Considerando o Plano Distrital de Saúde 2016-2019, aprovado pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal, por meio da Resolução CSDF nº 457, de 05 de abril de 2016, que em seu eixo 2 ressalta a necessidade de qualificação dos processos de gestão em saúde, com foco na regionalização, corresponsabilização e resultados assistenciais, resolve:

Art. 1º Instituir o Modelo de Gestão Orientada por Processos, a Cadeia de Valor e o Escritório de Processos, no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

§ 1º O Modelo de Gestão Orientada por Processos é uma abordagem gerencial que reflete a forma como a instituição gerencia suas operações e tomada de decisões, tendo como base os processos que agregam valor ao usuário de serviços públicos e tem como principais objetivos:

I - Conhecer e mapear os processos organizacionais desenvolvidos pela instituição e disponibilizar as informações sobre eles, promovendo a sua uniformização e descrição em manuais;

II - Identificar, desenvolver e difundir internamente metodologias e melhores práticas da gestão de processos;

III - Promover o monitoramento e a avaliação de desempenho dos processos organizacionais, de forma contínua, mediante a construção de indicadores apropriados;

IV - Implantar melhorias nos processos, visando alcançar maior eficiência, eficácia e efetividade no seu desempenho.

§ 2º A Cadeia de Valor é um instrumento de gestão que reflete como as atividades realizadas criam valor no cumprimento das obrigações legais e na realização da missão da Instituição. É um mecanismo para o exercício da governança pública na SES-DF.

§ 3º Escritório de Processos é um mecanismo organizacional que legitima a gestão por processos, definindo padrões, metodologias e ferramentas, exercendo papel executivo, para os processos definidos e priorizados pelo Secretário de Estado de Saúde, e, consultivo, para as iniciativas de modelagem de processos na organização.

§ 4º Entende-se por processo um grupo de atividades e tarefas interligadas logicamente, que utilizam recursos da organização para gerar resultados e visam cumprir um objetivo organizacional específico.

Art. 2º O Escritório de Processos da SES-DF (EP/SES-DF) está sob o gerenciamento da Gerência de Modelagem de Processos, da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, da Coordenação de Planejamento em Saúde da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º. Compete ao Escritório de Processos da SES-DF:

I - Planejar, monitorar, avaliar e, de forma complementar, executar as iniciativas de gestão de processos no âmbito da SES-DF;

II- Elaborar e revisar a Cadeia de Valor da SES-DF e propor alterações, quando pertinente;

III- Elaborar, disseminar e manter padrões, procedimentos, normas e métodos para a gestão de processos organizacionais e da Cadeia de Valor;

IV- Apoiar as iniciativas de análise, transformação, modelagem e implantação dos processos organizacionais;

V- Promover o alinhamento das iniciativas de gestão de processos com a estratégia organizacional;

VI- Alterar e revisar os manuais e normativos referentes ao EP/SES-DF;

VII- Prover canal de comunicação para divulgar ações e resultados da gestão de processos.

Parágrafo único. Para o exercício das competências previstas neste artigo, fica garantido ao EP/SES-DF acesso a bases de dados, documentos, informações e estudos, concluídos ou em andamento, pertinentes à execução dos projetos estratégicos no âmbito da SES-DF.

Art. 4º O funcionamento e a metodologia utilizada pelo Escritório de Processos SES-DF, estão descritos no Documento de Referência do EP/SES-DF, Anexo I.

Parágrafo único. As iniciativas de processos, fluxos operacionais e a revisão dos processos modelados deverão ser homologados tecnicamente pelo EP/SES-DF e disponibilizados no Repositório de Processos (intranet).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº. 324, SEI nº 15587313, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº. 228, em 03 de dezembro de 2018, pag. 27, referente a designação de executores para o Contrato nº. 023/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, ONDE SE LÊ: "...CHRISTIE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN TRENTINI, matrícula 159.313-7, lotado(a) no(a) DA/HRPa/SRSLE...", LEIA-SE: "...CHRISTIE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN TRENTINI, matrícula 159.313-7, lotado(a) no(a) DHRPa/SRSLE...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 511, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 20 de novembro de 2018, à 6ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00193.325/2018-41 (PAD 074/2018), instaurado por meio da Portaria nº 330, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original publicada no DODF nº 218, de 16/11/2018, página 38.

PORTARIA Nº 568, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21 e seus incisos da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede do pedido de reconsideração da decisão prolatada no julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2016, proferida em 26 de novembro de 2018, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada no Julgamento de Pedido de reconsideração em tela, decide:

Art. 1º Não conhecer do recurso interposto pela parte interessada, MANTENDO a decisão recorrida face a intempestividade do recurso apresentado, no Pedido de Reconsideração apresentado em 20 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 573, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 03 de dezembro de 2018, à 7ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00260543/2017-17 (PAD 032/2018), instaurado por meio da Portaria nº 69, de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 66, de 06 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 574, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 05 de dezembro de 2018, à 7ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00048877/2017-14 (PAD 069/2017), instaurado por meio da Portaria nº 431, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166 de 29 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 575, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 07 de dezembro de 2018, à 7ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 434, de 01 de outubro de 2018, republicada no DODF nº 194 de 10 de outubro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-48975/2017 -51 (PAD 074/2017), instaurado por meio da Portaria nº 436, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o caput do artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, com base no art. 20 e 25 da Instrução Normativa nº. 04 de 21 de dezembro de 2016 CGDF, publicada no DODF de 22/12/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias corridos o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Instrução SEI-GDF nº 13/2018 - FEPECS/DE, publicada no DODF nº nº 146, de 02 de agosto de 2018, pag. 16, para apuração do processo Proc. 0064-0000370/2010 - FEPECS.

Art. 2º Para fins do artigo anterior não será computado o período de recesso instituído pela Portaria SEPLAG nº 494, de 05 de novembro de 2018 publicada no DODF nº. 212 de 07/11/2018, devendo o prazo ser suspenso nesse período, e após voltar a contar o prazo restante.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO SUBSECRETÁRIO
Em 12 de dezembro de 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 376, 13 de novembro de 2018, acatando as indicações das áreas competentes, resolve com base no Decreto nº. 32.598/2018, artigo 88 e, consoante às instruções contidas nos autos, reconheço a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, Nota de Liquidação e da Ordem bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 33.90.92: Processo: 0080-000253/2017 Beneficiário: JEAN CHARLES CPF: 085.550.601-68 Valor R\$32.600,72 Processo: 080-005432/2017 - SEI 00080-00077818/2018-60 Beneficiário: DENISE DE AZEVEDO LEÃO/SHEILA DE AZEVEDO LEÃO CPF: 245.939.311-34 Valor R\$ 9.513,64 Processo: SEI: 0080-007547/2016 Beneficiário: DORVALINA GOMES CALDAS CPF: 271.118.496-04 Valor R\$ 41.818,43 Processo: 0080-002208/2017 Beneficiário: PAULO ROBERTO HENRIQUE DA SILVA CPF: 091.361.261-87 Valor R\$ 7.721,60 Processo: 00080-00048480/2017-58 Beneficiário: MARIA DO CARMO ALMEIDA NUNES CPF: 031.006.267-53 Valor R\$ 8.909,74;

EDER DA SILVA SANTOS
Substituto

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00176732/2018-19, resolve:

Art. 1º Autorizar a suspensão temporária da oferta do ensino fundamental - 6º ao 9º ano, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir do ano letivo de 2019, no Centro de Ensino Maurício de Nassau - CEMAN, situado na Área Especial EQ 31/32, Setor Oeste, Gama Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar que a conservação, manutenção e guarda do acervo escolar fiquem sob a responsabilidade do Centro de Ensino Maurício de Nassau - CEMAN.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nº 080.009.627/2013, 474.000.870/2015, 474.000.981/2017, 080.004.662/2009, por 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço no 353, de 31 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 209, de 1 de novembro de 2018, p. 56, ONDE SE LÊ: "...processo 470.000.732/2013...", LEIA-SE: "...processo 470.000.733/2013...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA 15N/2018 COPEP/DF,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece critérios objetivos para fins de concessão e acompanhamento do Financiamento Especial para o Desenvolvimento - FIDE/DF, previsto na Lei nº 3.196/2003.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da lei 3.196/2003 e observada a competência delegada a esse pelos artigos 6º e 10º do Decreto nº 37.892/2016, resolve:

Art. 1º No ato da solicitação, o interessado deverá apresentar requerimento para a concessão do Financiamento Especial para o Desenvolvimento (FIDE/DF), de que trata o art. 1º do Decreto nº 37.892, de 27 de dezembro de 2016, à Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal SEDICT/DF, com o respectivo Projeto de Viabilidade Técnica Econômica e Financeira (PVTEF) disponibilizado no site www.sedict.df.gov.br, acompanhado dos seguintes documentos:

I atos constitutivos da empresa e posteriores alterações com a chancela da Junta Comercial;

II Certidão Negativa de Débitos do Distrito Federal;

III Certidão de Regularidade do FGTS CRF;

IV Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

V Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, do Tribunal Superior do Trabalho TST;

VI declaração formal de que os sócios ou o titular da empresa não respondem por crime previsto nas Leis Federais nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e nº 9.613, de 03 de março de 1998;

VII domicílio eletrônico da empresa proponente e do seu representante legal, devendo mantê-lo atualizado.

VIII outros documentos, a critério da SEDICT.

Art. 2º Na apreciação dos Projetos de adesão será atribuída a seguinte pontuação:

I Projeto de proponha modernização tecnológica do empreendimento será atribuído 10 pontos

II Projeto localizado a uma distância:

Acima de 05 Km até 10 km da Rodoviária do Plano Piloto será atribuído 10 pontosb) Acima de 10 km da Rodoviária do Plano Piloto será atribuído 20 pontos;

III - Projeto apresentado com empregos novos diretos a gerar, nos quantitativos de:

a) de 05 a 20 empregos será atribuído 10 pontos;

b) de 21 a 100 empregos será atribuído o valor de 30 pontos;

c) Acima de 100 empregos será atribuído de 50 pontos;

IV Projeto cujo potencial de financiamento projetado, corresponda:

a) Até R\$ 5.000.000,00 será atribuído o valor de 10 pontos;

b) Valores acima de R\$ 5.000.000,00 até R\$ 20.000.000,00 será atribuído o valor de 20 pontos;

c) Valores acima de R\$ 20.000.000,00 até R\$ 50.000.000,00 será atribuído o valor de 30 pontos;

d) Acima de R\$ 50.000.000,00 será atribuído o valor de 40 pontos

V Projeto a ser executado com comprometimento de recursos próprios da empresa, em relação ao investimento fixo:

a) De 10 a 20% será atribuído o valor de 10 pontos;

b) Acima de 20 a 30% será atribuído o valor de 20 pontos;

c) Acima de 30% será atribuído o valor de 30 pontos;

VI Projeto que proponha ou que já tenha investimentos em Responsabilidade Social:

a)Projetos Educacionais será atribuído o valor de 10 pontos;

b)Projetos Culturais e Esportivos será atribuído o valor de 10 pontos;

VII Projeto que proponha ou já tenha investimentos em Responsabilidade Ambiental:

a)Reutilização de recursos naturais (água) será atribuído o valor de 10 pontos;

b) Minimização de resíduos (reciclagem) será atribuído o valor de 10 pontos;

c) Eficiência energética será atribuído o valor de 10 pontos

Parágrafo Único Não será concedido incentivo a empreendimentos produtivos com pontuação inferior a 100 pontos

Art. 3º Na análise do acompanhamento anual, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

I Certidão Negativa de Débitos do Distrito Federal;

II Certidão de Regularidade do FGTS CRF;

III Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

IV Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, do Tribunal Superior do Trabalho TST;

V declaração formal de que os sócios ou o titular da empresa não respondem por crime previsto nas Leis Federais nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e nº 9.613, de 03 de março de 1998;

VI domicílio eletrônico da empresa proponente e do seu representante legal, devendo mantê-lo atualizado

VII outros documentos, publicados em Resolução da SEDICT

Art. 4º Deverá ser verificada a manutenção da quantidade mínima de empregos a serem mantidos ou gerados pelo beneficiário do incentivo de acordo com o artigo 10 do Decreto nº 37.892/2016 e conforme se segue:

I - Para empresas com menos de 1(um) ano de funcionamento no Distrito Federal, na data de celebração de contrato com o BRB, deverá ser mantido relação de empregos com o capital subscrito:

Capital Social Subscrito	Número mínimo de Empregados
ATÉ R\$ 75.000,00	05
DE R\$ 75.000,00 ATÉ R\$ 150.000,00	10
DE R\$ 150.000,00 ATÉ R\$ 300.000,00	15
DE R\$ 300.000,00 ATÉ R\$ 500.000,00	20
ACIMA DE R\$ 500.000,00	25

II Para empresas com mais de 1(um) ano de funcionamento no Distrito Federal, na data de celebração de contrato com o BRB, deverá ser mantido relação de empregos com o faturamento bruto anual:

Faturamento Bruto Anual	Número mínimo de empregados
ATÉ R\$ 1.000.000,00	05
Acima de R\$ 1.000.000,00 ATÉ R\$ 5.000.000,00	15
Acima de R\$ 5.000.000,00 ATÉ R\$ 10.000.000,00	25
Acima de R\$ 10.000.000,00 ATÉ R\$ 50.000.000,00	35
Acima de R\$ 50.000.000,00 ATÉ R\$ 100.000.000,00	40
Acima DE R\$ 100.000.000,00	50

Art. 5º Na análise de acompanhamento anual dos projetos já aprovados, será atribuída a seguinte pontuação:

I - No caso de manutenção das metas de empregos previstas no artigo 4º será atribuído 50 pontos

II - No caso de comprovação da saúde financeira, mediante apresentação do último Balanço disponível será atribuído 50 pontos;

III Crescimento real na arrecadação anual do ICMS na comparação com o exercício anterior:

a) De 0,5% até 1,5% será atribuído o valor de 20 pontos;

b) Acima de 1,5% até 3% será atribuído o valor de 30 pontos;

c) Acima de 3% até 5% será atribuído o valor de 40 pontos;

d) Acima de 5% será atribuído o valor de 50 pontos

IV- Crescimento real de faturamento bruto anual na comparação com o exercício anterior:

a) 0,5% até 1,5% será atribuído o valor de 20 pontos

b) Acima de 1,5% até 3% será atribuído o valor de 30 pontos;

c) Acima de 3% até 5% será atribuído o valor de 40 pontos;

d) acima de 5% será atribuído o valor de 50 pontos

V - Projeto que comprove investimento em Projetos Educacionais relacionados ao incentivo será atribuído o valor de 10 pontos.

VI - Projeto que comprove investimento em Projetos Culturais e esportivos, relacionados ao incentivo será atribuído o valor de 10 pontos.

VII - Projeto que comprove investimento em Projetos de reutilização de recursos naturais (água), relacionados ao incentivo será atribuído o valor de 10 pontos.

VIII - Projeto que comprove investimento em Projetos de minimização de resíduos (reciclagem), relacionados ao incentivo será atribuído o valor de 10 pontos.

IX - Projeto que comprove investimento em Projetos de redução de poluição com utilização de novas tecnologias, relacionados ao incentivo será atribuído o valor de 10 pontos.

X - Projeto que comprove investimento em Projetos de melhoria da eficiência energética, relacionados ao incentivo será atribuído o valor de 10 pontos.

§ 1º. Não serão mantidos empreendimentos produtivos cuja avaliação anual atingir pontuação inferior a 130 pontos.

§ 2º Podem ser considerados para o cálculo do cumprimento da meta de geração de empregos as contratações referentes a estagiários, menores aprendizes e participantes de programas sociais do Governo do Distrito Federal e os postos de trabalho gerados no empreendimento incentivado por empresas terceirizadas, comprovados por contrato.

§ 3º Para fins de aferição das parcelas máximas do financiamento a serem definidas para os exercícios subsequentes será atribuída, preferencialmente, a ponderação de 90% para o crescimento real de arrecadação do ICMS do empreendimento e 10% para o grau de aderência do projeto apresentado

Art. 6º O descumprimento do disposto no artigo 11 do Decreto n.º 37.892/2016 ou de quaisquer outras normas ou contratos decorrentes do financiamento de que trata esta Portaria, bem como a inscrição da empresa beneficiada em Dívida Ativa do Distrito Federal, ensejará o cancelamento do incentivo.

Parágrafo único Na hipótese de que trata o caput deste artigo, o beneficiário será notificado para, no prazo de trinta dias, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado, sanear a irregularidade.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para todas as análises de acompanhamentos, recursos de análises de acompanhamento, e novos projetos

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Normativa COPEP n.º 08N/2018, de 22 de março de 2018.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento,
Inovação, Ciência e Tecnologia
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 270, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Tornar público o resultado da Seleção Simplificada de Organizações da Sociedade Civil e Pesquisadores do Distrito Federal, com vistas a composição do Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Distrito Federal - CTSPN/DF, conforme Ata de reunião da Comissão Eleitoral, referente ao Edital nº 03/2018, previsto no Processo SEI-GDF nº 00431-00013930/2018-45:

Entidade	Titular	Suplente
Federação de Umbanda e Candomblé do Distrito Federal e Entorno (FEDERAÇÃO)	Geison Rafael Venozina dos Santos Moreira	Michael Laiso Felix
Instituto Nacional Afrorigem (INAO)	Pablo Feitosa Nunes Amorim,	Valneide Nascimento dos Santos
Associação Brasileira de Pessoas com Doença Falciforme (ABRADFAL)	Luana Carolina Martins	Emerson Silva de Souza
Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde (RENAFRO)	Adna dos Santos de Araújo	José Luiz Alves
Pesquisadora (UnB)	Maria Inez Montagner	
Pesquisadora (UnB)	Daniela Ketlyn Coutinho Porto de Sousa	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 274, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
Dispõe sobre a utilização e o controle dos serviços e equipamentos de telefonia móvel e internet móvel na Sedestmidh e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no § 1º do art. 4º do Decreto nº 36.843, de 27 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 37.790, de 22 de novembro de 2016, c/c o art. 2º, caput, da Portaria nº 13, de 15 de janeiro de 2016, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, e considerando a necessidade de manutenção da oferta integral dos serviços prestados por esta Secretaria; considerando as diretrizes estabelecidas pelos princípios da continuidade dos serviços públicos, da universalidade, da gratuidade, da integralidade, da intersetorialidade e da equidade, considerando a necessidade de descentralização e simplificação de rotinas operacionais para conferir agilidade ao processo decisório, e, por fim, considerando a nova versão do Sistema de Cadastro Único, para garantia de maior segurança de acesso ao sistema de uso obrigatório, resolve:
Art. 1º Ficam autorizadas a utilização dos serviços e equipamentos de telefonia, por meio de acesso móvel institucional, aos servidores cujas excepcionalidade, se enquadre na hipótese de utilização do Sistema de Cadastro Único, desde que observadas as disposições desta Portaria.
Parágrafo único. A autorização de que trata o caput terá efeito tão somente durante o exercício das atividades relacionadas ao Sistema de Cadastro Único, devendo o servidor providenciar imediatamente a devolução do aparelho institucional quando não mais exercer tais atividades, sob pena de apuração por infração disciplinar.
Art. 2º As solicitações excepcionais para uso de telefonia móvel, serão apreciadas pela Subsecretaria de Assistência Social, esta que, em concordância, encaminhará o Processo via SEI-GDF à Diretoria de Apoio Operacional para providenciar a entrega do aparelho.

Art. 3º As demais solicitações excepcionais que não se enquadrarem nas disposições desta Portaria, serão analisadas no Gabinete, caso a caso, após manifestação expressa do titular da Subsecretaria de Administração Geral.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ILDA RIBEIRO PELIZ

JULGAMENTO Nº 35/2018
Em 07 de dezembro de 2018
Processo: 0430-000144/2016. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. DECIDO, com fulcro no art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, determinar o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 244, § 1º, Inciso I, § 2º, c/c o art. 213, Inciso I e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista não ter sido comprovada a ocorrência de infração disciplinar.
ILDA RIBEIRO PELIZ
Secretária de Estado

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, pp. 10/11, c/c o art. 211, § 1º, com o art. 255, II, "b", e, ainda, com o art. 214, § 2º, e com o art. 217, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:
I) Por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes n's 0017-000916/2008, 0240-000680/2006, 0380-000219/2013, 0380-002615/2013, 0380-002740/2009, 0430-000601/2015, 0431-000515/2016, 00431-00001040/2018-91, 00431-00001677/2018-87, 00431-00006168/2017-60, 00431-00006489/2017-64, 00431-00010397/2017-89 e 00431-00011888/2017-47;
II) Por 60 (sessenta) dias, os Processos Disciplinares n's 0380-000281/2009 e 00431-00005845/2017-22.
Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:
I) Por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes n's 0380-002050/2009, 0430-002715/2014, 0431-000290/2017, 0431-000551/2016 e 00431-00006737/2018-58;
II) Por 60 (sessenta) dias, o Processo Disciplinar nº 0380-001361/2012.
Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput desse artigo, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I e II, mantidas as mesmas funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA SANTANA LEÃO

CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2018
Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), às 14h, na EQS 112/212 sul no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, foi realizada a 4ª Reunião Ordinária do ano de 2018 do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF, conforme a seguinte pauta: I - Abertura; II - Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); III - Aprovação da Pauta; IV - Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária do CDI/DF, de 05/09/2018; V- Apresentação dos novos conselheiros e assinatura dos Termos de Posse pendentes; VI-Apresentação das ações, programas, projetos da SEDESTMIDH direcionado ao público idoso - Conselheira Ana Cláudia Fialho - SAMIDH e Luciana Cardoso Leão - SEDESTMIDH; VII- Nomeação dos Conselheiros para atuarem nas Comissões Permanentes ou Grupos Temáticos; VIII- Apresentação dos trabalhos das Comissões ou respectivos Planos de Trabalho: 1. Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselhos Setoriais e Comissão de Normas: Discussão das Políticas Públicas e projetos em prol da pessoa idosa, 2. Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo: Aguardando retorno de solicitação de abertura de Conta e CNPJ do Fundo, 3. Comissão de Fiscalização e Registro: Breve resumo dos processos pendentes de renovação de registro e de inscrição de programa de entidades junto ao CDI/DF, 4. Comissão Eleitoral - Gestão 2018/2020 "Duas Vacâncias": Encerramento da Comissão, com êxito no preenchimento das vacâncias; IX- Parecer dos processos de registro e/ou inscrição de programa, conforme relacionado abaixo: 1. 00431.00015349/2018-68 - Lar Duarte Ferreira - Casa do Vovô II - Conselheiro Olavo José Viana, 2. 00431.00015016/2018-39 - Obras Assistenciais Bezerra de Menezes - Lar dos Velhinhos - Conselheira Ivete Simonette, 3. 00431.00014894/2018-37 - Ação Social Comunitária - AFMA - Conselheira Francineide Rodrigo Ribeiro, 4. 00431.00008243/2018-16 - Centro Presbiteriano Idade e Experiência - Conselheiro Rones Meireles; X- Apresentação da proposta de Capacitação dos Conselheiros para Gestão 2018/2020, prevista para o mês de outubro/2018; XI. Distribuição de trabalhos nas respectivas Comissões Permanentes e Grupos Temáticos: 1. Comissão de Políticas Públicas e articulação com os conselhos setoriais: Dar continuidade na discussão das Políticas Públicas e projetos em prol da pessoa idosa e Curso de Capacitação dos Conselheiros, 2. Comissão de Normas: Dar continuidade na discussão das Políticas Públicas e projetos em prol da pessoa idosa, 3. Comissão de Fiscalização e Registro: Discussão acerca das entidades que estão com problemas de funcionamento, 4. Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo: Dar continuidade aos trabalhos pertinentes ao Fundo dos Direitos do Idoso. Processo nº 0431-00015485/2018-58, 5. Comissão 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa - 5ª CDDPI: Definir dados importantes para elaboração do Termo de Referência da 5ª CDDPI; XII. Informes Gerais; XIII. Encerramento. Estavam presentes os Conselheiros representantes do Governo: ANA CLÁUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO - Conselheira Titular da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; BIANCA COBUCCI ROSIERE - Conselheira Titular da Defensoria Pública do Distrito Federal; AGILRAN ARAÚJO BARRETO - Conselheiro Suplente da Secretaria de Estado de Saúde; LIVIA SILVA DE SOUZA - Conselheira Suplente da Secretaria de Estado de Educação. O Conselheiro Titular da Secretaria de Estado de Fazenda LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, a Conselheira Suplente da Secretaria de Estado de Fazenda FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, Conselheiro Titular da Secretaria de Estado de Mobilidade RONES MEIRELES LOBÃO PEREIRA e a Conselheira Titular da Secretaria de Estado de Educação STTELA PIMENTA VIANA justificaram suas ausências. Não houve justificativa dos demais Conselheiros do Governo. Presentes, também, os Conselheiros representantes da Sociedade Civil: MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA - Conselheira Titular da Associação dos Idosos de Taguatinga; IVETE SIMONETTE DO AMARAL - Conselheira Suplente da Casa do Ceará; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES - Conselheira Titular do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria de Madalena; CIVALDO FLORENCIO DA SILVA - Conselheiro Suplente do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria de Madalena; OLAVO JOSÉ VIANNA - Conselheiro Titular da Ordem dos Advogados do Brasil; LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MARQUEZ - Conselheira Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil; JOSÉ LUIZ BIANCO JUNIOR - Conselheiro Titular do Programa Providência de Elevação da Renda Familiar. A Conselheira Titular da Obra Social Santa Isabel MARIA TEREZA DINIZ, a Conselheira Suplente da Obra Social Santa LUZIA PEREIRA NUNES, a Conselheira Suplente do Programa Providência de Elevação de Renda Familiar MARCIA VILLAS BOAS RAMOS. Os demais Conselheiros representantes da Sociedade Civil não apresentaram justificativas para as ausências. Estavam presentes como convidados ANA CAROLINE LAURENTINO ARAÚJO representante da UnB, YULLE XIMENDE

RODRIGUES representante da UnB, ESTELA ARGOLLO representante da CPSE - SEDESTMIDH. I- Abertura. O Vice-Presidente do CDI/DF saudou o Colegiado, explicou que iria conduzir a reunião tendo em vista o Presidente do CDI/DF restar impossibilitado em comparecer e deu início à reunião. Em seguida, passou ao próximo item da Pauta. II - Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as). O Vice-Presidente leu a justificativa de ausência dos Conselheiros. Em seguida, o Vice-Presidente solicitou a inversão de alguns itens da Pauta e passou para o item XII- Informes Gerais. Explicou que chegou ao Conselho convite encaminhado pela Secretaria Nacional do Consumidor que irá realizar curso básico de direito do consumidor para a pessoa idosa. Informou que o curso será realizado dia 09 de outubro, das 9h às 18h, no Auditório Tancredo Neves no Ministério da Justiça. Acrescentou que também foi encaminhado ao Conselho convite do Programa Providência e Elevação de Renda que irá realizar dia 04 de outubro o 20º Seminário Providência de Microcrédito. Acrescentou que o CDI/DF recebeu documento do TCDF solicitando que os titulares dos Conselhos vinculados à SEDESTMIDH que adotem medidas para garantir a atuação eficiente desses Colegiados, a exemplo de reuniões e deliberações periódicas, elaborar plano de ação, realizar visitas às entidades/organizações, dentre outros. O Vice-Presidente destacou que dentre as medidas citadas, ressalta-se a necessidade do CDI/DF elaborar seu plano de ação para o próximo ano. Em seguida, passou para o item X. X- Apresentação da proposta de Capacitação dos Conselheiros para Gestão 2018/2020, prevista para o mês de outubro/2018. O Vice-Presidente do CDI/DF sugeriu ser acatada a proposta de capacitação para os Conselheiros. Foi lida a programação e o Colegiado decidiu por realizar a referida capacitação nas datas de 22 e 29 de outubro. Em seguida, passou-se ao item VI-Apresentação das ações, programas, projetos da SEDESTMIDH direcionado ao público idoso - Conselheira Ana Cláudia Fialho - SAMIDH e Luciana Cardoso Leão - SEDESTMIDH. O Vice-Presidente passou a palavra para a Conselheira Ana Cláudia e para a servidora Estela a fim de serem apresentadas as ações da SEDESTMIDH no âmbito do Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. A Conselheira Ana Cláudia apresentou a servidora Estela, que é Coordenadora da Proteção Social Especial da SEDESTMIDH de média complexidade, como por exemplo os Centros Pop, Unidades de Acolhimento, Centro de Referência Especializada de Assistência Social. Em seguida, a palavra foi passada para a servidora Estela. A servidora Estela explicou que no âmbito do Desenvolvimento Social trabalha com a família do idoso e com as atividades que são desenvolvidas dentro das proteções sociais destinadas a este segmento. Destacou que a Assistência Social é dividida em proteções. Citou a Proteção Básica como a primeira porta para a pessoa ser atendida na Assistência Social, dando como exemplo o CRAS. Explicou que a segunda porta seria a Proteção Especial que abrange a proteção de média e alta complexidade. Enfatizou que existe atualmente muitas pessoas que são atendidas diretamente pela proteção de alta complexidade em razão de sua alta fragilidade, já entrando diretamente no acolhimento, que deve ser a última opção. Citou como exemplo as pessoas em situação de rua. Destacou como exemplo da proteção de média complexidade os CREAS, que atendem pessoas com direitos violados. Acrescentou que a SEDESTMIDH tem Unidade de Acolhimento para idosos em Taguatinga, UNAI, que é uma casa de passagem onde o idoso permanecerá até que volte para a sua família ou vá para uma Instituição de Longa Permanência. Ressaltou que a SEDESTMIDH, atualmente, possui convênio com quatro Instituições de Longa Permanência no Distrito Federal. Salientou que uma dessas Instituições é só para mulheres e as outras três são destinadas para o público misto. Explicou que dentro da proteção básica é necessário trabalhar o fortalecimento de vínculos entre a família do idoso. Destacou que existem os CECONs que são Centros de Convivência e fortalecimento de vínculos, cuja equipe técnica realiza trabalhos com as famílias de idosos a fim de fortalecer seus vínculos. Ressaltou a importância desse fortalecimento. A Conselheira Ana Cláudia explicou que os CECONs eram os antigos COSES e que possuem uma perspectiva de desenvolver um trabalho intergeracional, visando um convívio harmônico entre as gerações. Explanou que a SEDESTMIDH não tem Centros de Convivência específico para idosos, como se tem os ligados à Sociedade Civil. Explicou que os Centros de Convivência da SEDESTMIDH são um espaço com uma perspectiva intergeracional. A servidora Estela finalizou sua apresentação e colocou-se à disposição. Foi passada a palavra para a Conselheira Ana Cláudia. A Conselheira Ana Cláudia explicou que sua apresentação iria se pautar nos trabalhos desenvolvidos pela Coordenação da Pessoa Idosa vinculada à estrutura da Subsecretaria de Políticas para Direitos Humanos da Secretaria Adjunta de Direitos Humanos da SEDESTMIDH. Explicou de forma geral acerca da estrutura da SEDESTMIDH. Destacou as principais atribuições da Coordenação da Pessoa Idosa. Informou que a Coordenação em comento é composta por três assessoras, além da Coordenadora da Pessoa Idosa. Ressaltou que a Coordenação da Pessoa Idosa possui dois eixos de atuação, um é o enfrentamento à violência e o outro é a promoção de políticas. Explanou que dentro do eixo enfrentamento à violência são realizadas palestras, campanhas, publicação de material gráfico, produção de cartilhas e folders, fomento para que a rede de enfrentamento à violência se fortaleça. No que tange à promoção de políticas, ressaltou a construção, em andamento, do Plano Distrital de Envelhecimento Ativo e a articulação com outras Secretarias de Estado para realização de políticas para a pessoa idosa. Destacou campanha publicitária na televisão realizada no ano passado de combate à violência contra a pessoa idosa. Relatou que dentre as ações que a Coordenação executou estão a proposição de um Grupo Distrital de Monitoramento e Articulação da adesão do DF ao Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo, acompanhamento dos trabalhos dos Centros de Convivência - CCLs, articulação com a Central 156 opção 8 - Disque Idoso, acompanhamento e articulação para a Regulamentação do Fundo dos Direitos do Idoso, elaboração de minuta de Decreto que regulamenta o selo empresa amiga da terceira idade, tendo em vista que existe uma lei que cria esse selo. Explicou que o referido selo certificará as empresas que possuem boas práticas para com a pessoa idosa e que a referida minuta se encontra em tramitação. Ainda, dando continuidade às ações executadas pela Coordenação da Pessoa Idosa, citou também a articulação com a CODHAB para estabelecimento de cotas no programa de melhorias habitacionais no que tange a melhoria de acessibilidade. Destacou que a Coordenação conseguiu que fosse incluída uma cota de 8% para idosos nesse programa. Enfatizou que recentemente a Coordenação Participou da Revisão do Plano de Interesse Social junto à Secretaria de Gestão do Território e Habitação, propondo que junto a esse plano sejam incluídas modalidades habitacionais destinadas à pessoa idosa, como vilas para idosos, modalidades habitacionais em regime de comodato dentre outras. Ressaltou também que houve articulação e participação da Coordenação para o lançamento do cartão da melhor idade que permite o idoso ultrapassar a catraca dos ônibus. Finalizou a sua apresentação e se colocou à disposição para esclarecimentos. Após a apresentação o Vice-Presidente passou para o item III - Aprovação da Pauta. A Pauta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se ao item IV- Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária do CDI/DF, de 05/09/2018. A Ata da 3ª Reunião Ordinária de 05/09/2018 foi aprovada por unanimidade. Após a aprovação da Ata, passou-se ao item V- Apresentação dos novos conselheiros e assinatura dos Termos de Posse pendentes. O Vice-Presidente explicou que houve a eleição da Sociedade Civil e apresentou as indicadas a Conselheiras Ana Carolina e Yulle, representantes da UnB. Esclareceu que o CDI/DF está aguardando a designação das referidas indicadas. VII- Nomeação dos Conselheiros para atuarem nas Comissões Permanentes ou Grupos Temáticos. Foram incluídos nas Comissões Permanentes aqueles Conselheiros que ainda não tinha feito sua opção. VIII- Apresentação dos trabalhos das Comissões ou respectivos Planos de Trabalho: 1. Comissão de Políticas Públicas e articulação com os conselhos setoriais e Comissão de Normas: Discussão das Políticas Públicas e projetos em prol da pessoa idosa, 2. Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo: Aguardando retorno de solicitação de abertura de Conta e CNPJ do Fundo, 3. Comissão de Fiscalização e Registro: Breve resumo dos processos pendentes de renovação de registro e de inscrição de programa de entidades junto ao CDI/DF, 4. Comissão Eleitoral - Gestão 2018/2020 "Duas Vacâncias": Encerramento da Comissão, com êxito no preenchimento das vagas. O Vice-Presidente passou a palavra para a Comissão Eleitoral. A Conselheira Geovania relatou que a referida Comissão após a última reunião ordinária averiguou os documentos das entidades que se candidataram à eleição do CDI/DF a fim de verificar as que estavam habilitadas a concorrer ao processo eleitoral. A Conselheira Ana Cláudia explicou que no âmbito da Comissão de Políticas Públicas, foram discutidas na última reunião propostas de ações para compor o Plano Distrital de Políticas para Mulheres no que tange à mulher idosa. A Secretária Executiva solicitou a palavra e acrescentou que foi solicitada pela Subsecretaria de Políticas para Mulheres a realização de reunião com mulheres idosas dia 26 de outubro a fim de serem colhidas suas demandas. A Secretária Executiva acrescentou que a Comissão de Orçamento e Gestão do Fundo solicitou à Secretaria Executiva que fosse encaminhado à SUAG da

SEDESTMIDH documento com pedido de abertura da Conta do FDI/DF e criação do CNPJ. Acrescentou que o referido documento já fora encaminhado e que o Conselho está aguardando a resposta. A Conselheira Liliana solicitou que fosse dada publicidade às ações fiscalizatórias. A Coordenadora da Comissão de Fiscalização informou que é dada publicidade aos integrantes da Comissão de Fiscalização pelo grupo de whatsapp. O Vice-Presidente sugeriu que fosse elaborada uma Agenda das visitas e ações fiscalizatórias. A Conselheira Liliana concordou com a sugestão. Acrescentou que o Relatório da Fiscalização realizada deve ser elaborado pelo Conselheiro. A Secretária Executiva informou que quanto ao Relatório é apenas encaminhada minuta aos Conselheiros para que esses a corrijam e alterem como achar necessário. A Assessora Zilda ressaltou que pode ser elaborada uma agenda com as visitas a serem realizadas e encaminhadas aos Conselheiros por whatsapp e por e-mail. IX- Parecer dos processos de registro e/ou inscrição de programa, conforme relacionado abaixo: 1. 00431.00015349/2018-68 - Lar Duarte Ferreira - Casa do Vovô II - Conselheiro Olavo José Viana, 2. 00431.00015016/2018-39 - Obras Assistenciais Bezerra de Meneses - Lar dos Velhinhos - Conselheira Ivete Simonette, 3. 00431.00014894/2018-37 - Associação Comunitária - Conselheira Francineide Rodrigo Ribeiro, 4. 00431.00008243/2018-16 - Centro Presbiteriano Idade e Experiência - Conselheiro Rones Meireles. 1. 00431.00015349/2018-68 - Lar Duarte Ferreira - Casa do Vovô II - Conselheiro Olavo José Viana. O Conselheiro Olavo aduziu que esteve presente na Instituição em comento e que estava em conformidade com o exigido pela Legislação do CDI/DF e com as normas da Vigilância Sanitária. Desta feita, o Conselheiro Olavo relatou pelo deferimento da renovação de registro do Lar Duarte Ferreira - Casa do Vovô II. O Vice-Presidente questionou à Plenária se esta aprovava ou indeferia a solicitação de renovação de registro da Instituição mencionada. A Plenária aprovou por unanimidade a renovação de registro do Lar Duarte Ferreira - Casa do Vovô II. 2. 00431.00015016/2018-39 - Obras Assistenciais Bezerra de Meneses - Lar dos Velhinhos - Conselheira Ivete Simonette. A Conselheira Ivete informou que realizou visita à Instituição. Discorreu acerca das características da Instituição. Acrescentou que a Instituição se enquadra na Legislação do CDI/DF. Relatou que é a favor do deferimento da renovação de registro da referida Instituição. 3. 00431.00014894/2018-37 - Ação Social Comunitária - AFMA - Conselheira Francineide Rodrigo Ribeiro. Em razão de a entidade estar em atividade externa no dia da visita realizada pela Conselheira Francineide, foi realizada segunda visita pela Conselheira Vicentina a fim de ser proferido o relato acerca da Entidade. A Conselheira Vicentina informou que realizou visita à Entidade e que esta se encontra de acordo com a legislação do CDI/DF. Diante disso, relatou pela aprovação da solicitação de registro da Ação Social Comunitária - AFMA. A Plenária aprovou por unanimidade o registro da Associação Comunitária. 4. 00431.00008243/2018-16 - Centro Presbiteriano Idade e Experiência - Conselheiro Rones Meireles. O Vice-Presidente solicitou que o Processo citado fosse deliberado na próxima reunião, tendo em vista que o relator do Processo, restou impossibilitado em comparecer à Reunião Ordinária. XI. Distribuição de trabalhos nas respectivas Comissões Permanentes e Grupos Temáticos: 1. Comissão de Políticas Públicas e articulação com os conselhos setoriais: Dar continuidade na discussão das Políticas Públicas e projetos em prol da pessoa idosa e Curso de Capacitação dos Conselheiros, 2. Comissão de Normas: Dar continuidade na discussão das Políticas Públicas e projetos em prol da pessoa idosa, 3. Comissão de Fiscalização e Registro: Discussão acerca das entidades que estão com problemas de funcionamento, 4. Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo: Dar continuidade aos trabalhos pertinentes ao Fundo dos Direitos do Idoso. Processo nº 0431-00015485/2018-58, 5. Comissão 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa - 5ª CDDPI: Definir dados importantes para elaboração do Termo de Referência da 5ª CDDPI. O Presidente explicou que após a reunião ordinária as Comissões se reunirão a fim de ser discutido o assunto em Pauta. XII- Encerramento. Nada mais havendo a tratar, eu, José Luiz Bianco Junior, Vice-Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros. Brasília/DF, 03 de outubro de 2018.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018), às 14h, na EQS 112/212 sul no Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, foi realizada a 5ª Reunião Ordinária do ano de 2018 do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF, conforme a seguinte pauta: I - Abertura; II - Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); III - Aprovação da Pauta; IV - Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária do CDI/DF, de 05/09/2018; V- Apresentação dos novos conselheiros e assinatura dos Termos de Posse pendentes; VI- Dar conhecimento ao colegiado do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018 que dispõe sobre regras referentes à organização e ao funcionamento dos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e funcionamento do Distrito Federal; VII- Apresentação das ações, programas e projetos da SEMOB direcionados ao público idoso - Conselheira Vanessa David Meloni - SEMOB; VIII- Nomeação dos Conselheiros para atuarem nas Comissões Permanentes ou Grupos de Temáticos; IX- Apresentação dos trabalhos das Comissões ou respectivos Planos de Trabalho: 1. Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselhos Setoriais e Comissão de Normas: Discussão das Políticas Públicas e projetos em prol da pessoa idosa, 2. Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo: Reunião com a Chefe de Gabinete acerca da abertura de Conta e CNPJ do Fundo, 3. Comissão de Fiscalização e Registro: Breve resumo da renovação de registro e de inscrição de programa de entidades junto ao CDI/DF, 4. Comissão Organizadora da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa: Encaminhado Ofício ao Centro Presbiteriano Idade e Experiência solicitando o local da Igreja Presbiteriana Nacional para a realização da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa. X- Parecer dos processos de registro e/ou inscrição de programa, conforme relacionado abaixo: 1. 00431.00008243/2018-16 - Centro Presbiteriano Idade e Experiência - Conselheiro Rones Meireles; XI- Breve comentário acerca da reunião com o Comitê do Conselho de Políticas sobre Drogas do DF; XII- Breve Comentário acerca da Capacitação dos Conselheiros - Gestão 2018/2020; XIII- Distribuição de trabalhos nas respectivas Comissões Permanentes e Grupos Temáticos: 1. Comissão de Políticas Públicas e articulação com os conselhos setoriais: Discutir sobre os efeitos do Decreto n 39.415, de 30 de outubro de 2018, que dispõe sobre regras referentes à organização e ao funcionamento dos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal. 2. Comissão de Normas: Discutir sobre os efeitos do Decreto n 39.415, de 30 de outubro de 2018, que dispõe sobre regras referentes à organização e ao funcionamento dos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal. 3. Comissão de Fiscalização e Registro: Elaboração do relatório anual de fiscalização e registro. 4. Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do Fundo: Dar continuidade aos trabalhos pertinentes ao Fundo dos Direitos do Idoso. Processo nº 0431-00015485/2018-58. 5. Comissão 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa - 5ª CDDPI: Análise e apresentação da minuta do Termo de Referência da 5ª CDDPI; XIV- Informes Gerais; XV- Encerramento. Estavam presentes os Conselheiros representantes do Governo: ANA CLÁUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO - Secretária de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; BIANCA COBUCCI ROSIERE -Defensoria Pública do Distrito Federal; AGILRAN ARAÚJO BARRETO - Secretaria de Estado de Saúde; RONES MEIRELES LOBÃO PEREIRA - Secretaria de Estado de Mobilidade; VANESSA DAVID MELONI - Secretária de Estado de Mobilidade; LÍVIA SILVA DE SOUZA - Secretária de Estado de Educação; NELIA MAURICIO PIRES LOPES VIEIRA - Secretária de Estado de Segurança Pública e Paz Social; LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA - Secretária de Estado de Fazenda. A Conselheira Titular da Secretaria de Estado de Educação STTELA PIMENTA VIANA justificou sua ausência. Não houve justificativa dos demais Conselheiros do Governo. Presentes, também, os Conselheiros representantes da Sociedade Civil: MARIA VICENTINA LOPES D ELUCENA e JOSÉ PEREIRA LIMA - Associação dos Idosos de Taguatinga -AIT; ANTONIA LUCIA GUIMARÃES AGUIAR - Casa do Ceará; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES - Instituto Integridade Lar dos Velhinhos Maria de Madalena; ANA CAROLINE LAURENTINO ARAÚJO - Universidade de Brasília - UnB; OLAVO JOSÉ VIANNA - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF; MARCIA VILLAS BOAS RAMOS - Programa Providência de Elevação da Renda Familiar; ANA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA e ELZA SANTOS MAESTRO - Associação Brasileira de Alzheimer - ABRAZ. A Conselheira Titular da Obra Social Santa Isabel

MARIA TEREZA DINIZ e a Conselheira Suplente da Obra Social Santa Isabel LUZIA PEREIRA NUNES justificaram suas ausências. Os demais Conselheiros, representantes da Sociedade Civil, não apresentaram justificativas para as ausências. Item I. O Presidente do CDI/DF deu início à reunião saudando o Colegiado, em seguida passou ao Item II, lendo a justificativa encaminhada pelos Conselheiros ausentes. Adiante, passou ao item III, aprovação da pauta, que foi aprovada por unanimidade. Passando ao item IV, o Presidente colocou em votação a Ata da 4ª Reunião Ordinária, que foi aprovada por unanimidade. A seguir, passou ao item V. O Presidente deu boas vindas às novas Conselheiras, representantes da Universidade de Brasília - UnB e da Associação Brasileira de Alzheimer - ABRAZ, que assinaram os seus respectivos termos de posse. Ato contínuo, passou ao item VI. O Presidente explicou ao Colegiado acerca do Decreto nº 39.425/2018 e solicitou que a Comissão de Normas elaborasse parecer acerca do alcance do referido Decreto no que tange ao CDI/DF, tendo em vista que o Conselho possui lei específica que o rege. Adiante, o Presidente propôs adiantar a discussão dos itens VIII e IX da Pauta, para que a apresentação prevista no item VII fosse feita após a discussão desses itens. O plenário concordou com a alteração. A seguir, o Presidente solicitou que as novas Conselheiras empossadas realizassem a escolha da Comissão que gostariam de integrar. Ato contínuo, passou-se à discussão do Item IX. O Presidente abriu a palavra aos Coordenadores das Comissões Permanentes para os relatos dos trabalhos. A Coordenadora da Comissão de Políticas Públicas, Ana Cláudia, relatou que foram realizadas três reuniões pela referida Comissão em conjunto com a Comissão de Normas. Explicou que a primeira reunião teve como objetivo o conhecimento das atribuições da Comissão, a segunda teve como fim contribuir para o plano de políticas para mulheres no que tange às demandas das mulheres idosas e a terceira teve como finalidade discutir acerca da IV Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa. Ressaltou, ainda, a necessidade de se discutir a criação de Câmara Técnica no âmbito do Conselho para que exerça as mesmas atribuições do GEDAM, sugestão consignada pela Casa Civil no processo administrativo que trata do assunto. Por fim, a Conselheira enfatizou a importância de se responder o referido processo com a posição do Conselho no que tange à criação ou não da referida Câmara. O Presidente, então, solicitou que fosse encaminhado para apreciação dos Conselheiros, o parecer da Casa Civil com tal sugestão. Em seguida o Presidente passou a relatar os trabalhos da Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo. Esclareceu que fora solicitado à SEDESTMIDH a criação de Conta e CNPJ para o FDI/DF, contudo, o processo se encontra na Assessoria Jurídico-Legislativa para emissão de parecer. Esclareceu, ainda, que terá uma reunião com o Subsecretário da SUAG, a fim de tratar sobre o assunto, bem como do recebimento dos bens encaminhados pelo Ministério dos Direitos Humanos ao CDI/DF. Adiante, o Presidente mencionou que os assuntos da Comissão Organizadora da IV Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa foram tratados durante a Capacitação oferecida aos Conselheiros no dia 29 de outubro, onde foram apresentados os detalhes do evento e as providências que devem ser tomadas pelos membros da Comissão Organizadora. Item X. O Presidente relatou a visita que realizou no Centro Presbiteriano Idade e Experiência e propôs o deferimento da renovação de registro da entidade em comento, tendo em vista estar em conformidade com o previsto na Resolução nº 40, conforme relatório a ser anexado ao respectivo processo administrativo. A Conselheira Livia, representante da Secretaria de Estado de Educação questionou se existiam atividades ligadas à Educação como inclusão digital. O Presidente respondeu de forma afirmativa. A Conselheira Livia, então, sugeriu a realização de visita técnica de representantes da Secretaria de Educação ao C PIE, a fim de conhecer o trabalho realizado e verificar a possibilidade de ser replicado nas Regionais de Ensino. Colocada em votação, o Plenário aprovou por unanimidade a renovação de registro do Centro Presbiteriano Idade e Experiência. Item XI. O Presidente esclareceu que o CDI/DF recebeu ofício do Conselho de Política sobre Drogas a fim de serem indicados dois Conselheiros para participar de grupo de trabalho. Ressaltou que, atendendo pedido dos Conselheiros na última reunião ordinária, foi realizada uma reunião prévia com representantes do referido Conselho para de ser explicada em detalhes qual seria a atuação do grupo de trabalho proposto e o que se espera dos Conselheiros indicados pelo CDI/DF. Em seguida, o Presidente passou a palavra à Conselheira Ana Lúcia, que participou da reunião prévia, para relatar. A Conselheira explicou que na referida reunião foram discutidas sugestões de políticas que alcancem idosos com dependência de álcool e que passaram por desintoxicação, vez que atualmente não existem instituições que prestem atendimento e acompanhem idosos nessa condição. Acrescentou que o CDI/DF ficou com a responsabilidade de realizar visita técnica em Instituição que tenha capacidade de acolher o idoso que passou por desintoxicação. Em aparte, a Conselheira Ana Cláudia ressaltou que não seria o papel da ILPI realizar esse acompanhamento. O Presidente explicou que a intenção do Comitê seria criar uma política pública que realizasse tal acompanhamento, tendo em vista que atualmente as comunidades terapêuticas não incluem o acompanhamento à pessoa idosa. A Conselheira Ana Caroline, representante da UnB explicou que alguns CAPS oferecem acolhimento para os pacientes que passaram pela desintoxicação, sendo acompanhados por uma equipe multiprofissional pelo período aproximado de seis meses. Sugeriu que fosse incluída na proposição da política pública a criação de unidade de acolhimento nos mesmos moldes daquelas em funcionamento nos CAPS, porém exclusiva para idosos. Diante da proposição da Conselheira Ana, o Presidente a convidou para participar do Grupo de Trabalho. Após ampla discussão sobre o assunto no plenário, restando esclarecidos os questionamentos dos Conselheiros presentes, o Presidente passou ao item VII da Pauta passando a palavra à Conselheira Vanessa David Meloni para apresentação das ações e projetos da Secretaria de Mobilidade - SEMOB em prol da pessoa idosa. Finalizada a apresentação, a Conselheira Vanessa encaminhou todo o conteúdo à Secretaria Executiva do CDI/DF para que fique à disposição dos Conselheiros e de quaisquer outros interessados. Adiante, passou-se ao Item XII. O Presidente ressaltou que foi proposta e realizada com sucesso a capacitação para os Conselheiros do CDI/DF, que ocorreu nos dias 22 e 29 de outubro no Ed. Anexo do Buriti. Esclareceu tratar-se de uma primeira etapa e que no próximo ano outros eventos do tipo serão programados. Prosseguindo, passou-se ao item XIII. Foram distribuídos os trabalhos para cada Comissão. As Comissões de Fiscalização, Políticas Públicas e de Normas optaram por não se reunirem após o término da reunião ordinária. Adiante, em discussão o item XIV. A Conselheira Noélia, representante da Secretaria de Segurança Pública trouxe sugestão de projeto que trata da implantação de Delegacia específica para a pessoa idosa. Informou que atualmente as ocorrências registradas pela Delegacia Especial de repressão aos crimes por discriminação racial, religiosa, orientação sexual ou contra a pessoa idosa ou com deficiência - DECRIM são, em sua maioria, relacionadas à pessoa idosa. O Presidente ressaltou a importância da discussão do tema no âmbito da Comissão de Políticas Públicas do CDI/DF e o encaminhamento de proposta ao Poder Executivo visando à criação de Delegacia especializada para atendimento da pessoa idosa. Item XV- Encerramento. Nada mais havendo a tratar, eu, Rones Meireles Lobão Pereira, Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros. Brasília/DF, 07 de novembro de 2018.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA PAZ SOCIAL**

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 16/12/2018, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 025/2018-SESIPE, instituída pela ordem de serviço nº 282, de 15 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018, pág. 28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 200, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XI do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 00055.00121032/2018-68, Portaria nº 93, de 30/05/2018, publicada no DODF n.º 105, de 05/06/2018, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 30 de dezembro de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00121032/2018-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1117, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve: Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, LCJ DESPACHANTE LTDA ME, CNPJ nº 09.450.360/0001-60, Processo nº 00055-00148020/2018-81, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve: Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SANTANA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ nº 05.503.849/0001-00, Processo nº 00055-00162006/2018-90, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1119, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve: Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) MM - SERVICOS DE DESPACHANTES EIRELI, CNPJ nº 09.506.077/0001-02, Processo nº 00055-00161894/2018-23, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1120, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve: Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Processo nº 00055-00163024/2018-99, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1121, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 00055-00164169/2018-15, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de TARCISOMAR DOS SANTOS SOUZA, CPF 032.351.781-12, especificamente o Renach DF745820301 , emitida por este Departamento, em 27/05/2016, por se tratar de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 12 de Dezembro de 2018

PROCESSO: 0400-000480/2017; OBJETO: Efeito Suspensivo contra aplicação de penalidade; ASSUNTO: Recurso hierárquico interposto contra Decisão Administrativa publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro 2018; INTERESSADOS: TIISA - Infraestrutura e Investimento S.A; DECISÃO: Com fulcro no art. 109, §2º da Lei nº 8.666/93 e no art. 61, da Lei Nº 9.784/99, e sem nada mais a considerar, conheço do presente recurso interposto para conferir EFEITO SUSPENSIVO à decisão de aplicação das penalidades de multa e suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por 12 (doze) meses, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro 2018, enquanto pendente de análise de mérito do Recurso Administrativo interposto.
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 125, de 06 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, de 12 de novembro de 2018, página 21, relacionada ao Processo nº 00400-00008079/2018-79.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no disposto no Art. 49, § 3º da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do DF, resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26.12.2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Ordem de Serviço nº 70, de 09 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2018, página 23.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, considerando a aprovação pelo Comitê de Gestor de Tecnologia da Informação da Administração Regional de Samambaia - CGTI/RA XII, instituído pela Ordem de Serviço nº 89, de 27 de setembro de 2018, resolve:
Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.
§1º O inteiro teor do PDTI/RA XII estará disponível para consulta no sítio oficial da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no endereço eletrônico www.samambaia.df.gov.br.
Art. 2º O PDTI/RA XII será revisado a cada ano ou sempre que eventos relevantes de natureza política, econômica, social, tecnológica, administrativa, ambiental ou legal indicarem a necessidade e o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI/RA XII autorizar.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 86 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 04 de dezembro de 2018, nº 229, página 24
ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 865/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, incisos VI e XII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e pelos incisos II e XI do artigo 5º e pelo artigo 53, inciso XXII, ambos do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00391-00016683/2017-81, decide:
1. Suspender a Licença de Operação - Compromisso Ambiental nº 56/2018 devido ao não cumprimento de suas observações e condicionantes, com base no artigo 19, da Resolução CONAMA n.º 237/97 e no item II, subitem 2, do ato administrativo suspenso;
2. Consignar que a Licença de Operação - Compromisso Ambiental nº 56/2018 está sendo suspensa com base no Relatório de Fiscalização nº 14025040, que aponta o descumprimento do Termo de Compromisso Ambiental nº 53/2018, conforme cláusula sétima, item 7.2 do ajuste, e das condicionantes da Licença;
3. Notificar o interessado POSTO VIA ESTRUTURAL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA a comparecer no IBRAM, no prazo de 5 (cinco) dias, para efetuar o pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrente do não cumprimento do ajuste, conforme consta no item 7.4 do Termo de Compromisso Ambiental nº 53/2018;
4. Advertir que o não pagamento voluntário da multa prevista no item 7.4 do Termo de Compromisso Ambiental nº 53/2018, dentro do prazo fixado nesta Decisão, implicará na instauração dos procedimentos necessários visando à cobrança administrativa e judicial do valor devido;
5. Alertar ao interessado que, por conta do não cumprimento integral ou parcial das condições estipuladas no Termo de Compromisso Ambiental nº 53/2018, o IBRAM enviará aviso à ANP - Agência Nacional de Petróleo relatando a situação, conforme consta na cláusula sétima, item 7.1, do ajuste descumprido;
6. Publique-se e notifique-se o interessado.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

DECISÃO Nº 867/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, incisos VI e XII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e pelos incisos II e XI do artigo 5º e pelo artigo 53, inciso XXII, ambos do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00391-00020502/2017-11, decide:
1. Suspender a Licença de Operação - Compromisso Ambiental nº 12/2018 devido ao não cumprimento de suas observações e condicionantes, com base no artigo 19, da Resolução CONAMA n.º 237/97 e no item II, subitem 2, do ato administrativo suspenso;
2. Consignar que a Licença de Operação - Compromisso Ambiental nº 12/2018 está sendo suspensa com base no Relatório de Fiscalização nº 9854380, que aponta o descumprimento do Termo de Compromisso Ambiental nº 7/2018, conforme cláusula sétima, item 7.2 do ajuste, e das condicionantes da Licença;
3. Notificar o interessado AUTO POSTO OLIVEIRA LTDA a comparecer no IBRAM, no prazo de 5 (cinco) dias, para efetuar o pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrente do não cumprimento do ajuste, conforme consta no item 7.4 do Termo de Compromisso Ambiental nº 7/2018;
4. Advertir que o não pagamento voluntário da multa prevista no item 7.4 do Termo de Compromisso Ambiental nº 7/2018, dentro do prazo fixado nesta Decisão, implicará na instauração dos procedimentos necessários visando à cobrança administrativa e judicial do valor devido;
5. Alertar ao interessado que, por conta do não cumprimento integral ou parcial das condições estipuladas no Termo de Compromisso Ambiental nº 7/2018, o IBRAM enviará aviso à ANP - Agência Nacional de Petróleo relatando a situação, conforme consta na cláusula sétima, item 7.1, do ajuste descumprido;
6. Publique-se e notifique-se o interessado.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

DECISÃO Nº 868/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, incisos VI e XII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e pelos incisos II e XI do artigo 5º e pelo artigo 53, inciso XXII, ambos do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00391-00017743/2017-82, decide:
1. Suspender a Licença de Operação - Compromisso Ambiental nº 26/2018 devido ao não cumprimento de suas observações e condicionantes, com base no artigo 19, da Resolução CONAMA n.º 237/97 e no item II, subitem 2, do ato administrativo suspenso;
2. Consignar que a Licença de Operação - Compromisso Ambiental nº 26/2018 está sendo suspensa com base no Relatório de Fiscalização nº 11078336, que aponta o descumprimento do Termo de Compromisso Ambiental nº 22/2018, conforme cláusula sétima, item 7.2 do ajuste, e das condicionantes da Licença;
3. Notificar o interessado POSTO COMERCIAL UNB LTDA a comparecer no IBRAM, no prazo de 5 (cinco) dias, para efetuar o pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrente do não cumprimento do ajuste, conforme consta no item 7.4 do Termo de Compromisso Ambiental nº 22/2018;
4. Advertir que o não pagamento voluntário da multa prevista no item 7.4 do Termo de Compromisso Ambiental nº 22/2018, dentro do prazo fixado nesta Decisão, implicará na instauração dos procedimentos necessários visando à cobrança administrativa e judicial do valor devido;
5. Alertar ao interessado que, por conta do não cumprimento integral ou parcial das condições estipuladas no Termo de Compromisso Ambiental nº 22/2018, o IBRAM enviará aviso à ANP - Agência Nacional de Petróleo relatando a situação, conforme consta na cláusula sétima, item 7.1, do ajuste descumprido;
6. Publique-se e notifique-se o interessado.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

DECISÃO Nº 870/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, incisos VI e XII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e pelos incisos II e XI do artigo 5º e pelo artigo 53, inciso XXII, ambos do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00391-00017810/2017-69, decide:
1. Suspender a Licença de Operação - Compromisso Ambiental nº 24/2018 devido ao não cumprimento de suas observações e condicionantes, com base no artigo 19, da Resolução CONAMA n.º 237/97 e no item II, subitem 2, do ato administrativo suspenso;

- 2. Consignar que a Licença de Operação - Compromisso Ambiental nº 24/2018 está sendo suspensão com base no Relatório de Fiscalização Nº 11539653 nº 20/2018, conforme, que aponta o descumprimento do Termo de Compromisso Ambiental cláusula sétima, item 7.2 do ajuste, e das condicionantes da Licença;
- 3. Notificar o interessado SAÍDA SUL POSTOS E SERVIÇOS LTDA a comparecer no IBRAM, no prazo de 5 (cinco) dias, para efetuar o pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrente do não cumprimento do ajuste, conforme consta no item 7.4 do Termo de Compromisso Ambiental nº 20/2018;
- 4. Advertir que o não pagamento voluntário da multa prevista no item 7.4 do Termo de Compromisso Ambiental nº 20/2018, dentro do prazo fixado nesta Decisão, implicará na instauração dos procedimentos necessários visando à cobrança administrativa e judicial do valor devido;
- 5. Alertar ao interessado que, por conta do não cumprimento integral ou parcial das condições estipuladas no Termo de Compromisso Ambiental nº 20/2018, o IBRAM enviará aviso à ANP - Agência Nacional de Petróleo relatando a situação, conforme consta na cláusula sétima, item 7.1, do ajuste descumprido;
- 6. Publique-se e notifique-se o interessado.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

DECISÃO Nº 871/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, incisos VI e XII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e pelos incisos II e XI do artigo 5º e pelo artigo 53, inciso XXII, ambos do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 00391-00018126/2017-02, decide:

- 1. Suspender a Licença de Operação - Compromisso Ambiental nº 38/2018 devido ao não cumprimento de suas observações e condicionantes, com base no artigo 19, da Resolução CONAMA n.º 237/97 e no item II, subitem 2, do ato administrativo suspenso;
- 2. Consignar que a Licença de Operação - Compromisso Ambiental nº 38/2018 está sendo suspensão com base no Relatório de Fiscalização nº 11922713, que aponta o descumprimento do Termo de Compromisso Ambiental nº 35/2018, conforme cláusula sétima, item 7.2 do ajuste, e das condicionantes da Licença;
- 3. Notificar o interessado AUTO POSTO ALMENARA LTDA - EPP a comparecer no IBRAM, no prazo de 5 (cinco) dias, para efetuar o pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrente do não cumprimento do ajuste, conforme consta no item 7.4 do Termo de Compromisso Ambiental nº 35/2018;
- 4. Advertir que o não pagamento voluntário da multa prevista no item 7.4 do Termo de Compromisso Ambiental nº 35/2018, dentro do prazo fixado nesta Decisão, implicará na instauração dos procedimentos necessários visando à cobrança administrativa e judicial do valor devido;
- 5. Alertar ao interessado que, por conta do não cumprimento integral ou parcial das condições estipuladas no Termo de Compromisso Ambiental nº 35/2018, o IBRAM enviará aviso à ANP - Agência Nacional de Petróleo relatando a situação, conforme consta na cláusula sétima, item 7.1, do ajuste descumprido;
- 6. Publique-se e notifique-se o interessado.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

DECISÃO Nº 872/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, incisos VI e XII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e pelos incisos II e XI do artigo 5º e pelo artigo 53, inciso XXII, ambos do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 00391-00018171/2017-59, decide:

- 1. Suspender a Licença de Operação - Compromisso Ambiental nº 41/2018 devido ao não cumprimento de suas observações e condicionantes, com base no artigo 19, da Resolução CONAMA n.º 237/97 e no item II, subitem 2, do ato administrativo suspenso;
- 2. Consignar que a Licença de Operação - Compromisso Ambiental nº 41/2018 está sendo suspensão com base no Relatório de Fiscalização nº 12242445, que aponta o descumprimento do Termo de Compromisso Ambiental nº 38/2018, conforme cláusula sétima, item 7.2 do ajuste, e das condicionantes da Licença;
- 3. Notificar o interessado AUTO POSTO RIBEIRO LTDA a comparecer no IBRAM, no prazo de 5 (cinco) dias, para efetuar o pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrente do não cumprimento do ajuste, conforme consta no item 7.4 do Termo de Compromisso Ambiental nº 38/2018;
- 4. Advertir que o não pagamento voluntário da multa prevista no item 7.4 do Termo de Compromisso Ambiental nº 38/2018, dentro do prazo fixado nesta Decisão, implicará na instauração dos procedimentos necessários visando à cobrança administrativa e judicial do valor devido;
- 5. Alertar ao interessado que, por conta do não cumprimento integral ou parcial das condições estipuladas no Termo de Compromisso Ambiental nº 38/2018, o IBRAM enviará aviso à ANP - Agência Nacional de Petróleo relatando a situação, conforme consta na cláusula sétima, item 7.1, do ajuste descumprido;
- 6. Publique-se e notifique-se o interessado.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

DECISÃO Nº 953/2018 IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de SUSPENDER a Licença Ambiental Simplificada nº 076/2017 - IBRAM, referente ao processo nº 00391-00016484/2017-72, nos termos da Manifestação nº 888 - IBRAM/PROJU, 15622766.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 13 de novembro de 2018

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do dia 25/10/2018, DODF nº 204, página 48, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2016, celebrado com a empresa AMC INFORMÁTICA LTDA.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00001380/2018-04 referente à aquisição e instalação de Transceptor Móvel Analógico UHF e VHF para uso como Estação Fixa, por intermédio de dispensa de licitação, nos moldes previstos no Inciso II, Art. 24, Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação da empresa especializada na aquisição e instalação de Transceptor Móvel Analógico UHF e VHF para uso como Estação Fixa, para atender as necessidades de comunicação interna desta Fundação, em favor da empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-EPP, no valor de R\$ 17.210,00 (dezessete mil duzentos e dez reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00002655/2018-19, referente à Instrução Normativa das diretrizes para a criação do Plano de População de Espécies sob os cuidados da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. O Plano foi concebido em conformidade com as metas previstas no estatuto da FJZB e de acordo com o que preceitua o manual intitulado "The Modern Zoo Foudations for Management and Development" publicado pela Associação Europeia de Zoo e Aquários (EAZA) em setembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196.0000- 2593/2018-45 referente à aquisição de um transformador novo, trifásico de 4SLVA Padrão, a óleo, com instalação em poste, respeitando as exigências contidas na Norma Técnica de Distribuição NTDA-301 de janeiro de 2015, por meio de Dispensa de Licitação nos moldes previstos no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, tendo como vencedora a empresa COBALTO ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA com sede em Brasília DF.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação que tem por objeto para aquisição e um transformador novo, trifásico de 4SLVA Padrão, a óleo, com instalação em favor da empresa COBALTO ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-000069/2015 referente a Doação de Material Permanente à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal- SEPLAG/DF de Bens avaliados como ruim pela comissão de avaliação, visando a alienação dos mesmos VIA LEILÃO, conforme doação por Dispensa de Licitação com fundamento no art.17, inciso II, alínea da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00001612/2018-16 referente à aquisição de material de consumo, para execução das atividades de educação ambiental da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), nos procedimentos da Superintendência de Educação e Uso Público-SUEUP/FJZB, por intermédio de dispensa de licitação, nos moldes previstos no Inciso II, Art. 24, Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação que tem por objeto a aquisição de material de consumo, para execução das atividades de educação ambiental da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, em favor das empresas: Elétrica Maya Ltda no valor de R\$ 131,46 (cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), DCM Pesca- Ltda-ME, no valor de R\$ R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), IG Materiais Elétricos - Ltda ME, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), Kênia Têxtil Confecções - EIRELI, no valor de R\$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais), Estrutura Center Comercial de Materiais de Construção Ltda, no valor de R\$ 338,00 (Trezentos e trinta e oito reais), Papelaria Águas Claras - Ltda, no valor de R\$ 1.646,73 (Um mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), Manoel Cássio de Souza Guedes, no valor de R\$ 787,10 (setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 7.323,29 (sete mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GERSON OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00002544/2018-11 referente à desincorporação de Bem Semovente (Pavão Azul), tombamento nº 3759, em razão de óbito, conforme Atestado de Óbito e Laudo Técnico bem como pelo despacho do Núcleo de Patrimônio e Manual de Administração Patrimonial da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GERSON OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ HERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00002417/2018-11 referente à contratação das empresas especializada na prestação de serviços gráficos diversos para impressão gráfica e confecção de materiais institucionais, por intermédio da Dispensa de Licitação, nos moldes previstos pelo inciso II, Art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação das empresas para prestação de serviços gráficos diversos para impressão gráfica e confecção de materiais institucionais, no valor total de R\$5.464,72 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 3. 463,12 (Três mil quatrocentos e sessenta e três reais e doze centavos) para empresa Ideal Comunicação Visual Ltda e no valor de R\$ 2.001,60(Dois mil um reais e sessenta centavos) para empresa Serviços França Ltda-ME.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GERSON OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00002342/2018-61 referente à aquisição de scanner de mesa a fim de atender as necessidades desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília, por intermédio de dispensa de licitação, nos moldes previstos no Inciso II, Art. 24, Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação que tem por objeto a aquisição de scanner de mesa, em favor da empresa CZAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 10.610,00 (dez mil seiscentos e dez reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GERSON OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, relativo ao processo SEI-GDF nº 00196-00001912/2018-03 referente à aquisição de bobinas de papel para impressora fiscal, por intermédio de dispensa de licitação, nos moldes previstos no Inciso II, Art. 24, Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação que tem por objeto a aquisição de bobinas de papel para impressora fiscal, em favor da empresa CD ORTEGA FILHO ARTES GRÁFICAS ME, CNPJ: 18.087.111/0001-42 no valor de R\$ 3.951,00 (Três mil novecentos e cinquenta e um reais) com a finalidade de atendimento das necessidades desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GERSON OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, PEDRO HENRIQUE CAVENDISH SHIMMELPFENG, JOSÉ ALDEBARAN COSTA RIBEIRO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MARCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ.
DAR-1.388/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

institui os procedimentos para atuação dos servidores do Sistema Socioeducativo no âmbito das alas de acautelamento do TJDFT.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 62, do Decreto nº 37.896, de 27 de dezembro de 2016, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Ordem de Serviço institui os procedimentos para atuação dos servidores do Sistema Socioeducativo no âmbito das alas de acautelamento do TJDFT.

Parágrafo único. Para fins desta Ordem de Serviço, entende-se como ala de acautelamento do TJDFT os espaços destinados a permanência dos socioeducandos no Núcleo de Apoio ao Atendimento Integrado Judicial ao Adolescente em Conflito com a Lei - NAIJUD, Vara da Infância e Juventude - VII, Vara Regional de Atos Infracionais da Infância e Juventude - VRAIJJ, Vara de Execução de Medidas Socioeducativas - VEMSE e Núcleo Permanente de Plantão - NUPLA.

Art. 2º A responsabilidade para com os socioeducandos dentro das alas de acautelamento do TJDFT é solidária entre todos servidores do sistema socioeducativo que se encontram no ambiente, independentemente de quem efetuou a escolta.

Art. 3º Os socioeducandos devem ser acautelados de forma separada, atentando-se de maneira sucessiva, se possível, os critérios abaixo elencados:

I - Os que completaram a maioridade civil e os que ainda não completaram;
II - Os que estão em situação flagrantial, os que estão internados provisoriamente e os que já estão sentenciados ao cumprimento de medidas socioeducativas.

Parágrafo único. Em hipótese alguma devem ser mantidos no mesmo espaço de acautelamento:

I - Adolescentes e jovens que sejam responsabilidade do sistema socioeducativo e adultos que sejam responsabilidade do sistema penitenciário;
II - Os adolescentes dos gêneros masculino e feminino.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Cabe aos servidores lotados na Central de Vagas:

I - Registrar em livro próprio a entrada de todos os adolescentes nas alas de acautelamento do TJDFT;
II - A responsabilidade de comunicação com as Varas, seja por telefone, seja pessoalmente;
III - Encaminhar e receber dos setores do TJDFT responsáveis todas as documentações dos socioeducandos que se encontram nas alas de acautelamento;
IV - Registrar em livro próprio todas as decisões judiciais e encaminhamentos dados a cada adolescente que se encontra nas alas de acautelamento;
V - Registrar em livro próprio e, comunicar à chefia superior, qualquer observação que entenda ser importante.

Parágrafo único. Em caso de ausência de servidor da Central de Vagas lotado na respectiva ala de acautelamento do TJDFT, as competências deste artigo serão dos servidores das unidades que realizaram a escolta dos socioeducandos.

Art. 5º Cabe aos servidores das unidades que realizam a escolta fazer o encaminhamento dos socioeducandos às salas de audiência e/ou cartório das Varas.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, a competência supra pode ser compartilhada com os servidores lotados na Central de Vagas.

Art. 6º As unidades que fazem escoltas de socioeducandos para as alas de acautelamento do TJDFT devem atender, no mínimo, a proporção abaixo:

Adolescentes	Servidores
Até 3 adolescentes	Deixar 1 servidor acompanhando
De 4 a 6 adolescentes	Deixar 2 servidores acompanhando
De 7 a 10 adolescentes	Deixar 3 servidores acompanhando
A partir de 11 adolescentes	Deixar 4 servidores acompanhando

Parágrafo único. Em casos excepcionais, a depender da necessidade, pode ser adequado o quantitativo de servidores por socioeducando previsto neste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O uso de qualquer equipamento de segurança deve atender ao previsto nas normativas correspondentes.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEMONTIE ALVES BATISTA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta os procedimentos para a efetivação das transferências de adolescentes entre as Unidades de Atendimento do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 62, do Decreto nº 37.896, de 27 de dezembro de 2016, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regularizar os procedimentos para a efetivação das transferências de adolescentes entre as Unidades de Atendimento do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º Para os fins desta ordem de serviço, considera-se:

I - Transferência interna: transferência do adolescente no âmbito das Unidades de Atendimento do Distrito Federal;

II - Transferência externa ou recambiamento: transferência do adolescente a outra unidade federativa.

Art. 3º Toda transferência deve se pautar, preferencialmente, pelo incentivo a participação ativa e qualitativa da família no processo socioeducativo, fortalecendo a inclusão dos socioeducandos no ambiente familiar e comunitário.

Art. 4º As chefias das Unidades são as responsáveis pelas solicitações encaminhadas à Central de Vagas.

CAPÍTULO II
DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

Art. 5º A transferência do socioeducando é exceção, sendo cabível quando forem esgotadas as estratégias de inclusão na Unidade de Atendimento em que se encontra.

§1º Caracterizam inviabilidade de permanência do socioeducando na Unidade de Atendimento, entre outros:

I - Impossibilidade de convivência comunitária do socioeducando na Unidade, depois de esgotadas as estratégias inclusivas da equipe multidisciplinar;

II - Necessidade de preservar a integridade física e mental dos adolescentes;

III - Ausência de programa que atenda a necessidade específica do adolescente na Unidade.

§2º Caso haja determinação judicial de transferência, a Central de Vagas viabilizará a transferência de imediato.

Art. 6º Devem ser observados os perfis de atendimento de cada Unidade de Atendimento quando da realização das transferências, visando manter o atendimento especializado para os socioeducandos, salvo excepcionalidades.

Parágrafo único. Sempre que possível deve ser observado o equilíbrio do efetivo das Unidades de Atendimento.

Art. 7º As Unidades de Atendimento devem solicitar as transferências para a Central de Vagas, sendo que, em casos emergentes o requerimento pode ser realizado por telefone.

Parágrafo único. São considerados casos emergentes aqueles em que a situação ensejadora é súbita e imprevista, necessitando de intervenção imediata.

Art. 8º Caso a requisição de transferência provenha do próprio adolescente, da família e/ou de outros órgãos do Sistema de Justiça, essa deve ser analisada pela Unidade de Atendimento em que o socioeducando se encontra acautelado.

Art. 9º Salvo excepcionalidades, é imprescindível para solicitar a transferência interna o envio para a Central de Vagas de:

I - Documentos pessoais do socioeducando, nomeadamente a Carteira de Identidade, o cadastro do CPF e a Carteira de Trabalho;

II - O Certificado de Alistamento Militar e o Título de Eleitor, se os socioeducandos já houverem atingido a maioria civil;

III - A Guia de Execução de Medida Socioeducativa, devidamente instruída com os documentos previstos na legislação em vigor;

IV - O Plano Individual de Atendimento;

V - Os estudos técnicos realizados durante o cumprimento da medida socioeducativa;

VI - Histórico escolar e de saúde, incluindo as informações de consultas agendadas e medicamentos prescritos para o adolescente e, quando necessário, os próprios medicamentos;

VII - O rol de pessoas cadastradas para visitação na Unidade;

VIII - Outros documentos que as Unidades de Atendimento envolvidas entenderem necessários.

Art. 10 Em regra, as transferências devem ocorrer nos dias úteis, entre segunda e quinta-feira, em horário comercial, salvo excepcionalidades.

Art. 11 A Central de Vagas pode realizar transferências internas de ofício.

Art. 12 Todas as transferências internas devem ser comunicadas pela Central de Vagas ao juízo competente.

CAPÍTULO III
DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 13 Cabe à Unidade de origem encaminhar à Central de Vagas requerimento próprio, contendo relato sobre a situação do adolescente.

Art. 14 A Central de Vagas deve articular o encaminhamento do socioeducando com órgão responsável pelo gerenciamento de vagas da Unidade da Federação destino.

Art. 15 Havendo a possibilidade de transferência, a Central de Vagas deve encaminhar o requerimento à autoridade judicial competente.

Art. 16 Autorizada judicialmente a transferência externa, o adolescente deve ser conduzido por servidores do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

CAPÍTULO IV
DA COMUNICAÇÃO AOS SOCIOEDUCANDOS E FAMILIARES

Art. 17 O socioeducando e seus respectivos familiares ou responsáveis legais devem ser comunicados pela Unidade de Atendimento de origem acerca da transferência, os motivos e a Unidade de Atendimento destino.

Parágrafo único. Visando a segurança do procedimento, deve ser mantido em sigilo os detalhes da efetivação da transferência, tais como dia e hora em que esta será realizada.

Art. 18 Para assegurar uma recepção adequada, deve ser garantida pela Central de Vagas a comunicação entre as unidades envolvidas na transferência do socioeducando.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 A Central de Vagas pode solicitar manifestação do setor responsável pela coordenação das Unidades de Atendimento envolvidas nas transferências que trata esta Ordem de Serviço.

Art. 20 Aplica-se, no que couber, a presente Ordem de Serviço às Unidades de Atendimento em Meio Aberto.

Art. 21 Revoga-se a Ordem de Serviço n.º 001/2013 - SUBSIS.

Art. 22 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEMONTIE ALVES BATISTA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 458, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 269, de 23 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018, pág. 11; cujo prazo foi prorrogado a contar de 23 de outubro de 2018, conforme Portaria nº 364, de 19 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2018, pág. 14, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando SEI-GDF nº 029/2018 - SEC/GAB/CPSA-PAD, de 12 de dezembro de 2018; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, pela acusada, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, a partir de 22 de dezembro de 2018, e DESIGNAR, a contar da mesma data, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo SEI nº 00150-00007841/2018-52, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em, 11 de dezembro de 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o Agente Cultural BECO DA CORUJA PRODUÇÕES- LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.965.021/0001-68, no CEAC sob o nº 6132 neste ato representada por LORENA FERREIRA OLIVEIRA a captar R\$ R\$687.000,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Festival Internacional de Vídeo Mapping: #SmartCities inscrito no processo nº 00150-00009456/2018-40 e aprovado em 07 de Dezembro de 2018 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Portaria nº 253, de 13 de agosto de 2018. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

DESPACHO Nº 187 - ABATIMENTO FISCAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 934/17 - SUFIC/SEC

A incentivadora cultural, Claro S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0440-04 e CF/DF nº 07.473.181/004-37, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 16/10/2014, repassou o valor de R\$ 353.280,32 (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) aos 28/11/2018 para a agente cultural Influenza Produções LTDA-ME, CNPJ 22.682.655/0001-20, para a execução do projeto cultural Festival Melanina Dance Crew, processo 00150.00003624/2018-93. O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 353.280,32 (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), no âmbito da Lei Complementar nº 934 de 7 de dezembro de 2017, na proporção de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer no valor de R\$ 349.747,52 (trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2018

THIAGO ROCHA LEANDRO

Subsecretário

DESPACHO Nº 188 - ABATIMENTO FISCAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 934/17 - SUFIC/SEC

A incentivadora cultural, Claro S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0440-04 e CF/DF nº 07.473.181/004-37, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 16/10/2014, repassou o valor de R\$ 424.125,53 (quatrocentos e vinte e quatro mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) aos 28/11/2018 para a agente cultural Organização Não Governamental Porão do Rock, CNPJ 04.764.724/0001-62, para a execução do projeto cultural Festival Porão do Rock - 20 anos, processo 00150.00008110/2018-24. O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 724.125,53 (setecentos e vinte e quatro mil e cento e vinte cinco reais e cinquenta e três), no âmbito da Lei Complementar nº 934 de 7 de dezembro de 2017, na proporção de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer no valor de R\$ 419.884,27 (quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)., conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2018

THIAGO ROCHA LEANDRO

Subsecretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PORTARIA-SEGEDAM Nº 13, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 7, de 3 de janeiro de 2017 e na Lei-DF nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 80/2018-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 1, de 5 de janeiro de 2018, de acordo com a Lei-DF nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARIEL DIAS LIMA
ANEXO I

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.6003.8502.0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO REF.: 011069	31.90.11	0	100	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL					2.000.000,00

ANEXO II

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.6003.8502.0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO REF.: 011069	31.91.13	0	100	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL					2.000.000,00

INFORMAÇÃO N.º 153/2018 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 33.638/2018-E; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Renovação da assinatura anual dos periódicos 1. Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal e 2. Boletim Governet de Orçamento e Finanças; da Governet Editora Ltda, para o período de janeiro a dezembro de 2019. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com base no caput do art. 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 17.240,00 (dezesete mil, duzentos e quarenta reais), em favor da Governet Editora Ltda., para atender despesa com as referidas renovações, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2018

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR YAN LEITE ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ ODAR MOURA JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS JOSÉ NOBRE MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR EDSON HAMILTON JUVENCIO LEAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Obras e Reparos, da Diretoria de Projetos e Acompanhamento de Obras e Reparos, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELINGTON JUVINO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, DFA-13, da Gerência de Feiras Permanentes e Shoppings Populares, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR WELINGTON JUVINO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Obras e Reparos, da Diretoria de Projetos e Acompanhamento de Obras e Reparos, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARGARETH GONÇALVES SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Feiras Livres e Ambulantes, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR MARGARETH GONÇALVES SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Gerência de Feiras Permanentes e Shoppings Populares, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIVIANE MARTINS DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Feiras Permanentes e Shoppings Populares, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE MARTINS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Feiras Livres e Ambulantes, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR BRENDA GABRIELY DA SILVA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, da Gerência de Feiras Permanentes e Shoppings Populares, da Diretoria de Atividades em Mobiliário Urbano, da Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR JÉSSICA DE OLIVEIRA VALENÇA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 2018.

NOMEAR LILIAM ADRIANA SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR LOIDE SILVA DA CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR FERREIRA TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAPHAELLA MERCALDO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR GISELLE LEAL SUPELETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR DEISY ANNE FREITAS MARTINS WLADEMIR do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, a contar de 11 de dezembro de 2018.

NOMEAR RAPHELLA MERCALDO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR FABIO ADRIANO DA SILVA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME CARDOSO TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GISELLE LEAL SUPELETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA MONTEIRO LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR YAN LEITE ALVES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MARIA LOPES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR VICTOR FERREIRA TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA TAYNAH RAMOS MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

SUSPENDER as férias de HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, matrícula 267.234-0, Diretora-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a partir de 10 de dezembro de 2018, por necessidade de serviço. Fica assegurado ao referido agente público o gozo do período remanescente em novo período.

EXONERAR, a pedido, BÁRBARA MORAIS DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 11 de dezembro de 2018.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 22 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 223, de 23 de novembro de 2018, página 32, o ato que nomeou EDLUCE AMORIM LOBO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR EDLUCE AMORIM LOBO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR LORENE SANTOS NONATO DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Infraestrutura Rural e Serviços, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR VÉLSIO DE SOUSA MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Infraestrutura Rural e Serviços, da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA NUNES DE LUCENA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Enfermagem, matrícula 353014-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídica, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR LUCAS TAKEJI AOKI ALCÂNTARA, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório, matrícula 1681756-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídica, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR ANANDA GOMES ALMEIDA, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório, matrícula 1682290-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR CYNTHIA MARIA LEO YAMADA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Hematologia e Hemoterapia, matrícula 1681764-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídica, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR JULIANA CRISTINA PACIFICO, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório, matrícula 1682272-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídica, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR LAURA ANDRÉIA SANTOS SIQUEIRA MEIRELES, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1402080-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação Hemocentro de Brasília.

AUTORIZAR o afastamento de FÁBIO NEY DAMASCENO, Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, no período de 12.12.2018 a 13.12.2018, para participar do lançamento do aplicativo CittaMobi em Brasília, a ser realizado na Cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 268.582-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, a contar de 22 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 914, de 02 de setembro de 2016, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Procurador do Quadro em Extinção da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - Categoria Especial, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, RENATA MARINHO O'REILLY LIMA, matrícula 114.781-1, Procuradora do Quadro em Extinção da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - Categoria I, na vaga decorrente da aposentadoria de Marco Aurélio Alves de Oliveira, matrícula 27.363-5. Processo Administrativo nº 00020-00023170/2018-25.

PROMOVER, por antiguidade, ao cargo de Procurador do Quadro em Extinção da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - Categoria I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, GLADSON ROGÉRIO DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 126.556-3, Procurador do Quadro em extinção da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - Categoria II, na vaga decorrente da promoção de Renata Marinho O'Reilly Lima, matrícula 114.781-1. Processo Administrativo nº 00020-00023170/2018-25.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 12 de dezembro de 2018

AUTORIZO, com fundamento no artigo 157, §3º, da Lei Distrital Complementar nº 840/2011, a disposição da servidora ROBERTA NOBRE DE ARAÚJO, matrícula nº 174853-X, ocupante do cargo efetivo de Gestora em Políticas Públicas, da Vice-Governadoria para o exercício de suas atribuições na Câmara Legislativa do Distrito Federal, para fins de regularização funcional e prorrogação da disposição, com ônus para o órgão de origem, referente ao período de 31/12/2017 até 28/02/2019. Publique-se na forma de Despacho e encaminhe-se para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo nº 0002-000236/2016. Interessada: DULCINÉIA ALVES DE CARVALHO. Assunto: PEDIDO DE REVISÃO

Acolho a Nota Técnica nº 093/2018 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, e, nos termos do art. 182, da Lei Federal nº 8.112/90, julgo procedente a revisão e declaro sem efeito a penalidade de demissão aplicada nos processos nºs 283.000.110/2007, 060.018.212/2007, 060.013.332/2008 e 060.015.814/2008, reintegrando ao cargo de Técnica de Enfermagem a servidora DULCINÉIA ALVES DE CARVALHO, conforme pedido formulado às fls. 03/26.

Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 224, de 26 de novembro de 2018, página 15, no ato que nomeou JÓSY FERREIRA DO REGO MEDEIROS, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "NOMEAR JÓSY FERREIRA DO REGO MEDEIROS para exercer o Núcleo de Atendimento à Família e Autor de Violência Doméstica de Brasília, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra às Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal", LEIA-SE: "NOMEAR JÓSY FERREIRA DO REGO MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica

de Brazlândia, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal".

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36 do Regimento Interno da Vice-Governadoria, aprovado pelo Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, e ainda, com base no Decreto nº 38.994, de 18 de abril de 2018, resolve:
Art. 1º Convalidar, com fundamento no artigo 55 da Lei nº 9.784, de 29/01/99, os atos praticados pela servidora ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 286.582-5, como Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal - Símbolo CNE 01, no período de 01 a 21 de novembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
RENATO SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 553, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00011395/2018-91, resolve:
Art. 1º DESIGNAR MERCIO SANTANA RAMOS, matrícula 124.664-X, ocupante do Cargo de Assessor, para substituir o Chefe da Assessoria Especial da Central 156, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 434 de 13 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 177 de 17 de setembro de 2018, p. 17.
RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 258, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GENI DE SOUSA LEAL, companheira, do ex-servidor JOAQUIM BATISTA DA SILVA, matrícula nº 14.503-3, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05/02/2018. Processo SEI nº 00413-00004355/2018-16.
ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 396, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve: DESIGNAR RAPHAEL CORDEIRO CAVALCANTE MARQUES, matrícula nº 187.352-0, para substituir JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, matrícula nº 42.546-X, Coordenador, Símbolo CNE-6, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de dezembro de 2018.
WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 397, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR MARCELO NISHIMOTO, matrícula nº 109.162-X, para substituir ROSSINI DIAS DE SOUZA, matrícula nº 46.180-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de dezembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.
WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 344, de 27 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2018, páginas 4/5, e o que consta no Processo SEI nº 00040-00062228/2018-81, resolve: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, aos quais faz jus o servidor FERNANDO MENDES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 26.119-X, Auditor de Controle Interno, aposentado conforme a Portaria nº 252, de 29 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2018, página 26.
ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 344, de 27 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2018, páginas 4/5, e o que consta no Processo SEI nº 00040-00062410/2018-32, resolve: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, aos quais faz jus a servidora JUCELIA CARLA DE CARVALHO, matrícula nº 39.212-X, Analista de Gestão Fazendária, aposentada conforme a Portaria nº 252, de 29 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2018, página 26.
ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 344, de 27 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2018, páginas 4/5, e o que consta no Processo SEI nº 00040-00064433/2018-81, resolve: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, aos quais faz jus o servidor EDVALDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 31.209-6, Técnico de Gestão Fazendária, aposentado conforme a Portaria nº 252, de 29 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2018, página 26.
ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 344, de 27 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2018, páginas 4/5, e o que consta no Processo SEI nº 00040-00064635/2018-23, resolve: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, aos quais faz jus a servidora ELAINE CHIRLEY SILVA, matrícula nº 110.841-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, aposentada conforme a Portaria nº 252, de 29 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2018, página 26.
ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 344, de 27 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2018, páginas 4/5, e o que consta no Processo SEI nº 00040-00062098/2018-87, resolve: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, ao qual faz jus o servidor ITAMAR DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 40.770-4, Técnico de Gestão Fazendária, aposentado conforme a Portaria nº 252, de 29 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2018, página 26.
ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 344, de 27 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2018, páginas 4/5, e o que consta no Processo SEI nº 00040-00063256/2018-16, resolve: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, aos quais faz jus o servidor ALVARO LUIS ALVARES DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 92.357-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, aposentado conforme a Portaria nº 252, de 29 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2018, página 26.
ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 344, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ GERALDO PAIVA, matrícula nº 24.840-1, Inspetor Técnico de Controle Interno, Especialidade Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base na Decisão nº 20/2012 - TCDF, no artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 11 de julho de 2018. Processo SEI-GDF nº 00040-00065445/2018-23.
ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 344, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2018, página 04; a Decisão Normativa nº 1/2010 - TCDF, a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80 - TCDF; e o que consta no Processo SEI nº 0040-000160/2008, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordens de Serviço nº 07, de 11/01/2008, publicada no DODF nº 18, de 25.01.2008, pág. 17, ato que averbou o tempo de contribuição do servidor RONILDO ALVES VIEIRA, matrícula nº 91.321-9, Técnico de Gestão Fazendária, tendo como base a Decisão Normativa nº 1/2010 - TCDF. AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.323 (três mil trezentos e vinte e três) dias líquidos do tempo de contribuição efetuados pelo servidor RONILDO ALVES VIEIRA, matrícula nº 91.321-9, Técnico de Gestão Fazendária, relativos aos períodos: de 18.05.1987 a 15.06.1988, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar emitido pelo Ministério da Defesa; e os de 18.04.1989 a 27.10.1989, prestado à PAVIMENTO-Engenharia de Pavimentação Ltda.; de 28.10.1989 a 08.12.1991, prestado à Transkibras - Transportadora Ltda., e de 25.09.1992 a 11.02.1998, prestado à Viação Planeta Ltda., em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social.
ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 344, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2018, página 04; e o que consta no Processo SEI nº 0040-000456/2012, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 381, de 19 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 234, de 20/11/2012, pág. 10, ato que averbou o tempo de contribuição da servidora ZENAILDE PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 25.187-9, Agente de Gestão Fazendária, para fazer constar: Onde se lê:"... Para todos os fins: 64 (sessenta e

quatro) dias, prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 16 de outubro de 1980 a 18 de dezembro de 1980 e 77 (setenta e sete) dias, prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 26 de agosto de 1981 a 10 de novembro de 1981...". Leia-se "...Averbar, para fins de adicionais e aposentadoria, o total de 138 (cento e trinta e oito) dias de tempo líquido referentes às contribuições ocorridas nos períodos: de 16/10/1980 a 18/12/1980 e de 26/08/1981 a 10/11/1981, prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS..."

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório das servidoras aprovadas, da Carreira Médica, e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidas em OUTUBRO e NOVEMBRO2015, relacionadas no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060.00114817/2018-88.
OUTUBRO - SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701057 - MEDICO-CANCEROL/ONC.CLINICA; - 16722140; LUDMILA THOMMEN TELES; 07/10/2015; CM31; TERCEIRA I; 9,12 | 7100 - ASSISTENTE SOCIAL; - 16723007; EULA MARIA DA SILVA CARNEIRO; 16/10/2015; ES31; TERCEIRA I; 9,38.
NOVEMBRO - COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 701025-03 - MEDICO - CLINICA MÉDICA; 1672490-9; NUBIA KATIA TEIXEIRA DE SOUZA, 27/11/2015, CM-31, TERCEIRA I, 9,20.
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após a homologação do resultado aprovado no ESTÁGIO PROBATÓRIO, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, as servidoras relacionadas Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, no mês de OUTUBRO/2018, da Carreira Médica, e Assistência Pública a Saúde do Distrito federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo: 00060.00223761/2018-51.
Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.
OUTUBRO - SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701057 - MEDICO-CANCEROL/ONC.CLINICA; - 16722140; LUDMILA THOMMEN TELES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/10/2018; - |7100 - ASSISTENTE SOCIAL; - 16723007; EULA MARIA DA SILVA CARNEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/10/2018.
NOVEMBRO - COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 701025-03 - MEDICO - CLINICA MÉDICA; 1672490-9; NUBIA KATIA TEIXEIRA DE SOUZA, TERCEIRA I, TERCEIRA IV; 27/11/2018.

PEDRO ANDRÉ MARTINS DE SOUSA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO 07 DE DEZEMBRO DE 2018
A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora Monique Britto Knox, matrícula nº 0.143.706-2, lotada na Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde - GVDANT/DIVEP/SVS/SES, para participar da VI Conferência Regional Latinoamericana de Promoção da Saúde, III Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Promoção da Saúde, III Seminário de Promoção da Saúde do Interior Paulista, no período de 08 a 10 de outubro de 2018, em Franca/SP, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008. Processo SEI nº 00060-00461002/2018-95.
LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 3º, §1º e §3º da Portaria nº 75/2017, publicada no DODF nº 32 de 14/02/2017, resolve: AUTORIZAR a mera alteração de lotação dos servidores BERNARDO SPELLER TRAJANO, matrícula nº 138.724-3, da SINFRA/SES para a GPAIE/DEAS/SINFRA/SES; DANIEL SILVA LARANJEIRA, matrícula nº 1.687.558-3 da SINFRA/SES para GSAO/DIAOP/SINFRA/SES; WILIAN GOMES SANTOS, matrícula nº1.687.395-5, da SINFRA/SES para DIAOP/SINFRA/SES; ALESSANDRA PRADO DA SILVA, matrícula 1.433.044-X, da DIAOP/SINFRA/SES para GSAO/DIAOP/SINFRA/SES; JOELSON DAMASCENO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 0.137.812-0 da SINFRA/SES para DEC/SINFRA/SES; MÁRCIO GOMES PEREIRA, matrícula nº 1.443.444-X, da DIAOP/SINFRA/SES para DEC/SINFRA/SES e THAÍS TURIBIO ALVES EVANGELISTA, matrícula nº 1.436.727-0, da GEMED/DEC/SINFRA/SES para DEC/SINFRA/SES, considerando se tratar de deslocamento da lotação dentro de uma mesma Região Administrativa em uma mesma Unidade Orgânica (ADMC), nos termos do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 644/2018-PRCON/PGDF. Processo SEI nº 00060-00454146/2018-95.
LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 10, inciso XV, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 23, de 11/02/2015, publicada no DODF nº 33, de 13/02/2015, o ato que concedeu aposentadoria a ALESSANDRA PRADO DA SILVA, matrícula 197.863-2, para EXCLUIR em sua fundamentação legal: "o artigo 186, inciso I, in fine, da Lei nº 8.112/90 e os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/04" e INCLUIR: "os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento à Decisão nº 5422/2018 - TCDF. Processo/SES nº 060.014.344/2014.
LUCIANA DA SILVA LIRA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 139, de 20 de março de 2017 que Institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), resolve: DESTITUIR, a pedido, LUCILA NAGATA, matrícula 130.488-7, médico - ginecologia e obstetrícia, da função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a partir de 31.12.2018.
JOÃO ROCHA VILELA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, a ALDA MARIA DE CARVALHO ROCHA, Matrícula: 0134406-4, ENFERMEIRO (7110), com base no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 26/04/2017. Processo SEI nº 00060-00122141/2018-04.
RAFAEL PINHEIRO CALZADA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 99, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
A DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo 26, inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:
Art. 1º Designar como Executor do Contrato nº 38/2018 FEPECS, celebrado entre a FEPECS e a empresa TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva, Corretiva, Evolutiva, Consultoria e Atualização do Sistema de Gestão Acadêmica LYCEUM, expansão de licenças de uso permanente para uso da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, a servidora MARIA HILDÉRICA SOUZA REIS - Matr.0084946-4, conforme indicado no Processo: 064.00003528/2018-41.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO ROBERTO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 107, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00016827/2018-47, resolve:
Art. 1º Designar MARCEL FELIPE SOARS DAS NEVES, matrícula nº 269.698-3, e LUCIANA ASSUNÇÃO XAVIER ALVES, matrícula nº 273.032-4, como Executores Titular e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2018NE00450, emitida a favor da empresa LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.717.421/0001-54, para atender despesas com o fornecimento de Certificação Digital, tipo e-CNPJ A1, gerado e armazenado no próprio computador da Secretaria de Estado de Mobilidade, com duração de 12 (doze) meses, juntamente com o serviço de visita para validação presencial.
Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:
I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;
II - atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 57 de 08/06/2015, publicada no DODF nº 109 de 09/06/2015, pág. 11;
III - atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;
IV - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;
V - apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCAS TADEU DE PAIVA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 220, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:
Art. 1º Prorrogar a Tomada de Contas Especial nº 06/2015, instaurada pela Instrução nº 238, de 16 de novembro de 2015.
Art. 2º Designar novamente os servidores LIVIA ANDREA GOMES, matrícula nº 264.220-4, ELVIS CASSIO DE SOUZA, matrícula nº 180.489-8 e MARCO ANTONIO FERRON ALONSO, matrícula nº 184.402-4, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão.
Art. 3º Designar o servidor ELVIS CASSIO DE SOUZA, matrícula nº 180.489-8 para atuar como presidente nas ausências da Titular.
Art. 4º Designar JOSÉ NILMAR CARDOSO GUEDES, matrícula nº 180.742-0, como Membro Suplente.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 6º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.
Art. 7º Esta Instrução entra em vigor no dia 20 de dezembro de 2018.
MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 221, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:
Art. 1º Reinstaurar o Procedimento de Sindicância nº 07/2018, para apurar ocorrência ou não de improbidade no suposto recebimento indevido de verbas públicas em face dos valores percebidos após a concessão da licença para a pós-graduação, conforme a Nota Técnica SEI-GDF nº 5/2018 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 8637570) e do Despacho da DAF (pg. 110 do ID/SEI 1345193), ambos constantes do Processo-SEI nº 0098-002730/2016.
Art. 2º Designar ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 264.076-7, NEUSA RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 264.939-X e ROGERIO DE OLIVEIRA MARCAL, matrícula nº 264.136-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.
Art. 3º Designar NEUSA RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 264.939-X, para atuar como presidente nas ausências do Titular.
Art. 4º Designar FLAVIA PEREIRA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 263.912-2, como membro suplente da Comissão.
Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no SEI especificamente para a Sindicância nº 07/2018, e relacionado ao processo nº 0098-002730/2016, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 6º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 8º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.
Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS TADEU DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por: LIONALDO PEREIRA GUIMARAES, matrícula 94.014-3, Agente de Atividades Rodoviárias: 1.076 (mil e setenta e seis) dias, correspondendo a 02 anos, 11 meses e 16 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de 11/06/1979 a 17/09/1979, 01/06/1985 a 30/09/1985, 16/05/1989 a 01/03/1990, 04/04/1990 a 31/12/1990, 19/03/1991 a 01/06/1991 e 19/10/1992 a 01/06/1993, contados somente para aposentadoria, conforme processo SEI 113.00039361/2018-15; JEOVÁ GOMES RIBEIRO, matrícula 94.272-3, Agente de Atividades Rodoviárias: 1.380 (mil e trezentos e oitenta) dias, correspondendo a 03 anos, 09 meses e 15 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de 01/06/1986 a 30/10/1988, 01/11/1988 a 17/01/1989, 13/07/1992 a 10/09/1992 e 01/01/1993 a 31/12/1993, contados somente para aposentadoria, conforme processo SEI 113.00039523/2018-15.

MARCIO BUZAR

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:
Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executor e Suplentes de Contratos (SEI/GDF 15912103), constante do Processo nº 431-00017562/2018-12, os servidores EDMÚ JOSÉ DE ALCANTRA, mat. 103.365-4, e GEORGE LOPES DA COSTA, mat. 103.183-x, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 038.167/2018, celebrado entre a SEDESTMIDH e a empresa TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, que tem por objeto a Contratação Emergencial, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário do ITAPOÁ, Lote 05, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes deste documento, consoante especifica o Edital de Dispensa de Licitação nº 02/2018 - SUAG/SEDESTMIDH. Em caso de ausência ou impedimento legal os servidores serão substituídos pela Che?a Imediata.
Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:
Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executor e Suplentes de Contratos (SEI/GDF 15910854), constante do Processo nº 431-00017562/2018-12, os servidores JANINE LUSTOSA MENDES, mat. 199.822-6, e ALEX ALMEIDA DA CUNHA, mat. 197.670-2, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 038.166/2018, celebrado entre a SEDESTMIDH e a empresa TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, que tem por objeto a Contratação Emergencial, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário do GAMA, Lote 03, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes deste documento, consoante especifica o Edital de Dispensa de Licitação nº 02/2018 - SUAG/SEDESTMIDH. Em caso de ausência ou impedimento legal os servidores serão substituídos pela Che?a Imediata.
Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:
Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executor e Suplentes de Contratos (SEI/GDF 15909766), constante do Processo nº 431-00017562/2018-12, os servidores ROBERTA GLAUCIA PESSOA DE CARVALHO, mat. 215.138-3, e EDMÚ JOSÉ DE ALCANTRA, mat. 103.365-4, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 038.165/2018, celebrado entre a SEDESTMIDH e a empresa P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI, que tem por objeto a Contratação Emergencial, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário de SOBRADINHO, Lote 04, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes deste documento, consoante especifica o Edital de Dispensa de Licitação nº 02/2018 - SUAG/SEDESTMIDH. Em caso de ausência ou impedimento legal os servidores serão substituídos pela Che?a Imediata.
Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:
Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executor e Suplentes de Contratos (SEI/GDF 15907225), constante do Processo nº 431-00017562/2018-12, os servidores CARINA DA SILVA CARMO, mat. 197.653-2, e ELIETE LOPES CORRÊA, mat. 104.840-6, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 038.164/2018, celebrado entre a SEDESTMIDH e a empresa P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI, que tem por objeto a Contratação Emergencial, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário de CEILÂNDIA, Lote 02, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes deste documento, consoante especifica o Edital de Dispensa de Licitação nº 02/2018 - SUAG/SEDESTMIDH. Em caso de ausência ou impedimento legal os servidores serão substituídos pela Che?a Imediata.
Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:
Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executor e Suplentes de Contratos (SEI/GDF 15908477), constante do Processo nº 431-00017562/2018-12, os servidores DENISE FERNANDES BARBOSA, mat. 197.680-X, e LAIZ GONZAGA BRAGA LOIOLA, mat. 217.724-2, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 038.163/2018, celebrado entre a SEDESTMIDH e a empresa P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - EIRELI, que tem por objeto a Contratação Emergencial, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário do SOL NASCENTE, Lote 01, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes deste documento, consoante especifica o Edital de Dispensa de Licitação nº 02/2018 - SUAG/SEDESTMIDH. Em caso de ausência ou impedimento legal os servidores serão substituídos pela Che?a Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Despacho, SEI-GDF nº 16199900, Processo nº 431-00021691/2018-05, os servidores MELISSA LEMOS APOLÔNIO, mat. 175.876-4, na condição de Presidente; FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS, mat. 199.487-5, na condição de membro; DEVIKA P. REGILIO GUEDES DE SOUZA, mat. 197.622-2, na condição de membro; e BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, mat. 215.171-5, na condição de membro suplente, para compor a comissão Executora do Contrato nº 038.089/2018, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH e o INSTITUTO BRASIL DE EDUCAÇÃO - IBRAE, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para realização de Concurso Público para provimento de cargo da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, todos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, consoante específica o Projeto Básico (10837367), a Dispensa de Licitação e sua Ratificação nº SEI 15293904. Em caso de ausência ou impedimento legal, os servidores serão substituídos pela Chefe?

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, resolve:

Art.1º Dispensar, conforme Despacho SEI nº 16130124, MARCELO GONÇALVES MARTINS TEIXEIRENSE, matrícula 189.926-0, de atuar como Gestor do Termo de Colaboração nº 41/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade OBRAS SOCIAIS SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA, conforme consta no processo SEI nº 00431-00010754/2017-17.

Art. 2º Designar, conforme Despacho SEI nº 16130124, BRUNO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.127-8, para atuar como Gestor do Termo de Colaboração nº 41/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade OBRAS SOCIAIS SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA, conforme consta no processo SEI nº 00431-00010754/2017-17.

Art. 3º Em caso de impedimento legal, os servidores serão substituídos pela Chefia imediata.

Art. 4º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
BERNARDÓ DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Despacho SEI nº 16111825, MARCELA GOMES MARTINS, matrícula nº 215.397-1, de atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração nº 19/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA - CANTINHO DO GIRASSOL, conforme consta no processo SEI nº 00431-00010713/2017-12.

Art. 2º Designar, conforme Despacho SEI nº 16111825, MORGANA FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 221.591-8, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração nº 19/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA - CANTINHO DO GIRASSOL, conforme consta no processo SEI nº 00431-00010713/2017-12.

Art. 3º Em caso de impedimento legal, os servidores serão substituídos pela Chefia imediata.

Art. 4º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)
A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Sindicante instituída para apurar os fatos descritos nos autos do Processo n o 0431-000313/2017, ficando dispensado o servidor HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.940-4, e designada a

servidora JAQUELINE RIBEIRO RENNO PIVESSO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.937-4, para atuar como Presidente da mencionada Comissão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA SANTANA LEÃO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 233, de 10/12/2018, página 20.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018
A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, pp. 10/11, c/c o art. 211, § 1º, com o art. 255, II, "b", e, ainda, com o art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: Art. 1º Designar, em cumprimento ao previsto no art. 249, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, GUILHERME FERREIRA VALERIO, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.658-3, para atuar como Defensor Dativo nos autos do Processo Disciplinar nº 0480-000653/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIÂNÁ SANTANA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, pp. 10/11, c/c o art. 211, § 1º, com o art. 255, II, "b", e, ainda, com o art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas, e os fatos conexos a estas, constantes do Processo SEI-GDF nº 00431-00008218/2017-43, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: LORENA CARMO DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, matrícula 179.068-4, Presidente; MARCOS PAULO FELICIO ALVES, Técnico em Assistência Social, matrícula 221.624-8, Membro; DEIZE LIMA PAIXÃO, Técnico em Assistência Social, matrícula 217.664-5, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar MARCOS PAULO FELICIO ALVES, Técnico em Assistência Social, matrícula 221.624-8, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIÂNÁ SANTANA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, pp. 10/11, c/c o art. 211, § 1º, com o art. 255, II, "b", e, ainda, com o art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas, e os fatos conexos a estas, constantes do Processo nº 00431-00011999/2017-53, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 189.550-8, Presidente; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro; LIDIA RAQUEL DE MESQUITA VASCONCELOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.679-6, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIÂNÁ SANTANA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.661.524-7 e ROBSON EUSTÁQUIO DE MESQUITA, matrícula nº 1.661.715-0, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE respectivamente do Contrato para Aquisição de Bens nº 54/2018-SEAGRI/DF, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI LTDA, tendo por aquisição de dois aparelhos de GPS, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2018 e a Proposta, constantes no Processo SEI-GDF nº 00070-00011601/2018-24.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 016/2018-SESIPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 064/2018-SESIPE, bem como as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver fortes indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza média, atribuídas ao servidor Agente de Atividades Penitenciárias JOÃO EDILSON SILVA, Matrícula nº 176.213-3, lotado à época dos fatos na Penitenciária do Distrito Federal I - PDF I/SESIPE.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal, e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, criada pelo art. 1º, item 7, do Decreto distrital nº 33.217 de 23.09.2011, para que proceda à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório;

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO WAGNER LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 12 de dezembro de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 649 (15938735) CPD/GAB/SSPDF ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 032/2017 - SESIPE. I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 23 de dezembro de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 032/2017 - SESIPE (SEI-GDF nº 00050-00041968/2018-47 (restrito) e SEI-GDF nº 00050-00152159/2017-89 (sigiloso)), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 318, de 28 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores WELLINGTON RIBEIRO CARDOSO, matrícula nº 58.469-X, SILVIO MOREIRA ROSA, matrícula nº 24.518-6 e ERIVALDO GOUVEIA LIMA, matrícula nº 219.641-7, todos Agentes Policiais de Custódia.
CELSO WAGNER LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 03 de dezembro de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 637/2018- CPD/GAB/SSPDF (15778547); ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 005/2017-SESIPE ; Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 22 de dezembro de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017 - SESIPE (SEI GDF nº 00050-00152162/2017-01 (sigiloso) e SEI GDF nº 00050-00041956/2018-12 (restrito)), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 311, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 28 de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor LUCÉLIO CEDRO MOREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.667.479-0, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, c/c o artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e tendo em vista decisão na Apelação Civil nº 20150111436185 e Acordão 1111981, resolve: PROMOVER à graduação de Terceiro-Sargento do Quadro de Praças Policiais-Militares Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo critério"Post Mortem", a contar de 17 de julho de 2014, data do óbito, o extinto Cabo LUIS FRANCISCO TRANQUEIRA MACHADO, Mat. 21.846/4, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso IV, combinado com o artigo 10 § 1º, inciso I e § 3º, e artigo 16, da Lei nº 12.086 de 06 de novembro de 2009.

MARCOS ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 690, DE 28 DE JUNHO DE 2012 (*)

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo nº 054.000.945/2005, resolve: SUSPENDER o pagamento da Pensão Militar aos beneficiários LUZINETE SANTOS DE SOUZA-Mt. 05556287, DAYANE SOUZA DOS SANTOS - Mat. nº 05557364, respectivamente, esposa e filhas menores do ex-2º SGT PM VICENTE FERRER DOS SANTOS FILHO - Mat. 14.318/9, da ativa, excluído da Corporação, por meio da Portaria PMDF de 25 de outubro de 2007, publicada no BCG nº 210, de 05 de novembro de 2007, efetivada nos termos do BCG nº 026, de 11 de fevereiro de 2008, a contar de 1º de fevereiro de 2008, conforme decisão contida na Ação de Conhecimento nº 2011.01.1.119047-3, a qual julgou improcedente o pedido e extinguiu o feito com amparo no artigo 269, I, do CPC, Transitando em julgado.

WILSON ROGÉRIO MORETTO

(*) Publicação de Ato Administrativos pretérito por não ter sido publicado à época em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PORTARIA Nº 864, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.534/1995, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar ISAIAS DE SOUSA

MARQUES OLIVEIRA, Matrícula nº 04293231, a contar de 14 de abril 2016, data em completou 21 (vinte e um) anos e em observância ao previsto no artigo 7º, inciso II da Lei 3.765/1960. Rever a Portaria DIPC nº 836 de 08 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 27 de 06 de fevereiro de 2012, para conceder na forma dos artigos 40, §§ 4º, 5º e 6º, e 42, § 10, com a redação da Emenda Constitucional nº 03/93, c/c os artigos 7º, incisos I e II, 9º, § 3º e 28 da Lei nº 3.765/60; artigo 71, alíneas "a" e "b", artigo 72, Caput e § 1 da Lei nº 6.023/1974; artigo 50, § 2º, inciso VIII e artigo nº 141 da Lei 7.289/84, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM OSÓRIO DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula nº 05.058/X, reformado com proventos proporcionais, falecido em 15 de abril de 1995, na proporção de 2/8 (dois oitavos) para a ex-esposa pensionada: VILMA RABELO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 04205685; 2/8 (dois oitavos) para a companheira: JOSÉLIA DE SOUSA MARQUES, Matrícula nº 05398568; e de 1/8 (um oitavo) para cada filha maior: RAQUEL DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula nº 04287983, OSMARINA RABELO DE OLIVEIRA, OSCARINA RABELO OLIVEIRA , OZARINA RABELO DE OLIVEIRA, a contar de 1º janeiro de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 859, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.075/2000, resolve: RETIFICAR as Portarias DIP de 18 de dezembro de 2000 e DIP de 13 de novembro de 2001, publicados no DODF nº 10 de 14 de janeiro de 2003, ONDE SE LÊ: "...na forma artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto nº 49.096/60 e com base nas Decisões nº 10.696/95, prolatada na 3110ª Sessão Ordinária do TCDF, processo nº 054.003047/92 da interessada ALZENIRA ALVES MIRANDA e nº 6624/94, na 3044ª Sessão Ordinária daquela Corte de Contas, processo nº 054.003189/90, dos interessados VANESSA FASSHEBER DA SILVA e outros, e ainda os artigos 1º, inciso I e 2º, caput e parágrafo único, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5/97,...", LEIA-SE: "...na forma dos artigos 40, § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso I e II, 9º, § 3º e 20, parágrafo único da Lei nº 3.765/60; regulamentada pelo Decreto nº 49.096/60, no art. 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/74, no art. 141 da Lei nº 7.289/84 e Portaria Interministerial EMFA nº 2.826/94; Excluir da condição de pensionista THIAGO VINÍCIUS MARTINS DE AZEVEDO, por ter atingido 21 (vinte e um) anos de idade anos de idade em 04/01/2016, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/60.

Art. 3º Retificar a Portaria DIPC Nº 632 de 1º julho de 2016, publicado no DODF nº 134 de 14 de julho de 2016, para ONDE SE LÊ: "...em cumprimento à determinação Judicial contida na Sentença de 06 de agosto de 2014, da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, no processo nº 2012.01.1.032802-9,...", LEIA-SE: "...na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso I e II; artigo 9º, § 3º; artigo 20, Parágrafo único e artigo 28 da Lei nº 3.765/60; regulamentada pelo Decreto nº 49.096/60, no art. 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/74; art. 141 da Lei nº 7.289/84; Portaria Interministerial EMFA nº 2.826/94 e em cumprimento à determinação Judicial contida na Sentença de 06 de agosto de 2014 da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal no processo nº 2012.01.1.032802-9...", e, para ONDE SE LÊ: "...CLEDINALDO JERÔNIMO DE AZEVEDO...", LEIA-SE: "...CLEDINALDO GERÔNIMO DE AZEVEDO...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 869, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00079813/2018-71. resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e 54, inc. I, da Lei nº 10.486/2002., o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM LUIS DE LEMES CARDOSO, matrícula nº 13.446/5, da reserva remunerada, falecido em 17 de novembro de 2018, integralmente para CATIA CAMPOS DE MIRANDA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: LICENCIAR a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar desta publicação, e, em consequência, excluir da OBM à qual pertence, o Soldado BM de 2ª Classe GUILHERME BERNARDES MAGALHÃES, matr. 3056492, de acordo com os artigos 88, inciso V; 90 e 110, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. Processo Administrativo SEI nº 053-00080972/2018-46.

FRANCISCO ROBERTO DE MATOS GUEDES

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 10 de dezembro de 2018

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 812,99 (oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos), em favor do 1º Ten QOBM/Intd DIVINO LIMA SILVA - Matr 1403282, relativa ao pagamento de Gratificação Por Função de Natureza Especial V a contar de 06 de outubro de 2017, a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NR0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista as documentações constantes do Processo 00053-00084426/2018-84.

CARLOS EDUARDO BORGES

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 22 de novembro de 2018

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 37.437, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Requisição nº 828/2018. Servidor Marcos Pereira da Anunciação Júnior, Agente de Polícia, matrícula 58.704-4. Período: 03 a 05/10/2018. Requisição nº 829/2018. Servidor Paulo Cezar Bezerra, Agente de Polícia, matrícula 58.146-1. Período: 03 a 05/10/2018. Requisição nº 830/2018. Servidor Sandoval Bandeira Júnior, Agente de Polícia, matrícula 38.851-3. Período: 03 a 05/10/2018. Requisição nº 831/2018. Servidor Marcos Vinícius Leite Pereira da Costa, Agente de Polícia, matrícula 77.951-2. Período: 04 a 05/10/2018. Requisição nº 832/2018. Servidor Mauro Borba Xavier, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.896-2. Período: 04 a 05/10/2018. Requisição nº 833/2018. Servidor Luís Carlos Lopes dos Santos, Agente Policial de Custódia, matrícula 27.467-4. Período: 04 a 05/10/2018. Requisição nº 834/2018. Servidor André Luis de Almeida Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 46.279-9. Período: 04 a 05/10/2018. Requisição nº 835/2018. Servidor Filipe Augusto Villela Campos, Delegado de Polícia, matrícula 237.946-5. Período: 04 a 05/10/2018. Requisição nº 836/2018. Servidora Amanda de Melo Quirino, Escrivã de Polícia, matrícula 225.909-5. Período: 04 a 05/10/2018. Requisição nº 837/2018. Servidor Antônio Daniel Silva Faria, Agente de Polícia, matrícula 57.512-7. Período: 01 a 02/10/2018. Requisição nº 838/2018. Servidor Vilmondes Geraldo Borges, Agente de Polícia, matrícula 57.970-X. Período: 01 a 02/10/2018. Requisição nº 839/2018. Servidor Flávio Lima Barcellos, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: Cancelada. Requisição nº 840/2018. Servidor César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula 78.081-2. Período: 04 a 05/10/2018. Requisição nº 841/2018. Servidor Reinaldo Barros Miranda, Agente de Polícia, matrícula 38.306-6. Período: 03 a 05/10/2018. Requisição nº 842/2018. Servidora Kaethe Fernandes Silva Lima, Agente de Polícia, matrícula 76.097-8. Período: 03 a 05/10/2018. Requisição nº 843/2018. Servidor Paulo Henrique Lopes Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 58.187-9. Período: 03 a 05/10/2018. Requisição nº 847/2018. Servidor Marcos Antônio França Maia, Agente de Polícia, matrícula 192.007-3. Período: 02 a 03/10/2018. Requisição nº 848/2018. Servidor Marcos Alberto Gomes de Alencar, Agente de Polícia, matrícula 47.335-9. Período: 02 a 03/10/2018. Requisição nº 849/2018. Servidor Sérgio Leonardo Carvalho Silva, Agente de Polícia, matrícula 57.954-8. Período: 02 a 03/10/2018. Requisição nº 850/2018. Servidor Luiz Henrique Ribeiro de Oliveira, Papiloscopista Policial, matrícula 177.645-2. Período: 04 a 05/10/2018. Requisição nº 851/2018. Servidor Honey Cordeiro, Agente de Polícia, matrícula 57.764-2. Período: 08 a 11/10/2018. Requisição nº 852/2018. Servidor Vanderlei Ferreira Dutra, Agente de Polícia, matrícula 57.682-4. Período: 08 a 11/10/2018. Requisição nº 853/2018. Servidor Felipe Teixeira Gabriel, Agente de Polícia, matrícula 192.109-6. Período: 08 a 11/10/2018. Requisição nº 854/2018. Servidor Igor Thiago Maux Lopes, Agente de Polícia, matrícula 192.112-6. Período: 08 a 11/10/2018. Requisição nº 855/2018. Servidor Renato Bizinoto Molás, Agente de Polícia, matrícula 227.855-3. Período: 08 a 11/10/2018. Requisição nº 856/2018. Servidor Geovane Ribeiro Mathias, Agente de Polícia, matrícula 228.395-6. Período: 08 a 11/10/2018. Requisição nº 857/2018. Servidor Marcelo Vasconcelos Dias, Agente de Polícia, matrícula 230.856-8. Período: 08 a 11/10/2018. Requisição nº 858/2018. Servidor Felipe Sousa Farias, Agente de Polícia, matrícula 228.226-7. Período: 08 a 11/10/2018. Requisição nº 859/2018. Servidor Paulo Renato Alvarenga Fayão, Delegado de Polícia, matrícula 215.143-X. Período: 08 a 11/10/2018. Requisição nº 860/2018. Servidor Tabajara Arnaud Sampaio Coelho, Agente de Polícia, matrícula 192.033-2. Período: 08 a 11/10/2018. Requisição nº 861/2018. Servidor Bernardo Coelho Jorge Leal, Agente de Polícia, matrícula 194.503-3. Período: 08 a 11/10/2018. Requisição nº 862/2018. Servidor Rodrigo Vieira Amorim, Agente de Polícia, matrícula 58.664-1. Período: 08 a 11/10/2018. Requisição nº 863/2018. Servidor Rômulo Passos de Lima, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.407-X. Período: 08 a 11/10/2018. Requisição nº 864/2018. Servidor Domingos Sávio Fernandes Diniz, Agente de Polícia, matrícula 57.385-X. Período: 08 a 11/10/2018. Requisição nº 865/2018. Servidor Rodrigo Pereira de Araújo, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.406-1. Período: 08 a 11/10/2018. Requisição nº 866/2018. Servidor Luis Marcelo da Silva Farinha, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.150-5. Período: 08 a 11/10/2018. Requisição nº 867/2018. Servidor Fernando Crisci de Paula, Delegado de Polícia, matrícula 238.527-9. Período: 08 a 10/10/2018. Requisição nº 868/2018. Servidor Luis Ricardo Brasilino, Agente de Polícia, matrícula 236.650-9. Período: 08 a 10/10/2018. Requisição nº 869/2018. Servidora Maira Pinheiro Pereira, Agente de Polícia, matrícula 193.242-X. Período: 08 a 10/10/2018. Requisição nº 870/2018. Servidor Flávio Lima Barcellos, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 08 a 10/10/2018. Requisição nº 871/2018. Servidor César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula 78.081-2. Período: 08 a 10/10/2018. Requisição nº 872/2018. Servidor Bernardo Borges dos Santos Neto, Agente de Polícia, matrícula 192.027-8. Período: 07 a 14/10/2018. Requisição nº 873/2018. Servidor Ricardo Fernandes Gurgel, Delegado de Polícia, matrícula 236.971-0. Período: 07 a 14/10/2018. Requisição nº 874/2018. Servidora Mariana Borges da Costa Aguiar, Delegada de Polícia, matrícula 240.537-7. Período: 07 a 10/10/2018. Requisição nº 875/2018. Servidor André Felipe Gomes de Medeiros, Agente de Polícia, matrícula 231.044-9. Período: 07 a 14/10/2018. Requisição nº 876/2018. Servidor André Salgado Ribeiro, Agente de Polícia, matrícula 57.506-2. Período: 10 a 12/10/2018. Requisição nº 877/2018. Servidor Roberto Lopes de Souza, Agente de Polícia, matrícula 78.634-9. Período: 10 a 12/10/2018. Requisição nº 878/2018. Servidor Admon Amâncio de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 46.896-7. Período: 10 a 12/10/2018. Requisição nº 879/2018. Servidor Alisson Custódio Cardoso Pereira da Silva, Agente de Polícia, matrícula 229.405-2. Período: 10 a 12/10/2018. Requisição nº 880/2018. Servidora Pryscylla da Cunha Pompeu, Agente de Polícia, matrícula 236.064-0. Período: 08 a 10/10/2018. Requisição nº 881/2018. Servidor Ricardo Augusto Avelar Uchôa Silva, Delegado de Polícia, matrícula 238.222-9. Período: 08 a 10/10/2018. Requisição nº 882/2018. Servidor Diogo Soares Dias, Agente de Polícia, matrícula 236.046-2. Período: 08 a 10/10/2018. Requisição nº 883/2018. Servidor Rafael Andrade Catunda, Delegado de Polícia, matrícula 238.224-5. Período: 08 a 10/10/2018. Requisição nº 884/2018. Servidor Thiago Boeing Schemes da Silva, Delegado de Polícia, matrícula 236.961-3. Período: 07 a 12/10/2018. Requisição nº 885/2018. Servidor Paulo Sérgio Leitão da Silva, Agente de Polícia, matrícula 58.097-X. Período: 07 a 12/10/2018. Requisição nº 886/2018. Servidor Chrisler de Freitas Melo, Agente de Polícia, matrícula 194.031-7. Período: 07 a 12/10/2018. Requisição nº 887/2018. Servidor Vilmondes Geraldo Borges, Agente de Polícia, matrícula 57.970-X. Período: 07 a 10/10/2018. Requisição nº 888/2018. Servidor Cláudio Madureira Guedes da Silva, Agente de Polícia, matrícula 58.137-2. Período: 08 a 14/10/2018. Requisição nº 889/2018. Servidora Stefani Soares Gomes, Agente de Polícia, matrícula 236.118-3. Período: 08 a 12/10/2018. Requisição nº 890/2018. Servidor Virgílio Agnaldo Ozelami, Delegado de Polícia, matrícula 77.224-0. Período: 08 a 11/10/2018. Requisição nº 891/2018. Servidora Giselle Costa Aviani, Agente de Polícia, matrícula 77.362-X. Período: 07 a 10/10/2018. Requisição nº 892/2018. Servidor Hugo Leonardo Garcia Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 234.273-1. Período: 07 a 10/10/2018. Requisição nº 893/2018. Servidora Viviane Guilhões Barros, Agente de Polícia, matrícula 78.224-6. Período: 06 a 12/10/2018. Requisição nº 894/2018. Servidor Belchior Muniz Dutra de Andrade, Agente de Polícia, matrícula 236.577-4. Período: 06 a 14/10/2018. Requisição nº 895/2018. Servidor Thiago Frederico de Souza Costa, Delegado de Polícia, matrícula 218.701-9. Período: Cancelada. Requisição nº 896/2018. Servidor Raimundo Pereira Araújo Filho, Agente de Polícia, matrícula 39.268-5. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 897/2018. Servidor Rodney Martins Farias, Delegado de Polícia, matrícula 238.528-7. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 898/2018. Servidor Dannel Pedro Lima de Araújo da Conceição, Agente de Polícia, matrícula 231.104-6. Período 09 a 14/10/2018. Requisição nº 899/2018. Servidor André Luiz Borges da Cunha, Agente de Polícia, matrícula 78.756-6. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 900/2018. Servidora Leonely Alves Pereira, Agente de Polícia, matrícula 75.746-2. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 901/2018. Servidor Antônio Daniel Silva Faria, Agente de Polícia, matrícula 57.512-7. Período 09 a 14/10/2018. Requisição

nº 902/2018. Servidor Júlio Rodrigues Bezerra Alves, Agente de Polícia, matrícula 78.700-0. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 903/2018. Servidor Roger Wagner Fernandes Coelho, Agente de Polícia, matrícula 57.818-5. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 904/2018. Servidor Marcos Antônio França Maia, Agente de Polícia, matrícula 192.007-3. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 905/2018. Servidor Fernando César Costa, Delegado de Polícia, matrícula 57.419-8. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 906/2018. Servidor Marcelo Mesquita Guerra, Delegado de Polícia, matrícula 240.536-9. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 907/2018. Servidor Waldemar Antônio Tassara Júnior, Delegado de Polícia, matrícula 236.960-5. Período 09 a 14/10/2018. Requisição nº 908/2018. Servidor Wenderson Souza e Teles, Delegado de Polícia, matrícula 199.367-4. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 909/2018. Servidor Guilherme Miranda Lopes, Agente de Polícia, matrícula 231.027-9. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 910/2018. Servidora Tayna Nasciutti Rezende, Agente de Polícia, matrícula 231.391-X. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 911/2018. Servidora Juliana Salgado Faria, Agente de Polícia, matrícula 64.787-X. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 912/2018. Servidor Marcus Paulo Correa Santos, Agente de Polícia, matrícula 236.557-X. Período 09 a 14/10/2018. Requisição nº 913/2018. Servidor Fausto Ramiro Silva, Agente de Polícia, matrícula 227.627-5. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 914/2018. Servidora Camila de Sousa Fernandes Sobral, Agente de Polícia, matrícula 227.696-8. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 915/2018. Servidor José Henrique Silva Pereira, Agente de Polícia, matrícula 236.010-1. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 916/2018. Servidor Anderson Dietrichkeit, Agente de Polícia, matrícula 76.984-3. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 917/2018. Servidor Bruno Alves Bezerra Silva, Agente de Polícia, matrícula 231.033-3. Período 09 a 14/10/2018. Requisição nº 918/2018. Servidora Rívia Carla Lourenço Coimbra, Agente de Polícia, matrícula 76.059-5. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 919/2018. Servidor Leonardo Alves de Lima Pinto, Agente de Polícia, matrícula 236.032-2. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 920/2018. Servidor Márcio Roberto de Lima Solino, Agente de Polícia, matrícula 77.374-3. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 921/2018. Servidor Eduardo Lopes das Chagas, Agente de Polícia, matrícula 235.566-3. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 922/2018. Servidor Marcos Antônio Cesário da Silva, Agente de Polícia, matrícula 194.180-1. Período 09 a 11/10/2018. Requisição nº 923/2018. Servidor Lúcio Fagner Chagas Valente, Delegado de Polícia, matrícula 63.348-8. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 924/2018. Servidor Higor Medeiros Rocha, Agente de Polícia, matrícula 231.518-1. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 925/2018. Servidor Gutemberg Santos Morais, Delegado de Polícia, matrícula 237.931-7. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 926/2018. Servidor Bruno da Rocha Montenegro, Delegado de Polícia, matrícula 238.439-6. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 927/2018. Servidor Alexandre Nicolau Linhares, Delegado de Polícia, matrícula 47.270-0. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 928/2018. Servidora Karina Duarte Rocha da Silva, Delegada de Polícia, matrícula 240.540-7. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 929/2018. Servidora Gisele de Carvalho Leitão Perlingeiro, Delegada de Polícia, matrícula 237.218-5. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 930/2018. Servidor Leonardo Miranda Machado, Delegado de Polícia, matrícula 236.970-2. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 931/2018. Servidora Jaqueline Silva Martins, Agente de Polícia, matrícula 235.281-8. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 932/2018. Servidora Aline Gaya Banks Machado, Agente de Polícia, matrícula 193.924-6. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 933/2018. Servidor Célio Antônio da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula 236.092-6. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 934/2018. Servidor Edgar Gomes Bernardes, Agente de Polícia, matrícula 192.043-X. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 935/2018. Servidor Gilberto de Souza Andrade, Agente de Polícia, matrícula 57.782-0. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 936/2018. Servidor Thales Leonório Dan Ramos, Agente de Polícia, matrícula 236.073-0. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 937/2018. Servidor Roberto de Oliveira Lopes, Agente de Polícia, matrícula 58.311-1. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 938/2018. Servidora Munike da Conceição Figueiredo, Agente de Polícia, matrícula 77.442-1. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 939/2018. Servidor Paulo Fernando Coppi, Delegado de Polícia, matrícula 237.945-7. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 940/2018. Servidor Adriano Viano Batista, Agente de Polícia, matrícula 78.131-2. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 941/2018. Servidor Renato Ribeiro Martins, Delegado de Polícia, matrícula 240.850-3. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 942/2018. Servidor Givaldo Magno Ferreira da Silva, Delegado de Polícia, matrícula 252.604-8. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 943/2018. Servidor Filipe Augusto Villela Campos, Delegado de Polícia, matrícula 237.946-3. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 944/2018. Servidor Fabiano Gomes de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula 240.534-2. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 945/2018. Servidora Isabela Albino Meireles, Delegado de Polícia, matrícula 242.077-5. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 946/2018. Servidor Danilo Augusto Barra de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula 237.200-2. Período 09 a 10/10/2018. Requisição nº 947/2018. Servidor Sandro Erlon Orlando, Delegado de Polícia, matrícula 57.648-4. Período 16 a 20/10/2018. Requisição nº 948/2018. Servidor Carlos Augusto Machado Carneiro, Delegado de Polícia, matrícula 76.328-4. Período 16 a 20/10/2018. Requisição nº 949/2018. Servidor Sérgio Henrique de Araújo Moraes, Delegado de Polícia, matrícula 57.401-5. Período 16 a 20/10/2018. Requisição nº 950/2018. Servidor Dilson José de Almeida, Agente de Polícia, matrícula 77.691-2. Período 16 a 20/10/2018. Requisição nº 951/2018. Servidor Petter Fischer Ranquetat, Delegado de Polícia, matrícula 237.939-2. Período 14 a 19/10/2018. Requisição nº 952/2018. Servidor Edevandir Coelho da Silva, Agente de Polícia, matrícula 78.187-8. Período 14 a 19/10/2018. Requisição nº 953/2018. Servidor Rodrigo Dias, Agente de Polícia, matrícula 235.254-0. Período 14 a 17/10/2018. Requisição nº 954/2018. Servidor Washington Sebastião Alves, Agente de Polícia, matrícula 47.563-7. Período 14 a 19/10/2018. Requisição nº 955/2018. Servidor Bruno Rios Ehndo, Delegado de Polícia, matrícula 217.558-4. Período 10 a 11/10/2018. Requisição nº 956/2018. Servidor Adilson Bonato Filho, Agente de Polícia, matrícula 58.643-9. Período 10 a 11/10/2018. Requisição nº 957/2018. Servidor Eduardo Barbosa Guedes, Agente de Polícia, matrícula 231.018-X. Período 10 a 11/10/2018. Requisição nº 958/2018. Servidor Rodrigo Silva Leal, Agente de Polícia, matrícula 194.266-2. Período 10 a 11/10/2018. Requisição nº 959/2018. Servidor Ronni Pavani dos Santos, Agente de Polícia, matrícula 77.560-6. Período 10 a 11/10/2018. Requisição nº 960/2018. Servidor Pericles Medonça de Rezende Júnior, Agente de Polícia, matrícula 227.888-X. Período 10 a 11/10/2018. Requisição nº 961/2018. Servidor George Estefani de Souza do Couto, Delegado de Polícia, matrícula 63.470-0. Período 18 a 19/10/2018. Requisição nº 962/2018. Servidor Marinho José Marcelo Gonçalves Barreto Neto, Delegado de Polícia, matrícula 76.292-X. Período 17 a 18/10/2018. Requisição nº 963/2018. Servidor Marcos Vinícius Leite Pereira da Costa, Agente de Polícia, matrícula 77.951-2. Período 17 a 18/10/2018. Requisição nº 964/2018. Servidor Cristiano Medeiros Correa, Agente de Polícia, matrícula 78.297-1. Período 17 a 18/10/2018. Requisição nº 965/2018. Servidor Luis Carlos Lopes dos Santos, Agente Policial de Custódia, matrícula 27.467-4. Período 17 a 19/10/2018. Requisição nº 966/2018. Servidor Sandoval Bandeira Júnior, Agente de Polícia, matrícula 38.851-3. Período 17 a 19/10/2018. Requisição nº 967/2018. Servidor Francisco de Assis Novaes, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.680-3. Período 17 a 19/10/2018. Requisição nº 968/2018. Servidor Alexandre Luciano Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 57.049-4. Período 17 a 19/10/2018. Requisição nº 969/2018. Servidor Domingos Sávio Fernandes Diniz, Agente de Polícia, matrícula 57.385-X. Período 18 a 19/10/2018. Requisição nº 970/2018. Servidor Paulo César Bezerra, Agente de Polícia, matrícula 58.146-1. Período 18 a 19/10/2018. Requisição nº 971/2018. Servidor Carlos Maurício Oliveira Cruz, Agente de Polícia, matrícula 57.700-6. Período 18 a 19/10/2018. Requisição nº 972/2018. Servidor Rodrigo Pereira de Araújo, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.406-1. Período 18 a 19/10/2018. Requisição nº 973/2018. Servidor Fernando Crisci de Paula, Delegado de Polícia, matrícula 238.527-9. Período 13 a 14/10/2018. Requisição nº 974/2018. Servidora Maira Pinheiro Pereira, Agente de Polícia, matrícula 193.242-X. Período 13 a 14/10/2018. Requisição nº 975/2018. Servidor Luis Ricardo Brasilino, Agente de Polícia, matrícula 236.650-9. Período 13 a 14/10/2018. Requisição nº 976/2018. Servidor Paulo Roberto Galindo Lira, Delegado de Polícia, matrícula 238.225-3. Período 22 a 24/10/2018. Requisição nº 977/2018. Servidor Carlos Eduardo Yamamoto, Agente de Polícia, matrícula 230.690-5. Período 22 a 24/10/2018. Requisição nº 978/2018. Servidor Fabrício Guimarães Santiago, Agente de Polícia, matrícula 194.359-6. Período 22 a 24/10/2018. Requisição nº 979/2018. Servidor Danilo

Gonçalves Gomes Silva, Agente de Polícia, matrícula 230.692-1. Período 22 a 24/10/2018. Requisição nº 980/2018. Servidor Saint-Clair Cardoso de Araújo, Escrivão de Polícia, matrícula 59.216-1. Período 16 a 17/10/2018. Requisição nº 981/2018. Servidor Henrique Araújo de Souza, Agente de Polícia, matrícula 47.236-0. Período 16 a 17/10/2018. Requisição nº 982/2018. Servidor André Luiz Mendes das Chagas, Escrivão de Polícia, matrícula 236.556-1. Período 16 a 17/10/2018. Requisição nº 983/2018. Servidor Sanlac Machado Cunha, Agente de Polícia, matrícula 58.160-7. Período 21 a 27/10/2018. Requisição nº 984/2018. Servidor José Maria Duarte Neto, Agente de Polícia, matrícula 57.582-8. Período 17 a 21/10/2018. Requisição nº 985/2018. Servidora Giselle Costa Aviani, Agente de Polícia, matrícula 77.362-X. Período 17 a 21/10/2018. Requisição nº 986/2018. Servidor Hugo Leonardo Garcia Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 234.273-1. Período 17 a 21/10/2018. Requisição nº 987/2018. Servidor Fernando César Costa, Delegado de Polícia, matrícula 57.419-8. Período 18 a 21/10/2018. Requisição nº 988/2018. Servidor Huascar Andrade Vergara, Agente de Polícia, matrícula 231.050-3. Período 18 a 21/10/2018. Requisição nº 989/2018. Servidor Marcos Antônio Cesário da Silva, Agente de Polícia, matrícula 194.180-1. Período 18 a 21/10/2018. Requisição nº 990/2018. Servidor Fernando Crisci de Paula, Delegado de Polícia, matrícula 238.527-9. Período 18 a 25/10/2018. Requisição nº 991/2018. Servidora Márcia Ferreira Gonçalves, Agente de Polícia, matrícula 235.601-5. Período 18 a 25/10/2018. Requisição nº 992/2018. Servidor Rodrigo Teixeira Magalhães, Agente de Polícia, matrícula 236.604-5. Período 18 a 25/10/2018. Requisição nº 993/2018. Servidor Anderson Dietrichkeit, Agente de Polícia, matrícula 76.984-3. Período 18 a 25/10/2018. Requisição nº 994/2018. Servidor Bernardo Borges dos Santos Neto, Agente de Polícia, matrícula 192.027-8. Período 18 a 21/10/2018. Requisição nº 995/2018. Servidor Cláudio Madureira Guedes da Silva, Agente de Polícia, matrícula 58.137-2. Período 18 a 21/10/2018. Requisição nº 996/2018. Servidor Waldemar Antônio Tassara Júnior, Delegado de Polícia, matrícula 236.960-5. Período 18 a 21/10/2018. Requisição nº 997/2018. Servidor Fausto Ramiro Silva, Agente de Polícia, matrícula 227.627-5. Período 18 a 21/10/2018. Requisição nº 998/2018. Servidor Fabiano Gomes de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula 240.534-2. Período: Cancelada. Requisição nº 999/2018. Servidor Marcos Fernando Deodato, Agente de Polícia, matrícula 76.010-2. Período: Cancelada. Requisição nº 1000/2018. Servidor Aniel Henrique Ribeiro da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula 231.501-7. Período: Cancelada. Requisição nº 1001/2018. Servidor Luís Carlos Lopes dos Santos, Agente Policial de Custódia, matrícula 27.467-4. Período 25 a 26/10/2018. Requisição nº 1002/2018. Servidor Francisco de Assis Novaes, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.680-3. Período 25 a 26/10/2018. Requisição nº 1003/2018. Servidor Paulo Cézar Bezerra, Agente de Polícia, matrícula 58.146-1. Período 25 a 26/10/2018. Requisição nº 1004/2018. Servidor Marcos Pereira da Anunciação Júnior, Agente de Polícia, matrícula 58.704-4. Período 31/10 a 02/11/2018. Requisição nº 1005/2018. Servidor Sandoval Bandeira Júnior, Agente de Polícia, matrícula 38.851-3. Período 31/10 a 02/11/2018. Requisição nº 1006/2018. Servidor Luís Marcelo da Silva Farinha, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.150-5. Período 31/10 a 02/11/2018. Requisição nº 1007/2018. Servidor Luiz Henrique Ribeiro de Oliveira, Papiloscopista Policial, matrícula 177.645-2. Período 30 a 31/10/2018. Requisição nº 1008/2018. Servidor César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula 78.081-2. Período 30 a 31/10/2018. Requisição nº 1009/2018. Servidor Paulo Marcelo de Moura, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.937-3. Período 30 a 31/10/2018. Requisição nº 1010/2018. Servidor André Salgado Ribeiro, Agente de Polícia, matrícula 57.506-2. Período 31/10 a 01/11/2018. Requisição nº 1011/2018. Servidor Roberto Lopes de Souza, Agente de Polícia, matrícula 78.634-9. Período 31/10 a 01/11/2018. Requisição nº 1012/2018. Servidor Admon Amâncio de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 46.896-7. Período 31/10 a 01/11/2018. Requisição nº 1013/2018. Servidor Antônio Daniel Silva Faria, Agente de Polícia, matrícula 57.512-7. Período 29/10 a 05/11/2018. Requisição nº 1014/2018. Servidor Rodrigo Antônio dos Santos Barboza, Agente de Polícia, matrícula 230.684-0. Período 29/10 a 05/11/2018. Requisição nº 1015/2018. Servidora Aline Gaya Banks Machado, Agente de Polícia, matrícula 193.924-6. Período 29/10 a 05/11/2018. Requisição nº 1016/2018. Servidor Célio Antônio da Silva Júnior, Agente de Polícia, matrícula 236.092-6. Período 29/10 a 05/11/2018. Requisição nº 1017/2018. Servidor Waldemar Antônio Tassara Júnior, Delegado de Polícia, matrícula 236.960-5. Período 26 a 27/2018. Requisição nº 1018/2018. Servidor Guilherme Miranda Lopes, Agente de Polícia, matrícula 231.027-9. Período 26 a 27/2018. Requisição nº 1019/2018. Servidor Raimundo Pereira Araújo Filho, Agente de Polícia, matrícula 39.268-5. Período 26 a 27/2018. Requisição nº 1020/2018. Servidor Fernando Crisci de Paula, Delegado de Polícia, matrícula 238.527-9. Período 25/10 a 02/11/2018. Requisição nº 1021/2018. Servidora Márcia Ferreira Gonçalves, Agente de Polícia, matrícula 235.601-5. Período 25 a 30/10/2018. Requisição nº 1022/2018. Servidor Rodrigo Teixeira Magalhães, Agente de Polícia, matrícula 236.604-5. Período 25/10 a 02/11/2018. Requisição nº 1023/2018. Servidor Anderson Dietrichkeit, Agente de Polícia, matrícula 76.984-3. Período 25 a 30/10/2018. Requisição nº 1024/2018. Servidor Rafael Andrade Catunda, Delegado de Polícia, matrícula 238.224-5. Período 30/10 a 02/11/2018. Requisição nº 1025/2018. Servidora Rívia Carla Lourenço Coimbra, Agente de Polícia, matrícula 76.059-5. Período 30/10 a 02/11/2018. Requisição nº 1026/2018. Servidor Fausto Ramiro Silva, Agente de Polícia, matrícula 227.627-5. Período 30/10 a 02/11/2018. Requisição nº 1027/2018. Servidora Tayna Nasciutti Rezende, Agente de Polícia, matrícula 231.391-X. Período 30/10 a 01/11/2018. Requisição nº 1028/2018. Servidora Carla Valéria N. de Castro Paulino, Agente de Polícia, matrícula 227.876-6. Período 30/10 a 02/11/2018.

ERIC SEBA DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 76, Inciso V, do Decreto nº 34.320, de 26/04/2013, resolve: CONVERTER em pecúnia 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em favor do ex-servidor EDILSON EUFRÁSIO SOBRINHO, matrícula nº. 1.400.944-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI Nº 00400-00008492/2018-33. EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme Processo SEI nº 00141-00003828/2018-33, resolve: DESIGNAR, DINALVA CAMPELO TERRÃO, matrícula nº 40.700-3 Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FRANCISCA CLEIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.675.709-2, Chefe, do Núcleo de

Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, símbolo DFG-12, no período 12 a 21 de dezembro de 2018, em virtude de férias regulamentares da Titular.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 10 DE DEZEMBRO 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a ordem de serviço nº 74 de 05 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 231 de 06 de dezembro de 2018;
Art. 2º Designar PAULO MARCELO CARVALHO, Assessor Técnico, mat. 112.985-6, VALÉRIA GONÇALVES DE ARAÚJO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana mat. 158.458-8, TÁSSIA FONSECA LATORRACA, Assessora da Colom, mat. 1.688.840-5 constituir grupo de trabalho para analisar o processo nº0146.0000.1394/2018-04, com o prazo de 60 dias a partir desta data.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GABRIELE OLIVI G. L. DE ARAUJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: DESIGNAR CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 16870409, Gerente de Administração da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, ALCINEIDE MUNIZ SILVA BARROS, matrícula nº 16771710, Diretora de Obras da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA e AGOSTINHO FERRAZ DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 16881850, Diretor de Aprovação e Licenciamento da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, para realizarem o Recebimento Definitivo, referente ao processo nº 309.000364/2016, que trata do projeto de implantação de iluminação pública por parte da Companhia Energética de Brasília - CEB CNPJ: 00.070.698/0001-11.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 (*)
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 02/2018, para apurar, sob o rito ordinário, eventual prejuízo, que constam dos autos do processo nº 137.002.788/2000, por irregularidade ao emitir autorização de uso de área pública localizada no STRC trecho 01, Área Especial, Lote 09, SIA/DF em favor da Empresa Transrocha Transporte.
Art. 2º Designar CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 1687040-9, Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, SANDRA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 1687901-5, Chefe de Gabinete da Administração Regional do SIA e FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS, matrícula nº 1688719-0, Assessor do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.
Art. 3º Designar FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS, matrícula nº 1688719-0, Assessor do Gabinete, para atuar como presidente nas ausências do Titular.
Art. 4º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao processo de nº 137.002.788/2000. Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.
Art. 6º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.
Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 229, de 04/12/2018, página 24.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto n 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar DINARTE JOSÉ DUARTE, matrícula 1.688.186-9 para atuar como executor, respectivamente, para fiscalizar, supervisionar e acompanhar os serviços da contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, tais como, televisão, Sofá, Rack, Painel para Televisão, mesa redonda e Ar Condicionado, conforme Nota de Empenho 2018NE00158, a favor da BSBSHOP INFORMÁTICA ELETRODOMÉSTICOS MAT DE CONSTRUÇÃO MADEIRAS SERVIÇOS LTDA, a contar do dia 10 de dezembro de 2018, Processo nº 00367-00001325/2018-05.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVA:
Art. 1º Instaurar abertura de sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades administrativas descritas no processo nº 0304-000493/2012.
Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificada.
Art. 3º Designar a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: ELISABETE MOURA DE CARVALHO, Analista de PPGG, FRANCISCO EDIMAR B. DE SOUZA, Coordenador Executivo e FABIANE DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo, sobre a presidência do primeiro.
Art. 4º Caberá ao Presidente a condução dos trabalhos e definição das funções dos demais membros.
Art. 5º A Assessoria Técnica poderá se manifestar quanto à orientação jurídica dos procedimentos.
Art. 6º Os casos omissos serão apreciados pelo Gabinete do Administrador Regional, sob supervisão da Assessoria Técnica.
Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 476, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 00391-00012310/2018-11, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 183.993-4, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Bibliotecário, referente aos períodos de 01/03/2003 a 03/08/2005, de 15/09/2006 a 08/11/2006, de 06/11/2006 a 05/12/2006, de 02/01/2007 a 06/02/2007, de 07/02/2007 a 01/03/2009, de 01/03/2008 a 04/05/2008 e de 05/03/2009 a 11/11/2009, que corresponde a 2.006 (dois mil e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.
CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 477, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 00391-00011840/2018-42, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula nº 264.655-2, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Geógrafo, referente aos períodos de 01/07/2004 a 31/08/2004 e de 12/09/2005 a 18/02/2013, que corresponde a 2.772 (dois mil setecentos e setenta e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.
CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos Termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63 de 11 de março de 2016 a RENÊ SIQUEIRA LIRA, matrícula nº 126.750-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela dependente Alice Evelyn Pereira Lira. Processo SEI-GDF nº 00196-00002676/2018-34.
CONDEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos Termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63 de 11 de março de 2016 a RODRIGO PORTO SANTORI, matrícula nº 271.640-2, DFA-17, Assessor de Comunicação, pelo dependente Mateus Lindgren Santori. A contar de janeiro de 2018. Processo SEI-GDF nº 00196-00002929/2018-70.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 201, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: Art. 1º Designar FÁBIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, matrícula nº 272.792-7, na qualidade de titular e ANTÔNIO PAULO SOARES, matrícula nº 93.589-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Aquisição de Prestação de Serviços nº 023/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a empresa DEDETIZADORA FOLHA EIRELI-ME, constante no Processo SEI-GDF nº 00196-00002510/2018-18.
Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 202, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: Art. 1º Designar LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 271.604-6, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Aquisição de Bens nº 028/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a empresa JAC COMÉRCIO EIRELI, constante no Processo SEI-GDF nº 00196.00002565/2018-28.
Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 203, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: Art. 1º Designar LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 271.604-6, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Aquisição de Bens nº 029/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP, constante no Processo SEI-GDF nº 00196.00002606/2018-86.
Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 271.604-6, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Aquisição de Bens nº 030/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a empresa JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, constante no Processo SEI-GDF nº 00196.00002606/2018-86.
Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 205, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade no termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em favor de CLAUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula nº 37.684-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial V -TA-S5, referente ao 5º quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 21/03/2013 à 19/03/2018. Processo SEI-GDF nº 00196-00002378/2018-44.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 206, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: Art. 1º Designar ANA LUCIA DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 270.177-4, em substituição a VERA LÚCIA HERMÓGENES, matrícula nº 94.379-7, para compor a Comissão para elaboração de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes pertencentes à esta Fundação Jardim Zoológico de Brasília, referente ao exercício de 2018, instituída por meio da Instrução nº 198, de 12 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 217, de 14 de novembro de 2018, página 27.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 207, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição prevista no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR TIAGO SEVERO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 272.119-8, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Operações, para substituir SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 272.931-8, ocupante do cargo de Diretora, da Diretoria de Administração e Logística, no período de 12/12/2018 à 21/12/2018, em virtude de férias regulamentares da titular, conforme Processo SEI-GDF nº 00193-00000577/2018-01.
DESIGNAR MARCELO GOMES VIDAL, matrícula nº 267.999-X, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Patrimônio, para substituir BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 270.469-2, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Gestão da Informação, no período de 03/12/2018 à 22/12/2018, em virtude de férias regulamentares do titular, conforme Processo SEI-GDF nº 00196-00002976/2018-13.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição prevista no Art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI-GDF nº 00196-00003027/2018-51, resolve: AUTORIZAR o deslocamento no território nacional de ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 268.788-7, ocupante do cargo de Superintendente, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, no período de 11/12/2018 a 14/12/2018, para participar da Oficina de Manejo ex situ CPSG/Parque das Aves para aplicação das Diretrizes IUCN no processo de planejamento para a conservação integrada, dentro da proposta do Plano Único de Conservação (One Plan Approach) da IUCN, para as espécies do Plano de Ação Nacional (PAN) Papagaios, a ser realizado no Parque da Aves, em Foz do Iguaçu, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
DESIGNAR FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Pesquisa, para substituir a servidora ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 268.788-7, ocupante do cargo de Superintendente, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, no período de 11/12/2018 a 14/12/2018, em virtude de afastamento legal da titular.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: CONCEDER, Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.211, de 15 de setembro de 2010 a servidora abaixo relacionado, observando a seguinte ordem de informações: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo e número do processo: EROTIDES SEBASTIANA LEMES MARRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 94.377-0, (4%), 16/11/2018, processo SEI-GDF nº 00196-00002917/2018-45.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância referente aos autos do processo FJZB nº 0196-000148/2012, composta por LEANDRO TEIXEIRA, matrícula nº 1.401.217-0; ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 39.016-X; e NÚBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula nº 94.353-3, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo em questão, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: Art.1º Reconduzir a Comissão de Sindicância composta por LEANDRO TEIXEIRA, 1.401.217-0, ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 39.016-X, NÚBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula nº 94.353-3, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos, visando a apuração dos fatos

constantes nos autos do processo SEI-GDF nº 00196-00001634/2018-86, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância composta pelas servidoras: LUDMILA DE MARCOS RABELO, matrícula nº 1.401.568-4; VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6; E NUBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula nº 94.353-3, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância referente ao processo FJZB nº 0196-000218/2017, visando a apuração dos fatos constantes nos autos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:
Art. 1º Designar LUCAS ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 271.604-6, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores dos Contratos de Aquisição de Bens: nº 018/2018, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e a CETIL SUPRIMENTOS EIRELI EPP; nº 19/2018, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e a AGRO-VERDE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP; nº 20/2018, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e a NUTRINI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME; e nº 21/2018, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e a LICITAVET COMERCIAL LTDA; nº 022/2018, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e a AAZ COMERCIAL EIRELI EPP; nº 023/2018, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e a MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME, constantes no Processo SEI-GDF nº 00196.00002289/2018-06.
Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 214, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição prevista no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e conforme Processo SEI-GDF nº 00196-00002511/2018-62, resolve: AUTORIZAR o afastamento do país de IGOR OLIVEIRA BRAGA DE MORAIS, matrícula nº 270.879-5, ocupante do cargo de Assessor de Conservação e Pesquisa Aplicada, no período de 31/10/2018 a 13/11/2018, para realizar visitas técnicas ao Jacksonville Zoo e Disney's Animal Kingdom, na Flórida, nos Estados Unidos da América e participar do curso sobre manejo populacional da AZA, em Saint Louis, Missouri, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

RETIFICAÇÃO
/Na Instrução nº 199, de 12 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 217, de 14 de novembro de 2018, página 27, ONDE SE LÊ: "...3ª, V, 51,00, 40,00, 91,00, 2ª, I...", LEIA-SE: "...2ª, V, 51,00, 40,00, 91,00, 1ª, I".
DAR-1.388/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 477, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar os servidores LEONARDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 217.972-5 e ALAN CARLOS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 194.795-8, representantes da Unidade de Internação do Recanto das Emas, para atuarem, respectivamente como executor e suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2018 - SECriança, constante do Processo nº 00417.00034833/2018-00.
Art. 2º Designar os servidores ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula nº 103.212-7 e LUANA REGINA EUZÉBIA DA SILVA, matrícula nº 198.178-1, representantes da Unidade de Internação de Santa Maria, para atuarem, respectivamente como executor e suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2018 - SECriança, constante do Processo nº 00417.00034833/2018-00.
Art.3º Os executores designados deverão observar, no que couber, o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link [http:// www. seplan. df. gov. br/ contratos- lai/ doc_ download/ 310- cartilha-do-executor-de-contrato.html](http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 478, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, resolve: AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e processo nº 0417-002015/2015, a prorrogação do afastamento para estudo de EDUARDO CHAVES DA SILVA, matrícula nº 01719459, cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal a fim de cursar doutorado na Universidade de Brasília - DF, do período de 08/03/2019 a 31/12/2019, com ônus limitado para o Distrito Federal.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 479, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora SASKIA VOSSENAAR BRITO, Matrícula 240.204-1, da execução do Contrato nº 05/2015- DFTRANS, firmado entre a Secretaria de Estado de políticas para crianças, adolescentes e a Autarquia TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS; e solicitar a designação da servidora FLÁVIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, matrícula nº 242.240-9, para atuar como EXECUTORA do Contrato supracitado.
Art. 2º O executor relacionado no item anterior deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link [http:// www. seplan. df. gov. br/ contratos- lai/ doc_ download/ 310- cartilha-do-executor-de-contrato.html](http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 480, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15/06/2018, publicada no DODF Nº 114, de 18/06/2018, página 1, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor JOÃO MÁRCIO COSTA E SOUZA, matrícula nº 102.184-2, referente ao 7º Quinquênio, no período de 08/08/2013 a 06/08/2018, conforme processo 0101-001126/1998.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 481, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:
Art. 1º Designar LUANA MACIEL CAETANO, matrícula nº 173.034-7, provisoriamente como membro da Unidade de Internação Feminina do Gama, para compor a Comissão Executora do Contrato de Aquisição de Bens nº 12/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude/ Fundo dos Direitos da Criança Adolescente e Juventude FDCA e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA, constante do Processo nº 0417.001.925/2016.
Art. 2º A designada de que trata esta Portaria deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link [http:// www. seplan. df. gov. br/ contratos- lai/ doc_ download/ 310- cartilha-do-executor-de-contrato.html](http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 483, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR o afastamento à servidora EDUARDA PINHEIRO VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula nº 238850-2, Agente Socioeducativo, para frequentar Curso de Formação, sem remuneração, no período de 17/12/2018 a 14/02/2019.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 484, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR o afastamento ao servidor LEONARDO GOMES DOURADO, matrícula nº 240169-X, Agente Socioeducativo, para frequentar Curso de Formação, sem remuneração, no período de 17/12/2018 a 25/01/2019.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 485, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR o afastamento ao servidor RICARDO JORGE BITTAR FILHO, matrícula nº 197070-4, Agente Socioeducativo, para frequentar Curso de Formação, sem remuneração, no período de 17/12/2018 a 17/01/2019.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 486, DE 12 DE DEZEMBRO 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o §1º do art. 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora BRUNA JOANA ABRANTES PEGO, matrícula 240242-4, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, no total de 3.957 (três mil, novecentos e cinquenta e sete) dias, no período de 01/09/2005 a 17/04/2018, já descontados 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) dias de licença sem vencimento, contados para efeito de aposentadoria e adicionais, de acordo com a declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI 00417-00049703/2018-63.
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 487, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos da Manifestação Jurídica nº 343/AJL/SECRIANÇA e, conforme consta nos autos do Processo nº 00417-00048936/2018-49, resolve: AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, dos Conselheiros Tutelares: NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNCAO, matrícula 02217201, conforme processo 00417-00049637/2018-21, RAISA FERREIRA DA SILVA, matrícula 02347873, conforme processo 00417-00049397/2018-65, FRANCISCA ALVES FILHA PEREIRA, matrícula 02347067, conforme processo 00417-00049474/2018-87, MARIA ALICE CAETANO DA SILVA SANTOS, matrícula 02347075, conforme processo 00417-00049708/2018-96, MANOEL PEREIRA NETO, matrícula 02270927, conforme processo 00417-00049388/2018-74, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CAMARGOS, matrícula 02347695, conforme processo 00417-00049467/2018-85, IRAN ALVES MAGALHÃES DOS SANTOS, matrícula 02217473, conforme processo 00417-00049380/2018-16, SELMA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS, matrícula 02347180, conforme processo 00417-00049548/2018-85, LUIS ANTÔNIO DA SILVA VILLAS matrícula 02271133, conforme processo 00417-00049477/2018-11, IZAQUIEL DA SILVA SOUZA matrícula 02348233, conforme processo 00417-00049390/2018-43, LUCAS RAFAEL FERREIRA M. NUNES matrícula 02216914, conforme processo 00417-00049381/2018-52, CLEITON VITAL DE OLIVEIRA matrícula 02217279, conforme processo 00417-00049482/2018-23, BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 02347512, conforme processo 00417-00049385/2018-31, GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS matrícula 02347245, conforme processo 00417-00049744/2018-50, ABEL GRAMACHO DA SILVA matrícula 02217384, conforme processo 00417-00049372/2018-61, JULIANA GARCÉZ RIBEIRO VIEIRA,

matrícula 02347113, conforme processo 00417-00049461/2018-16, LUZIMAR MARIA DE BRITO DOS SANTOS, matrícula 02347059, conforme processo 00417-00049350/2018-00 e MANOEL CARDOSO MAGALHAES, matrícula 02347768, conforme processo 00417-00049473/2018-32, para participarem do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares, a realizar-se no período de 09 a 12/12/2018, na cidade de Luziânia/GO.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 488, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o inciso IV, do artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, bem como o §1º do art. 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor JOSUE ANTONIO DA SILVA FILHO, matrícula 240384-6, Técnico Socioeducativo, no total de 1.008 (um mil e oito) dias, no período de 24/07/2015 a 26/04/2018, contados para efeito de aposentadoria e adicionais de acordo com a declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI 00417-00044507/2018-01.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 489, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716/2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 39.002/2018, e alterações posteriores, resolve:
DESIGNAR PLINIO BARRETO FROTA, matrícula nº 196.370-8, para substituir BRUNO BARBOSA LAGARES, matrícula nº 197.073-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 11/10/2018.
DESIGNAR LUCIAN DA ROCHA SILVA JUNIOR, matrícula nº 197.317-7, para substituir EDSON RAFAEL DO NASCIMENTO FRANÇA, matrícula nº 172.631-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Recanto das Emas, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 05/11/2018.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:
Art.1º Designar ÉRICA LIMA AMBROSIO - Matrícula nº 241.407-4 - Analista de Atividades Culturais e ANA PAULA SANTOS ANDRADE - Matrícula nº 240.576-8 - Analista de Atividades Culturais, como Executoras para acompanhamento da contratação de serviços e materiais conforme processo SEI nº 00150-000010275/2018-66, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 502, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 116, caput, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e, ainda, segundo consta dos autos do Processo Administrativo nº 0401-000114/2018, resolve:
PROMOVER à Primeira Categoria da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, CARLOS EDUARDO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 165.422-5, em vaga decorrente da promoção funcional da Defensora Pública, da Primeira Categoria para a Categoria Especial, ALESSANDRA NOGUEIRA PEREIRA, matrícula nº 11.483-5, publicada no DODF nº 200, de 19 de outubro de 2018, página 45.

MARIA JOSÉ SILVA SOUSA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, resolve:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a comissão Executora do Contrato nº 020/2017, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa LEADER SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como suporte especializado para sustentação de todo ambiente de TIC - DPDF por meio de Central de Suporte (Service Desk), para atender as necessidades desta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo 401.001.231/2016, a saber: MARCONI GONÇALVES BRASILEIRO DE SANT'ANNA, matrícula nº 242.280-8 na qualidade de Fiscal Requisitante; WILLIAM DA SILVA GANZELA, matrícula 242.293-X na qualidade de Fiscal Técnico; HENRIQUE DE OLIVEIRA BOITEUX, matrícula 238.330-6, na qualidade de Fiscal Técnico e BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula nº 238.922-3 na qualidade de Fiscal Administrativo.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos arts. 67, 73 e 116 da Lei nº 8.666/93, incisos I, II e III, § 5º, inciso II, art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 160, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 244 de 22/12/2017, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, resolve:
Art. 1º Designar MIRIAN SANTANA NASCIMENTO, matrícula nº 267.087-9 e EVERSON COSTA MACHADO, matrícula nº 239.031-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento dos equipamentos constantes do processo 00401-00008866/2018-92.
Art. 2º Designar MARCONI GONÇALVES BRASILEIRO DE SANT'ANNA, matrícula nº 242.280-8, MIRIAN SANTANA NASCIMENTO, matrícula nº 267.087-9 e POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula nº 240.728-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento dos bens permanentes constantes do processo 0401-000393/2017, conforme disposto no § 8º do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia dos Contratos nºs 07/2018 e 20/2017, das Notas de Empenho nº 2018NE00449 e 2018NE00400, bem como de toda a legislação pertinente ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBSTITUTA, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, resolve:
Art. 1º Designar a servidora POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula nº 240.728-0 Diretora da Diretoria de Apoio Operacional e MÔNICA APARECIDA DOS REIS, Chefe do Departamento de Análise de Riscos e Planejamento, matrícula nº 174.472-0 para atuar como gestora do contrato (2018NE00526) firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos para prestação de serviços consistente na oferta de vagas para curso aberto denominado "Aplicando a IN 05/2017 para obter melhores resultados no planejamento e na fiscalização dos contratos de prestação de serviços", a ser ministrado nos dias 17 e 18 de dezembro de 2018, objeto do Processo SEI 00401-00022556/2018-81.
Art. 2º Os servidores relacionados nos artigos acima deverão atender às determinações contidas na Ordem de Serviço/SUAG nº 104 de 30/07/2018, publicada no DODF nº 144 de 31/07/2018, Seção II, pág. 15 e ainda ao disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.
Art. 3º Todos os documentos necessários para o cumprimento das funções de gestor administrativo e fiscal técnico, com base na IN 05/2017 MPOG e demais normativos vigentes estão disponíveis nos autos do Processo SEI 00401-00022556/2018-81.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 363, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Reconduzir AMARANTA REIS DUARTE, matrícula nº 273.128-2, e ETIENE BARBOSA RAMOS, matrícula nº 273.127-4, e TANIA REGINA RABELO DA SILVA, matrícula nº 1.401.454-8, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 273, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000163/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 363, de 16/11/2018, página 70.

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor efetivo MARCELO ROLIM DE FREITAS MACIEL, matrícula 272.521-5, dependente: Mateus Oliveira de Freitas Maciel, nascido em 25/11/2018.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 395, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, resolve:
Designar, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MAURI SIQUEIRA MONTESSI, matrícula nº 1636-7, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, nos dias 13 e 14 de dezembro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Gestão do Desempenho e do Desenvolvimento de Competências, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 313/2018.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.000.811/2018. Contrato: nº 37/2018 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 41/2018, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa ÁGUA MINERAL BONJUR LTDA-ME, CNPJ nº 10.934.430/0001-34 (Contratada). Objeto: Fornecimento diário de água mineral, sem gás, acondicionado em galões de 20 (vinte) litros, lacrados, para a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor anual estimado do contrato: R\$50.598,00 (cinquenta mil e quinhentos e noventa e oito reais). Vigência de 12 (doze) meses, de 2 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, MONYA DE SOUTO JARJOUR.

COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INTIMAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pelo Ato do Presidente nº 484, publicado no DCL nº 196, em 23 de outubro de 2017, e demais prorrogações, constante no Processo: 001-000684/2017, em deliberação da Comissão de PAD, resolve:

1. INTIMAR, pelo presente EDITAL, a ex-servidora Raquel Trovão dos Santos Mendes, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar: 001-001089/2017 (individualizado), a que responde perante esta Comissão, sediada na sala 1.52 do 1º andar do Edifício Sede da CLDF, localizado na Praça Municipal, Qd: 02, Lote: 5, Fone: 3348-8501/8503, Brasília-DF.
2. Fica, ainda, o servidor notificado de que, convocado pelo EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão de PAD seguirão sem sua presença. Brasília-DF, 3 de dezembro de 2018.

DANILO BORGES MEIRA
Presidente da Comissão

INTIMAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pelo Ato do Presidente nº 360, publicado no DCL nº 210, em 7 de novembro de 2018, constante no Processo: 001-000622/2018, em deliberação da Comissão de Sindicância, resolve:

1. INTIMAR, pelo presente EDITAL, o ex-servidor ROGÉRIO OLDACIR RODRIGUES CAVALHEIRO, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo de Sindicância nº 001-000622/2018, a que responde perante esta Comissão, sediada na sala 1.52 do 1º andar do Edifício Sede da CLDF, localizado na Praça Municipal, Qd: 02, Lote: 5, Fone: 3348-8501/8503, Brasília-DF.
2. Fica, ainda, o servidor notificado de que, convocado pelo EDITAL, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão de PAD seguirão sem sua presença. Brasília-DF, 29 de novembro de 2018.

DANILO BORGES MEIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 53, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa nº 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa nº 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNAM PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos autos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, nº do auto de intimação demolitória, nº processo administrativo, código de identificação: ISABEL FRANCISCA DOS SANTOS, 658.666.666-00, D078131-OEU, de 05/07/2017, 00361-00051266/2017-96 e 029212; CARLA FERNANDES VIEIRA DA SILVA, 012.629.031-81, D051326-OEU, de 19/07/2017, 0361-006730/2017 e 029153; ANDERSON ALVES RIBEIRO, 769.814.101-25, D078139-OEU, de 07/11/2017, 0361-006656/2017 e 028781; JORGE DE SOUSA MORAES, 584.527.611-04, D119892-OEU, de 08/03/2016, 0361-002630/2016 e 025734; ÉRICA OLIVEIRA RASSILAN SILVA, 925.587.201-04, D120213-OEU, de 27/04/2016, 0361-001971/2017 e 024580. Com esteio no art. 117, nos incisos VI, VII e XII, da Instrução Normativa nº 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação requerida, mantendo os efeitos dos autos de Intimação Demolitória supracitados, devendo o(s) interessado(s) efetuar a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário em segunda instância contra a Decisão de Primeira instância ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS em um dos postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 54, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa nº 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa nº 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNAM PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação

dos Autos de Embargo abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, nº do auto de EMBARGO, nº processo administrativo, código de identificação: JOSÉ SALOMÃO DE MACÊDO, 805.356.744-49, D057726-OEU, de 21/07/2016, 0361-005582/2016 e 026284; MANOEL ESTEVES FRANCISCO, 153.959.361-49, D042841-OEU, de 25/11/2016, 0361-006735/2017 e 029121. Com esteio no art. 117, incisos VI, VII e XII, da Instrução Normativa nº 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário é de 10 (dez) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação requerida, mantendo os efeitos dos autos de Embargos supracitados ou, querendo, interpor recurso em segunda instância ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 55, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa nº 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa nº 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e no art. 63, da Lei 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital nº 2.834/2001: COMUNICA o teor da decisão do julgamento em 1ª Instância, com declaração DE INTEMPESTIVIDADE, uma vez que o atuado interpos defesa, fora do prazo legal, contra o Auto de Notificação, mantendo os efeitos dos mesmos, cujo atuado não foi localizado para recebê-la, pessoalmente, pelos meios usuais de comunicação, do processo abaixo relacionado na seguinte ordem - Interessado, CPF/CNPJ, nº do auto de NOTIFICAÇÃO, nº processo administrativo, código de identificação: IGREJA PENTECOSTAL TEMPO DE AVIVAMENTO MINISTÉRIO FAMÍLIA EM CRISTO, 08.607.048/0002-55, D065617-AEU, de 09/06/2016, 0361-004259/2017 e 026978; INTERATIVA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, 23.515.065/0001-75, D116223-AEU, de 18/10/2016, 0361-000772/2017 e 023651; ROGERIO BENTO DAMASCENO 01835827136, 22.526.533/0001-44, D117660-AEU, de 21/03/2016, 0361-004599/2017 e 027060; DRS -

COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DONA MARIA EIRELI ME, 18.802.790/0001-94, D098940-AEU, de 24/05/2016, 0361-002385/2017 e 025431; MARIA NILDA BRANDÃO SANTOS, 770.588.951-04, D102788-AEU, de 16/06/2016, 0361-006867/2016 e 021170; M2 MARKETING E ASSESSORIA EM EVENTOS EIRELI, 00.114.682/0001-63, D068830-AEU, de 17/08/2016, 0361-003820/2017 e 026460; RAPHAELLA FIORILLO DE ARAUJO ME, 22.340.248/0001-34, D121034-AEU, de 05/06/2017, 0361-006325/2017 e 028929; BRUNA M. SOUZA CONFECCAO ME, 15.720.814/0001-78, D115263-AEU, de 05/01/2017, 0361-001716/2017 e 024220; CLÍNICA ODONTOLÓGICA MARIA DA LUZ LTDA ME, 37.172.053/0001-08, D117008-AEU, de 16/05/2017, 0361-006048/2017 e 028874; ISABELA BARBOSA AGUIAR - EIRELI ME, 20.174.973/0001-54, D102932-AEU, de 09/09/2016, 0361-005377/2017 e 027800; IRINEU SIMIANER, 059.571.099-91, D103934-AEU, de 18/05/2016, 0361-004231/2017 e 027204. Com esteio no inciso VI, VII e XII, do art. 117, da Instrução Normativa nº 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário é de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação. Fica o sujeito passivo mencionado INTIMADO da decisão de primeira instância que não conheceu a impugnação administrativa e manteve os efeitos dos Autos de Notificação acima listados devendo o interessado sanear a irregularidade descrita no processo acima ou, querendo, interpor recurso voluntário em segunda instância ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS, em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 56, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa nº 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa nº 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNAM PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação aos autos de notificação abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, nº do auto de NOTIFICAÇÃO, nº processo administrativo, código de identificação: NANCY COSTA BRITTO GARCIA, 244.897.191-91, D719528-OEU, de 10/11/2017, 00361-00064003/2017-47 e 031241; ZILDA ALEXANDRE AMORIM, 223.186.821-00, D100234-OEU, de 24/10/2016, 0361-001416/2017 e 023512; LUIZ CARDOSO DE LIMA, 213.702.571-04, D097574-OEU, de 29/01/2016, 0361-004192/2017 e 026930; HIROSHI YOSHIDA DECORAÇÕES LTDA ME, 02.009.058/0001-21, D116218-AEU, de 17/10/2016, 0361-004589/2017 e 027356. Com esteio no art. 117, incisos VI, VI e XII, da Instrução Normativa nº 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário é de 10 (dez) dias, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância, de INDEFERIMENTO da impugnação requerida, mantendo os efeitos dos Autos de Notificação supracitados, devendo o(s) interessado(s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário em 2ª instância ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS - contra a Decisão Administrativa que manteve os efeitos dos citados autos de notificação em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão, preferencialmente, no posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 57, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista no inciso III, art. 3º, da Instrução Normativa nº 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa nº 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNAM PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO E SEM REEXAME NECESSÁRIO ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS: WILLIAN VIEIRA PEREIRA, 356.003.061-72, D001165-OEU, de 11/12/2008, 0450-000023/2009 e 016073; LUZIA MARIA DE SOUSA, 585.369.811-72, D073577-OEU, de 09/03/2015, 0452-000216/2015 e 001059; JOSÉ JENUÍNO DE FIGUEIRODO, 098.429.931-91, X015311-OEU, de 13/04/2011, 0452-000502/2011 e 016186; CSS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME, 72.590.995/0001-07, D072835-OEU, de 20/10/2014, 0452-000867/2014 e 003535; ISABEL DA CONCEIÇÃO SANTOS, 539.704.621-34, D305458-OEU, de 25/04/2014, 0452-000496/2014 e 004508; JOSÉ BRAGA OLIVEIRA SAMPAIO, 204.234.465-68, D047629-OEU, de 20/10/2016, 0361-007725/2016 e 022910; MOACY JOSÉ DE MORAES, 059.837.971-15, D097739-OEU, de 07/12/2015, 0361-000875/2016 e 025808; MAIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (MAIS ATACADISTA), 09.226.144/0002-16, D025101-AEU, de 08/11/2016, 0361-008256/2016 e 022621; MARIA APARECIDA LIRA DE SOUSA-ME, 13.425.824/0001-55, D049261-AEU, de 14/06/2014, 0451-000792/2014 e 010739; TAGUACENTRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, 12.093.145/0001-63, T004453-FLP, de 08/03/2017, 0361-002776/2017 e 025194; EMERSON ALMEIDA DA SILVA, 539.510.421-68, D196138-CLP, de 04/03/2017, 0361-003032/2017 e 025867; PAULO E MAIA SUPERMERCADO LTDA, 00.370.197/0007-46, D195768-FLP, de 05/08/2016, 0361-005600/2016 e 020470; AIRES & CERQUEIRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI ME, 22.839.535/0001-93, T007326-FAU, de 13/06/2017, 0361-005931/2017 e 028118; ASSUNÇÃO INVESTIMENTOS

IMOBILIÁRIOS, 03.605.714/0001-11, D008327-OEU, de 28/05/2009, 0450-001259/2009 e SNN. Com esteio no art. 117, incisos VI, VII e XII, da Instrução Normativa n.º 124/2017, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da decisão administrativa de primeira instância que desobrigou a parte autuada do valor da multa resultante do respectivo Auto de Infração.
JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 58, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista nos incisos III, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com o art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro de 2017, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, e no art. 63, da Lei 9.784/1999, recepcionada pela Lei distrital n.º 2.834/2001: COMUNICA o teor da decisão do julgamento em 1ª Instância, com declaração DE INTEMPESTIVIDADE, uma vez que os autuados interpuuseram defesa, fora do prazo legal, contra os AUTOS DE INFRAÇÃO, mantendo os efeitos dos mesmos, cujos autuados não foram localizados para recebê-los, pessoalmente, pelos meios usuais de comunicação, dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem - Interessado, CPF/CNPJ, nº do auto de infração, nº processo administrativo, código de identificação: MERCADO BARATAO LTDA ME, 20.432.833/0001-39, D024432-AEU, de 11/11/2016, 0361-008228/2016 e 022570; M.A BAR E RESTAURANTE LTDA - ME, 14.627.607/0002-91, D098498-AEU, de 27/05/2016, 0361-003791/2016 e 022704. Com esteio nos incisos VI, VII e XII, do art. 117, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário ou efetuar o pagamento é de 10 (dez) dias a partir da data de publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo apresentar requerimento de parcelamento junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, ou ainda, interpor recurso voluntário, em 2ª instância, ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS, em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 61, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018
O CHEFE DA UNIDADE TÉCNICA DE JULGAMENTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições prevista nos incisos IV e V, art. 3º, da Instrução Normativa n.º 093, de 31 de março de 2016, combinado com os incisos VII e IX, art. 117, da Instrução Normativa n.º 124, de 04 de dezembro 2017, fundamentado na Lei n.º 4.150, de 05 de junho de 2008, TORNA PÚBLICO o teor da DECISÃO em 1ª Instância com declaração DE REVELIA, uma vez que os atuados não interpuuseram defesa, dentro do prazo legal, contra os AUTOS DE INFRAÇÃO, mantendo os efeitos destes autos, cujos autuados não foram localizados para recebê-las, pessoalmente, pelos meios usuais de comunicação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem - Interessado, CPF/CNPJ, nº do auto de infração, nº processo administrativo, código de identificação: GUSTAVO TELES DE CARVALHO ORNELAS, 055.839.381-02, D103079-AEU, de 21/07/2017, 00361-00051671/2017-12 e 029213. Com esteio no inciso VII, IX e XII, do art. 117, da Instrução Normativa n.º 124/2017, combinado com §1º, art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário ou efetuar o pagamento é de 10 (dez) dias a partir da data de publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/AGEFIS, em um dos postos de Atendimento ao Cidadão da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

JOSÉ RICARDO PEIXOTO DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº 72, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS
RETIRAR A CONDIÇÃO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei n.º 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, torna público o Edital para retirar a expressão sub judice da candidata, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, em conformidade com o Edital n.º 1 - SEAP-SSP e suas retificações, conforme segue.

1. RETIRAR, devido a Ação Judicial nº 0712884-04.2017.8.07.0018, transitada em julgada, a expressão sub judice da candidata a seguir, constante no subitem 1.1 do EDITAL Nº 38, de 06 de novembro de 2017, publicado no DODF nº. 216, de 10 de novembro de 2017, que divulgou o Resultado Final dos aprovados no concurso público para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata, nota final e classificação final no certame: 154105257, MAYRA TEIXEIRA BRAGA, 81.53, 463.

2. Permanecem inalteradas todas as demais informações contidas no Edital no 38, de 06 de novembro de 2017.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2018

A Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 0119/2018, relativo ao registro de preços visando a eventual aquisição de material de cama, mesa e banho, objeto do processo SEI-GDF n.º 00410-00008761/2018-24, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: RL UTILIDADES DO LAR LTDA-ME - CNPJ: 00.717.603/0001-09, PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 01.299.218/0001-51, KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA - CNPJ: 02.812.282/0001-57, COMERCIAL GETRIX EIRELI - CNPJ: 03.488.409/0001-97, DISTRIBUIDORA FXO EIRELI - ME - CNPJ: 30.149.559/0001-49, MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - CNPJ: 11.858.330/0001-39, DEJAMARO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI - CNPJ: 13.914.146/0001-94, PRORÓUPAS CONFEÇÕES LTDA - CNPJ: 00.556.225/0001-29. Cadastro Reserva: ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHOES LTDA - CNPJ: 25.167.768/0001-

85, INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES POLAR LTDA - CNPJ: 04.477.018/0001-30, COMERCIAL GETRIX EIRELI - CNPJ: 03.488.409/0001-97, CAMP MED COMERCIO E INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS EIRELI - EPP - CNPJ: 19.082.400/0001-11, WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 05.421.585/0001-37 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 9013/2018, até o dia 17 de dezembro de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

WHESLEY FERNANDES HENRIQUE
Coordenador

CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0125/2018

A Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação complementar do Pregão Eletrônico n.º 0125/2018, relativo ao registro de preços visando a eventual contratação de empresa para o fornecimento de licenças de software (Adobe Creative Cloud e Antivírus corporativo, objeto do processo SEI-GDF n.º 00410-00000573/2018-58, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: ISTI INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.554.387/0001-81, CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 91.421.511/0001-32 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 9014/2018, até o dia 17 de dezembro de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

WHESLEY FERNANDES HENRIQUE
Coordenador

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2018 - UASG 925041

Objeto: Contratação de serviço de apólices de seguro, tipo risco relativo, para resguardar todas as instalações físicas, infraestrutura e equipamentos do Datacenter Corporativo (Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CeTIC), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 123.139,28. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 32.101. Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0003. Elemento de despesa: 33.90.39. Fonte 101. Abertura das propostas dia 27/12/2018, às 09h30min. Processo: 00410.00014041/2018-06. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018

EDMAR FIRMINO LIMA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS

EDITAL Nº 12, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura da Notificação 351/2018 - NICMS/GEMAE/COFIT/SUREC, emitida contra a empresa CENTROPACK DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI, CF/DF 07.513.921/001-84, em consonância com o inciso III do artigo 11 da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o inciso III do artigo 12 da Lei supramencionada, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, ficando o contribuinte intimado, nos termos do § 1º e incisos I e V do artigo 8º da Lei 5.005, de 26.12.2012, a comprovar, via envio de imagem para o endereço eletrônico nicms@fazenda.df.gov.br ou apresentação no endereço Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Sala 506, os seguintes procedimentos: 1) apresentar comprovante de regularização de pendência cadastral que resultou no cancelamento da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal; e 2) apresentar o(s) pagamento(s) ou parcelamento(s) do(s) débito(s) inscrito(s) em Dívida Ativa constante(s) em certidão de débitos. O não cumprimento da notificação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência, ensejará a exclusão de ofício da empresa da sistemática de apuração do ICMS pela Lei 5.005/2012, conforme disposto no § 2º do artigo 8º da referida Lei, ficando obrigada a recolher o imposto próprio calculado mediante aplicação das alíquotas previstas no artigo 18 da Lei 1.254, de 11.11.1996. A notificação supracitada encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa (s) por ele legalmente autorizada(s), nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas, no Núcleo de Monitoramento do ICMS e de Regimes Especiais - NICMS, situado no SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Sala 506, Asa Norte, Brasília-DF.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

EDITAL Nº 13, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração Nº 5.918/2018, emitido contra o contribuinte BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS, CNPJ 34.029.587/0001-83, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma

disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

EDITAL Nº 14, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
O GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração Nº 5.917/2018, emitido contra o contribuinte CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA, CNPJ 33.617.465/0001-45, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

EDITAL Nº 15, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
O GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração Nº 6.357/2018, emitido contra o contribuinte CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, CNPJ 33.649.575/0001-99, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 062/2018, cujo objeto Registro de Preço para o fornecimento de papel toalha e dispenser (papeleiras) em comodato para as unidades do BRB - Banco de Brasília S.A., conforme o Edital e seus Anexos. Empresa vencedora dos Itens 1 e 2: N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.425.201/0001-48, quantidade total 30.000 unidades, pelo valor unitário de R\$11,11 e valor total de R\$ 333.300,00. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1033/2018. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 070/2018, cujo objeto Fornecimento de garrafão de 20 litros de água mineral para o BRB - Banco de Brasília S.A. durante o ano de 2019. Empresa vencedora dos Itens: 1 a 5: ÁGUA MINERAL BONJOUR LTDA ME., CNPJ: 10.934.430/0001-34, quantidade 34.188 garrações, pelo valor unitário de R\$13,93 e valor total de R\$ 476.238,84. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1143/2018. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro.

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2014/270
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Objeto do Contrato: prestação do serviço de seguro ramo incêndio para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência a partir de 01/11/2018 até 01/11/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 26/10/2018. Signatários, pelo BRB: Kátia Peixoto de Queiroz e pela contratada: Raphael de Luca Júnior e Aneti Terezinha Caetano da Silva. Processo nº: 041.000.480/2014. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2013/261
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. Objeto do Contrato: para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para os empregados ativos, aposentados, e ex-empregados do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência a partir de 01/12/2018 até 01/12/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 28/11/2018. Signatários, pelo BRB: Nilban de Melo Júnior, pela AEBRB: Paulo Antônio de Carvalho, e pela contratada: Márcio Benevides Xavier e Walter Eduardo Pereira. Processo nº: 041.001.050/2013. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2016/154
Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: OI S.A. (Em Recuperação Judicial). Objeto do Contrato: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades 0800 (DDG - Discagem Direta Gratuita), no sistema de tarifação reversa e 4002(NUN - Número Único Nacional) de média e longa distância para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/01/2019 até 26/01/2020, pelo valor anual de R\$ 642.204,80. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de

Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 10/12/2018. Signatários, pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela Contratada: Iyanilde Rosa Bezerra e Jean Silva. Processo n.: 041.000.210/2016. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 11.12.2018, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 53 - Brenda Eliana Pereira, CPF: 034.483.291-00, por R\$ 178.000,00 e item 74 - Maria Eliana Pereira de Araújo, CPF: 578.510.341-91, por R\$ 178.000,00, processo 778/2018. Venda(s) intermediada(s) pela corretora credenciada Nogueira Imóveis, conforme contrato BRB 2018/129, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 11.12.2018, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 137 - Maria Elena Ferreira de Amorin, CPF: 359.014.891-87, por R\$ 157.000,00, processo 778/2018. Venda(s) intermediada(s) pelo corretor credenciado Gustavo Pereira Chaves, conforme contrato BRB 2018/183, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 11.12.2018, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte(s) proponente(s): item 133 - Kleber Soares da Silva, CPF: 386.543.931-49, por R\$ 157.000,00, processo 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pelo corretor credenciado Rafael Nascimento Leão, conforme contrato BRB 2018/127, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO

AVISO DE DOAÇÃO
O BRB - Banco de Brasília S.A. para doar ao Instituto BRB na realização do Plano de Atividades do Instituto BRB, torna público que o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A. , em sua 651ª Reunião, realizada em 24 de maio de 2018, aprovou a realização de doação de recursos ao Instituto BRB para o ano de 2018, em percentual de 2% (dois por cento) do resultado operacional de 2018, conforme limite estabelecido no artigo 13, §2º, inciso III, da Lei nº 9.249/1995. Nota Executiva DIRFI/SUGOV/GEGOV/2018/019 - Processo 041.000.709/2018.
MÁRCIO HIPÓLITO DE AZEVEDO
Superintendente SUGOV

**BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2018
A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2018 cujo o objeto é contratação de empresa especializada para renovação da subscrição de licenças VWWare vSphere e vCenter em consonância com a Lei nº 10.520/2002. Data de início do recebimento das Propostas: 13/12/2018. Data da Sessão Pública: 24/12/2018 às 09h00. Local de realização: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Local de retirada do Edital: gratuitamente no site da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. no sítio www.segurosbrb.com.br. Processo nº 2144/2016.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018
A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2018 cujo o objeto é contratação de empresa para aquisição de Software para realização de Cópia de Segurança (Backup), Recuperação, Arquivamento e Gerenciamento de Dados. Data de início do recebimento das propostas: 13/12/2018. Data da Sessão Pública: 26/12/2018 às 10h. Local de realização: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Local de retirada do Edital: gratuitamente no site da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. no sítio www.segurosbrb.com.br. Processo nº 2558/2018.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: 3º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 03/2017- SES-DF. PARTÍCIPEs: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a LCP - Sociedade Educacional LTDA - EPP, mantenedora da Instituição de Ensino Instituto Técnico e Educacional Madre Teresa. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 1º semestre de 2018, conforme referencial monetário da Portaria nº 797, de 06 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 31.897,11 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos). Assinatura em: 11/12/2018. Pela SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Instituição de Ensino: LEILA TÂNIA SANTANA TEIXEIRA. Processo SEI-GDF nº 0064-00004130/2018-22.

EXTRATOS DE TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 03/2017- SES-DF. PARTÍCIPEs: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a LCP - Sociedade Educacional LTDA - EPP, mantenedora do Instituto Técnico e Educacional Madre Teresa. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º semestre de 2017, conforme referencial monetário da Portaria nº 282, de 01 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 101.864,34 (cento e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Assinatura em: 11/12/2018. Pela SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Instituição de Ensino: LEILA TÂNIA SANTANA TEIXEIRA. Processo SEI-GDF nº 0064-00003149/2018-51.

ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 03/2017- SES-DF. PARTÍCIPEs: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a LCP - Sociedade Educacional LTDA - EPP, mantenedora do Instituto Técnico e Educacional Madre Teresa. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º semestre de 2017, conforme referencial monetário da Portaria nº 282, de 01 de dezembro de 2016 , no valor de R\$ 101.864,34 (cento e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Assinatura em: 11/12/2018. Pela SES e FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Instituição de Ensino: LEILA TÂNIA SANTANA TEIXEIRA. Processo SEI-GDF nº 0064-00003149/2018-51.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00305624/2018-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 418/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 418/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$132.000,00. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: CRISLAINE JAMARINO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00305624/2018-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 418/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 418/2018B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: Medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 02/03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 110.592,00. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00275717/2017-46. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 383/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 383/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Material Odontológico. ITEM ADJUDICADO: 01,05,07,09,11,14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 122.390,83. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: MAURÍCIO HUBERMAN. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00275717/2017-46. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 383/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 383/2018B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Material Odontológico. ITEM ADJUDICADO: 13,15,17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 256.349,40. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: JÚLIO CÉSAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00348064/2018-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 412/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 412/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A, CNPJ nº 14.190.675/0002-36. OBJETO: Material Odontológico. ITEM ADJUDICADO: 09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 454.825,80. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 00060-00348064/2018-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 412/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 412/2018B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Material Odontológico. ITEM ADJUDICADO: 05,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 33.439,00. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa: JÚLIO CÉSAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e PAULA BORGES RIBEIRO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2018/R1

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 418/2018/R1, processo 00060-00155724/2018-11, cujo objeto é a aquisição emergencial medicamento RUXOLITINIBE (FOSFATO) 20MG COMPRIMIDO - Cód. SES - 35717, em favor da empresa MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 56.910,60 (Cinquenta e seis mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 11 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 393/2018, 437/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200

ATA nº 393/2018 - PROCESSO SEI 00060-00296343/2018-83 - MERCOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.

ATA nº 437/2018 - PROCESSO SEI 00060-00260469/2017-39 NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A - MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 517/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de TUBOS PARA COLETA em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00205251/2018-01. Total de 09 itens (Ampla concorrência, cota reservada e exclusividade às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ R\$ 1.808.900,1930. Cadastro das Propostas: a partir de 13/12/2018. Abertura das Propostas: 26/12/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 518/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não-padronizados, por sistema de registro de preços, para atendimento a DECISÕES JUDICIAIS da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00490071/2018-14. 20 itens (Ampla concorrência com cota e exclusivo para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.542.341,24. Cadastro das Propostas: a partir de 13/12/2018. Abertura das Propostas: 26/12/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 519/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo - Curativos Especiais e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00376283/2018-81. Total de 12 itens (Ampla concorrência, cota reservada e exclusividade às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 3.477.334,0236. Cadastro das Propostas: a partir de 13/12/2018. Abertura das Propostas: 26/12/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 436/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 436/2018, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.812.429/0001-71, item 02 (R\$ 16,24) e item 03 (R\$ 16,24). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 48.330,24. O item 01, restou deserto e o quantitativo do item 03 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 440/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 440/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.881.877/0001-64, itens: 02 (R\$ 0,4400), 03 (R\$ 0,6600) e 05 (R\$ 0,8800); SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 14.336.329/0001-32, item 09 (R\$ 0,1880); SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.596.733/0001-36, item 07 (R\$ 1,7500); HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ: 26.921.908/0002-02, item 01 (R\$ 6,7000); BELBI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 27.901.764/0001-04, item 08 (R\$ 0,5580). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.818.494,58. Os itens 04 e 06 foram cancelados e os seus quantitativos foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

JULIANA ARAUJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 468/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 468/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ: 02.600.770/0001-09, item 07 (R\$ 3,000); NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.034.934/0001-60, item 04 (R\$ 4,9700); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, item 02 (R\$ 0,9500). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.198.018,42. Os itens 01, 03, 05 e 06 foram cancelados. (Os quantitativos dos itens 03 e 05 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

JULIANA ARAUJO E SOUZA

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROGRAMA DE TRABALHO 10.122.6002.8517.9677		
060.003.337/2014	ROŠARIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 293.139,00
060.010.533/2016	VISION NET LTDA-EPP	R\$ 36.682,83
PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.6202.2060.0003		
060.008.577/2016	IMÓVEIS ESTRELAS ADMINISTRAÇÃO E INVEST. LTDA	R\$ 33.556,52
PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.6202.2145.0009		
060-010.636/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 61.799,58
060-009.777/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 35.949,11
060-003.126/2016	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 4.316,37
060-003.125/2016	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 57.715,21
060-003.127/2016	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 29.049,94
060-010.634/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 95.856,06
060-001.662/2016	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 16.522,57
060-009.779/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 7.081,66
060-009.778/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 9.144,09
060-010.652/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 83.370,49
060-010.633/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 51.168,87
060-009.775/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 22.294,46
060-010.654/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 60.799,13
060-010.653/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 152.117,41
060-010.655/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 115.753,05

060-003.128/2016	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 153.628,70
060-012.068/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 228.746,11
060-012.069/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 130.814,57
060-012.070/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 292.918,84
060-001.663/2016	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 120.331,49
060-012.067/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 93.790,52
060-003.173/2016	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 68.475,51
060-009.780/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 21.751,26
060-009.776/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 29.780,86
060-010.656/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 27.721,25
060-001.661/2016	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 1.324,23
060-001.168/2015	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 24.061,29
060.007.581/2014	SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE LTDA (HOSPITAL SÃO FRANCISCO)	R\$ 1.250.823,32
00060-00064930/2018-13	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 2.892.217,53
PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.6202.2885.0004		
060.012.277/2013	POLI ENGENHARIA LTDA	R\$ 341.035,22
PROGRAMA DE TRABALHO 28.846.0001.9050.0030		
0060-004430/2016	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 3.674,45
00060-00112.315/2018-12	CAIS CLEMENTE FERREIRA EM LINS	R\$ 3.542,12
060.005.314/2016	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	R\$ 7.928,25
TOTAL		R\$ 6.958.881,87

ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO
Diretora Executiva Substituta do Fundo de Saúde do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 231, de 06/12/2018, página 36.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA Nº 06/2016 - FEPECS. PARTES: DISTRITO FEEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do TOA nº 03/2016 Fepecs por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2018. ASSINATURA: 11/12/2018. Como Secretário e Presidente da FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Coordenador: MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES. Processos: 064.000028/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA Nº 06/2016 - FEPECS. PARTES: DISTRITO FEEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e RICARDO CAMARGO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do TOA nº 06/2016 - Fepecs por mais 6 (seis) meses, a contar de 19/12/2018. ASSINATURA: 11/12/2018. Como Secretário e Presidente da FEPECS: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Coordenador: RICARDO CAMARGO. Processos: 064.000031/2017.

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 27, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das suas atribuições regimentais e com base no item III do Art. 15 e em atendimento ao disposto no Artigo 10 da Instrução/FEPECS nº 04, de 1º de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 05 de março de 2018, que regulamenta a Bolsa Permanência no âmbito da ESCS, considerando o Processo Seletivo de CONVOCAÇÃO dos estudantes dos Cursos de Graduação em MEDICINA e ENFERMAGEM que recebem o benefício da bolsa permanência, a fim de renovarem a concessão de recebimento da Bolsa Permanências para o ano letivo de 2019, objeto do Edital Nº 24, de 08 de dezembro de 2018, Extrato de Edital Publicado no DODF Nº 214, de 09 de dezembro de 2018, resolve:
1. HOMOLOGAR, na forma do Anexo Único, o Resultado Final do Processo Seletivo de Convocação dos estudantes dos cursos de graduação em medicina e enfermagem que recebem o benefício da bolsa permanência, a fim de renovarem a concessão de recebimento da Bolsa Permanências para o ano letivo de 2019.
1.1. A relação dos estudantes que obtiveram a renovação da concessão da Bolsa Permanência está ordenada por curso, número de inscrição, nome e matrícula.
1.2. Caso o estudante apresente frequência mensal inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades educacionais, o benefício da Bolsa Permanência será suspenso naquele mês.
MARIZE LIMA DE SOUSA HOLANDA BIAZOTTO

ANEXO ÚNICO
ENFERMAGEM: 1, MARIA DAIANE RODRIGUES FACUNDO, 17102145; 3, VALERIA SLOGNO DE SOUZA, 18102071; 5, JULIANA DOMINGO DOS SANTOS, 1610006; 9, ROGER WILLY RIBEIRO DOS SANTOS, 17102028; 13, PAULA WENDY ANDRADE DOS SANTOS, 15102083; 15, CÁSSIO GOMES DE LIMA, 150034; 16, AURENÍVIA SANTANA CARVALHO, 18102073; 17, LORENA FREITAS GOBEIRA, 16102008; 18, ANTONIA GABRIELA TORRES, 160103; 20, TIAGO ESTRELA AMORIM, 18102025; 23, RENATA FERNANDES DE OLIVEIRA ALVES, 17102134; 24, SARA LAODICÉIA QUEIROZ DA SILVA OLIVEIRA, 160032; 25, MARIANA MÍCAELA LIMA GALENO; 17102146; 29, ADRIANA DE MORAES SILVA, 18102074; 30, LORENA DA SILVA, 18102084; 32, VIRGÍLIO LUIZ MARQUES DE MACEDO, 160021; 42, BRENDA MILIANE SILVA DE JESUS, 18102079; 43, LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA, 18102067; 45, THAIS TEIXEIRA DOS

SANTOS, 17102136; 47, SARAH ALVES ANDRADE SANTOS, 17102047; 50, HELOÍZA SOUSA ROCHA, 150053; 51, ANNA LUÍSA TORRES RIBEIRO, 17102033; 52, ÉVERTON FERNANDES DE ARAÚJO, 17102066; 53, STHEFANY SEVERO SOUZA, 16102018; 55, BEATRIZ DA COSTA BARRETO, 18102078; 56, JOSÉ CARLOS PACHECO DA SILVA, 17102108; 57, THAÍS QUEIROZ DA SILVA, 160144; 60, WALLACE DOS SANTOS BRAGA, 18102088, 65, CRISLAINE SIQUEIRA DE SOUSA, 18102013; 67, FLÁVIA NOGUEIRA MELO, 17102102; 68, PAULO MATEUS SILVA RODRIGUES, 150084; 69, EZEQUIEL GOMES DAS NEVES MOREIRA, 17102100; 71, JOSEF SILVA DOS SANTOS, 17102109; 74, FLÁVIA SANTOS DE MELO, 160005; 75, TALITA FREITAS DA SILVA, 16102031; 77, NADYLA HELEN QUEIROZ NUNES, 160097; 79, CANANDA FERREIRA CAVALCANTE, 16102026; 81, BEATRIZ RODRIGUES TELES, 1610106; 84, DANDARA SARMENTO LEITE, 18102080; 85, MARIA VIVIANE DA COSTA PEREIRA, 18102086; 86, MARCELENE SOARES FARIAS, 14102182; 92, JESSÉ DA SILVA BUENO, 18102021; 96, LUCIANA FONTES VIEIRA, 160037; 103, ROSÂNGELA ISRAEL DE SOUSA MARTINS, 160099; 106, BÁRBARA CRISTINE SANTOS ROCHA, 17102092; 107, ELIANA CRISTINA DE SOUSA MARQUES, 150043; 108, IZABELLA DE SOUZA CAMPELO, 160140; 109, DANIEL HIDEKI TAKAGI, 15102038; 110, YARA RAVALLI CABRAL, 16102102; 111, MARIA CLARA GOMES FERREIRA, 18102085; 112, BEATRIZ DE CARVALHO BREVES, 18102070; 113, LARISSA EMILLY DE OLIVEIRA BARBOSA, 18102083; 114, THAYANE ALVES DOS SANTOS RODRIGUES, 16102020; 120, LEONARDO ARAUJO DE CASTRO FERREIRA, 15102070; 121, ELAINE SANTOS AGUIAR, 17102148; 123, EMANUEL SILVA DOS SANTOS, 17102099; 124, BEATRIZ PEREIRA FERNANDES, 160105; 125, BIANCA RIBEIRO PIMENTA, 150028.
MEDICINA: 2, LORENNA FERREIRA BARBALHO, 150136; 4, LUAN DA SILVA ALMEIDA, 16101134; 6, LORRANY FERNANDES GOMES, 17101089; 7, KAILHANY ALVES PINTO, 150121; 8, ANA TERRA MORENO REBOUÇAS, 150003; 10, ANYELLE AMARO DE SOUSA, 12101131; 11, GABRYEL CORDEIRO DE LIMA, 15101061; 12, ANDRÉ LUIZ TORRES DA SILVA, 14101243; 14, LUCAS CORDEIRO DE QUEIROZ NUNES, 140271; 19, EDUARDA KÉSSIA PEREIRA DA SILVA, 160045; 21, BRUNA SAMARA DE SOUZA QUEIROGA, 18101068; 22, EDUARDO SOUSA DE OLIVEIRA, 150020; 27, NICÁCIO FERREIRA DE SOUZA NETO, 17101090; 28, LORRANE SILVA LEAL, 17101056; 31, QUEMUEL HENRIQUE CRUZ SANTOS, 15101152; 33, LUCAS ANDRADE DA COSTA, 160129; 34, KAREN CRISTINA ARAÚJO DE FREITAS, 14101268; 35, PEDRO BATISTA ALBINO SILVA, 160051; 36, MATHEUS DAVID SOUZA SANTOS, 17101029; 37, RAYSSA DOS SANTOS SIQUEIRA, 14101282; 38 ALEF LOIOLA MARTINS, 160143; 39, GENÉSIA REGINA SOARES PEREIRA, 160124; 40, HÉLLEN DA SILVA SANTOS, 160125; 41, JHONY CARDOSO DE OLIVEIRA, 16101075; 44, PRISCILA VANESSA COSTA, 140892; 46, LUCAS MACEDO ALVES, 14101273; 48, LUCAS MARTINS ROCHA, 14101274; 49, LUCAS BARBOSA BEZERRA, 140266; 54, MARCOS VINÍCIUS SANTANA SILVA, 15101138; 58, RENATO DE LIMA, 140283; 59, ANNY KAROLINNY FERREIRA SOBRINHO, 150012; 61, ALAYNE CRISTYNE CARDOSO NETO, 150004; 62, VANÚBIA CAXIADO LACERDA, 11101050; 63, JULIANA CARVALHO FARIAS, 140265; 64, MARIA EDUARDA LOPES BORGES, 18101099; 66, RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS RAMOS, 17101039; 72, ARTHUR FERREIRA SABIÁ, 16101123; 73, AMANDA SILVA ALVES, 18101083; 76, HANIELE CRISTINE VIEIRA DE QUEIROZ, 150114; 78, THAYNÁ PEREIRA DA SILVA, 160079; 80, LORENA REIS DIAS, 150127; 82, LUIZ FERNANDO SOUZA DA SILVA, 150133; 83, SARAH FERREIRA ALVES; 17101096; 87, ALLEF TELES DE ALBUQUERQUE, 18101109; 88, GABRIELLA SANTARÊM PEREIRA, 16101077; 89, RUAN LUCAS BEZERRA FERREIRA, 16101077; 90, MATHEUS PHILipe CAVALCANTE RIBEIRO, 150140; 91, MARINA RODRIGUES GOMES, 17101098; 93, NATHALIA ELIZA GONÇALVES NEVES, 18101077; 94, SÍNTIA CINARA DE FRANÇA LIMA, 140280; 95, WEVERTON LUCAS OLIVEIRA DE AGUIAR, 160135; 97, LOUIZI OLIVEIRA SOUZA, 15101128; 98, PEDRO HENRIQUE LIMEIRA MARTINS, 17101094; 99, GABRIELA OLIVEIRA DE BRITO, 17101091; 100, LETÍCIA AGNELO SANTOS, 18101070; 101, SARAH MENDES DIAS, 18101101; 102, MARIA TERESA CARVALHO DE ALMEIDA, 18101092; 104, FELIPE DA SILVA DE MELO, 160078; 105, CESAR MATHEW DA SILVA RODRIGUES, 161010043, 115, ANDRÉ TORRES DA SILVA, 18101085; 116, LEONARDO VICTOR MENEZES PIMENTA, 18101063; 117, LARA LETÍCIA BRITO DE ANDRADE, 150123; 118, PAULO HENRIQUE FREIRE EPIFÂNIO, 150149; 119; CHRISTIAN DAMASCENO MENEZES DE SOUSA, 160132; 122, ERIVAN YURI DA SILVA PEREIRA, 151021; 126, CASSIA CAMILLA LINS RIBEIRO, 17101095; 127, MARINA QUEIROZ TOBIAS COSTA, 17101038; 128, SUELLEN OLIVEIRA DE AQUINO, 17101104; 129, LÍVIA MENDES MONTOYA LAZO, 14101270

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018 - UASG 925046
O METRÔ-DF, através da Pregoeira, torna pública a realização da licitação para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de auditoria independente tendo como objeto o exame de todas as transações operacionais e administrativas da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, conforme processo: 00097-00012976/2018-40. De acordo com Lei 13.303/2016 a presente contratação tem o valor sigiloso e está assegurado na LOA 2018, Natureza de Despesa 33.90.35, Programa de Trabalho 26.122.6216.3983.6077, fonte de recurso 220. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 26 de dezembro de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO Nº 29/2016
PROCESSO: 113-014.965/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ASTEC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução por 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 10/12/2018 a expirar-se 09/05/2019. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: WAGNER RORIGUES CHAVES.

EXTRATO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO Nº 34/2017
PROCESSO: 113-020.979/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. OBJETO: Fica REPACTUADO o contrato no valor de R\$ 224.485,60 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), passando o valor anual a ser de R\$ 10.687.872,96 (dez milhões, seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). Considerando o DCT 2018 os efeitos financeiros serão a partir de 1º de janeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: POLYANA MEDINA BORGES.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016
PROCESSO: 113-010.102/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI-ME. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 60(dias), a partir do dia 03/12/2018, devendo expirar o novo prazo de vigência em 31/01/2019. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2017 (*)
PROCESSO: 113.016.364/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JPPP CONSTRUTORA LTDA-ME.: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 040/2017, a partir de 03/09/2018 encerrando-se em 02/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: JOCIRES MACIEL PIRES.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada do DODF nº 228 de 03/11/2018, página 60.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 00391-00020018/2017-91. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 536,34 (quinhentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). Objeto do Processo: Taxa de análise com vistas à Autorização Ambiental para executar serviço de desassoreamento dos cursos d'água: Ribeirão do Torto e Córrego Açude como medida mitigadora pelos impactos ambientais causados pela obra da Ligação Torto-Colorado. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Em 11 de dezembro de 2018. MÁRCIO BUZAR

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 73/2018, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO SPIES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE
O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 74/2018. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018121300035

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO SPIES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018
Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara habilitadas todas as empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 21.12.2018 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.
Brasília/DF, 11 de dezembro de 2018.
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018
O Pregoeiro, comunica aos interessados que foi suspenso o PREGÃO supracitado, por força do Despacho Singular nº 508/2018-GC/PT do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018.
ROGERIO CÉSAR PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 0080-002674/2012. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante ao atesto da Nota Fiscal à fl. 554, combinado com a informação às fls. 583, 637 e 1794, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 43.561,17 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e dezessete centavos), em favor da empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 32.913.725/0001-67, referente ao Contrato nº 53/2010. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.6002.2396.5293. Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.602/2015 (PPA 2016-2019). Éder da Silva Santos - Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018
(UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados, que a abertura do Pregão, em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de livros em suas edições atualizadas existentes no mercado nacional, para atender as necessidades do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará Teresa Ondina Maltese - CEPAG, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), no valor estimado de R\$ 42.205,32 (quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos), com data e horário marcado para abertura do certame às 13h00min do dia 27 de dezembro de 2018, objeto do procedimento administrativo nº 460.000067/2017. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Brasília - DF.
Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: 0370.000480/2011; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Nº 136/2018; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e EMS S/A; OBJETO: SANTA MARIA, POLO JK TRECHO 05, CONJUNTO 06, LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 10; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VALOR: R\$ 22.142.000,00 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e dois mil reais); VIGÊNCIA: 100 (cem) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/12/2018; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Carlos Henrique Ferreira Alencar; P/CONCESSIONÁRIA: Luiz Carlos Borgonovi; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ronaldo da Silva Souza.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00009743/2018-71
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 28/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de 3 (três) Aeronaves Remotamente Tripuladas (RPA) multirotor, 1 (um) programa computacional, 12 (doze) baterias, 12 (doze) pares de hélices e 4 (quatro) dispositivos do tipo Tablet, conforme especificações condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 139.307,62 cento e trinta e nove mil, trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos)
Data/hora de abertura:	03/01/2019, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2018.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO SEI: 00431-00009913/2017-22. PARTES: A UNIÃO, por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH. DO OBJETO: estabelecer um regime de cooperação mútua entre os partícipes visando à realização do Programa de assistência a mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica, instituído pela Procuradoria-Geral de Justiça, por meio da Portaria Normativa nº 507, de 24 de outubro de 2017; conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura. ASSINATURA: 29 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo MPDFT, LEONARDO ROSCOE BESSA - Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal, e pela SEDESTMIDH, JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO - Secretária Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 20/2018 - SEAGRI/DF
E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS DE PIPIRIPAU I E II - ASPPP
PROCESSO SEI-GDF: 00070-00018479/2018-17. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PIPIRIPAU I E II - ASPPP. Objeto: formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PIPIRIPAU I E II - ASPPP em regime de mútua cooperação cujo objetivo é o fomento à produção agropecuária na região da comunidade representada pela OSC, na qual a SEAGRI/DF disponibilizará uma Patrulha Agrícola composta de trator e implementos agrícolas usados na condição em que se encontram, adquiridos por meio do Contrato de Repasse n.º 763937/2011/MAPA/CAIXA, acompanhados dos respectivos manuais dos fabricantes conforme edital de Chamamento Público nº 003/2018, a Patrulha será composta por: 01 (um) trator agrícola de rodas New Holland, ano 2012, usado, modelo: TT4030, equipado com motor diesel 75 CV, 4 cilindros, tração 4x4, direção hidrostática, 8 marchas à frente e 2 à ré. Tombamento: 1.165.244. 01 (uma) grade aradora de arrasto, ano 2012, usada, equipada com mancal a banho de óleo lubrificante permanente, com 14 discos de 26 polegadas de diâmetro, controle remoto com RODAS, largura de corte de 1.500 mm, marca Baldan. Tombamento: 1.165.226. 01 (um) arado reversível de 3 discos de 26 polegadas de diâmetro ano 2012, usado, com pistão acoplável, marca Baldan. Tombamento: 1.165.178. 01 (uma) Carreta para trator, ano 2012, usada, 2 eixos e 4 rodas, capacidade de carga de 4 toneladas, estrutura reforçada em aço, carroceria em madeira de lei tratada, rótula de engate e articulação, marca Aroeira. Tombamento: 1.165.162. 01 (uma) enxada rotativa, ano 2012, usada, acompanhada com kit encanteirador, para canteiro de 1,10 m de topo e 1,32 m de base, 30 enxadas, de base acoplável, marca Agritech Lavrale. Tombamento: 1.165.210. 01 (um) distribuidor para calcário e adubo orgânico, ano 2012, usado, com acionamento pela TDP, com esteira e distribuição através de discos, capacidade para 2500 Kg, marca Terense. Tombamento: 1.165.194. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 12/12/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PIPIRIPAU I E II - ASPPP: KERLEN SILVÉRIO DOS REIS, na qualidade de Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2017
PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x CLINISER - CLÍNICA INTEGRADA DE MEDICINA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 30 de dezembro de 2018 a 29 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: MONICA DOMENICI SIMÕES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 78/2017
PROCESSO: 054.002.237/2017 - PARTES: DF/PMDF x BIOCARDIOS - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 30 de dezembro de 2018 a 29 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: WLADIMIR MAGALHÃES DE FREITAS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2017
PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x COOP - CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA S/S. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 28 de dezembro de 2018 a 27 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 28/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: JATÁÇA LELIS BELÊSA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 61/2017
PROCESSO: 054.002.962/2016 - PARTES: DF/PMDF x PADRÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 19 de dezembro de 2018 a 18 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 19/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: ROBERTO ANTONIO ROSALEN JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 73/2017
PROCESSO: 054.001.577/2016 - PARTES: DF/PMDF x COOPANEST -DF COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 30 de DEZEMBRO de 2018 a 29 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: ARNAUD MACEDO DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56/2017
PROCESSO: 054.002.530/2017 - PARTES: DF/PMDF x RM CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 02 de DEZEMBRO de 2018 a 01 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 02/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: RAFAELA MASSOUH, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017
PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x CLINSP - CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 28 de dezembro de 2018 a 27 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 28/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA ERIKA CHRYSTIAN VITÓRIA DE BRITO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2017
PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x CLINICA DE PSICOLOGIA LIBERTA BRASILIA LTDA -ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 30 de dezembro de 2018 a 29 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, PATRICIA MACHADO DA SILVA GALENO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2017
PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x S.M SALES PSICOLOGIA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 30 de dezembro de 2018 a 29 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA, SIDELI MAGALHÃES SALES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2017
PROCESSO: 054.002.313/2016 - PARTES: DF/PMDF x SOS INTESIMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA -EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 08 de dezembro de 2018 a 07 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 08/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA ANTONIO JOSÉ ALMEIDA INDA FILHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 66/2017
PROCESSO: 054.001.577/2016 - PARTES: DF/PMDF x NEFROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA -ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 23 de dezembro de 2018 a 22 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 23/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: ANTONIO JOSÉ ALMEIDA INDA FILHO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2017
PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x INTERAGE CLINICA DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 28 de dezembro de 2018 a 27 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 28/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: ANGELICA CLARO DE SENA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2017
PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x CLINICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLOGIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 28 de dezembro de 2018 a 27 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 28/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA ANDREA HALLWASS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 44/2017
PROCESSO: 054.001.577/2016 - PARTES: DF/PMDF x ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA - AMGS. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 15 de dezembro de 2018 a 14 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 15/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: ANDRE SALES BRAGA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2017 PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x JULIANA VARGAS RORIZ - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 30 de DEZEMBRO de 2018 a 29 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: JULIANA VARGAS RORIZ, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2017 PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x CLINICA MULTIDISCIPLINAR E PSICOLÓGICA CLIMPSI LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 30 de dezembro de 2018 a 29 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: GABRIELA DOS SANTOS PADOVAN, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 72/2017 PROCESSO: 054.001.603/2013 - PARTES: DF/PMDF x INDOOR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA- ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 23 de DEZEMBRO de 2018 a 22 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 23/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: CIRO ANTONIO DO AMARAL SOARES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2017 PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x INSTITUTO DE PSICOLOGIA SINTONIA LTDA -ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 28 de DEZEMBRO de 2018 a 27 de DEZEMBRO de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: DUANNE JANNICE RIBEIRO MENDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2017 PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x CLINICA PLENUS PSICOLOGIA E SAÚDE INTEGRADA LTDA - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 30 de dezembro de 2018 a 29 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: VALÉRIA CRISTINA FAGUNDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 60/2017 PROCESSO: 054.002.313/2016 - PARTES: DF/PMDF x INEB - INSTITUTO NEFROLOGIA DE AGUAS CLARAS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 21 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 21/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: LEONARDO NUNES DE VASCONCELOS JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 75/2017 PROCESSO: 054.002.237/2017 - PARTES: DF/PMDF x CLINICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 30 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: MARCIO MITSU HAMADA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 74/2017 PROCESSO: 054.002.962/2016 - PARTES: DF/PMDF x CLINICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 30 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: MARCIO MITSU HAMADA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2017 PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLINICA EIRELI -ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 30 de dezembro de 2018 a 29 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: KARINE CARVALHO BARROS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 68/2017 PROCESSO: 054.002.313/2016 - PARTES: DF/PMDF x INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 30 de dezembro de 2018 a 29 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: MICHELE COATIO MACHADO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2017 PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x CLINICA ANAHATA SAÚDE INTEGRAL LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 30 de dezembro de 2018 a 29 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: ANDRÉ BARBOSA CAMPOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 65/2017 PROCESSO: 054.002.313/2016 - PARTES: DF/PMDF x ONCOTEK - INSTITUTO DE TRATAMENTO E PESQUISA DE CÂNCER LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 23 de dezembro de 2018 a 22 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 23/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: EDUARDO JOHNSON BUARQUE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2017 PROCESSO: 054.002.237/2017 - PARTES: DF/PMDF x CLINICA DE REABILITAÇÃO DESPORSFISIO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 13 de dezembro de 2018 a 12 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 13/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: FLAVIA FREITAS PHELIPPE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2017 PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x INSTITUTO DE PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 28 de dezembro de 2018 a 27 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 28/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: KENNYA GONÇALVES DOS SANTOS MARQUES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2017 PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x CLINICA EROS E PSIQUE LTDA - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 30 de dezembro de 2018 a 29 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 30/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: DILMA DIAS GUIMARÃES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2017 PROCESSO: 054.001.424/2016 - PARTES: DF/PMDF x SANTÉ CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA EIRELI -ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 28 de dezembro de 2018 a 27 de dezembro de 2019, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 28/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: GILVANEIA SOUZA PANIAGO, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

Processo: 054.000.462/2018-PMDF. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação de pregão eletrônico, respectivamente conforme art. 11, IX, e art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde bucal, conforme adiante: junto à empresa R & C PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ: 23.401.205/0001-84, pelo valor de R\$ 11.997,96 (onze mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) para o item 1; junto à empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ: 24.938.227/0001-40, pelo valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais) para o item 2; junto à empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo valor de R\$ 23.448,70 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) para o item 3; e junto à empresa EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.572.376/0001-00, pelo valor de R\$ 17.618,88 (dezesete mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) para o item 4; resultando em valor global da licitação em R\$ 57.040,54 (cinquenta e sete mil quarenta reais e cinquenta e quatro centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926670.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

PROCESSO: 053-00053350/2018-45-CBMDf. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de motores de popa com protetores de hélice para embarcações e caixas de ferramentas para o CBMDf e PMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 27/12/2018 às 13:00h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Hélio Pereira Lima, Diretor em exercício.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018

PROCESSO: 052.001.982/2017. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados nas unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que o Pregão Eletrônico nº 49/2018 sagraram-se vencedoras do certame as empresas J & M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ: 03.056.608/0001-26, para o item 10, no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ: 09.473.928/0001-68, para o item 16, no valor de R\$ 9.598,00 (Nove mil, quinhentos e noventa e oito reais), SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ: 11.099.588/0001-07, para o item 17, no valor de R\$ 4.438,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais), GR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 17.451.234/0001-58, para os itens 15 e 29, no valor de R\$ 3.460,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta reais), ELETROSIA MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 20.900.592/0001-05, para os itens 19, 20, 22 e 23, no valor de R\$ 176,00 (Cento e setenta e seis reais),

BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI, CNPJ: 24.101.048/0001-54, para o item 26, no valor de R\$ 32.771,45 (Trinta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 27.184.259/0001-96, para o item 25, no valor de R\$ 31.980,00 (Trinta e um mil, novecentos e oitenta reais), L.L. WRZESINSKI, CNPJ: 27.492.595/0001-04, para o item 9, no valor de R\$ 4.139,00 (Quatro mil, cento e trinta e nove reais), FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO 168DF LTDA, CNPJ: 28.128.604/0001-37, para os itens 21 e 24, no valor de R\$ 128,00 (Cento de vinte e oito reais), HYDROLUZ COMERCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ: 28.818.225/0001-79, para os itens 11, 18 e 27, no valor de R\$ 31.332,00 (Trinta e um mil, trezentos e trinta e dois reais), FIOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 52.245.412/0001-95, para os itens 1, 2, 3, 4, 6 e 28, no valor de R\$ 147.250,00 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018

PROCESSO: 0052.00013615/2018-09. OBJETO: Aquisição veículo automotor, zero quilômetro, tipo furgão, para transporte de restos mortais humanos (RABECÃO) pelo Instituto Médico Legal - IML da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes dos Anexos deste Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que o Pregão Eletrônico nº 60/2018 restou fracassado, por não ter obtido proposta que atendesse ao Edital. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018
LORELEI DE ALBUQUERQUE P. S. FAUSTINO
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 24, inciso VI, da Lei nº 8666/93, em razão de contratação emergencial, conforme Decreto nº 34.466/2013 e Decisão 3.500/99-TCDF e Manifestação Técnica nº 346/2018-SEI (15154876), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 639.024,06 (seiscentos e trinta e nove mil, vinte quatro reais e seis centavos), para fazer face às despesas com contratação emergencial de apoio técnico e operacional relativo à manutenção de impressoras, conforme Dispensa de Licitação nº 35/2018-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 05 de dezembro de 2018. CÍCERO JAIRO DE VASCONCELOS MONTEIRO, Diretor-Geral da Polícia Civil.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 644/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e TELEFÔNICA BRASIL S/A. Processo 00310-00008957/2018-65, regido pelo RILC com base na Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 11/12/2018. Objeto: Prestação de serviço de telefonia local, móvel e de longa distância. Vigência: 30 meses. Valor: R\$ 223.560,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: Flávio Cintra Guimarães e Wellington Xavier da Costa.

EDITAL Nº 269 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB
104ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S.A., no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA, em atendimento à decisão judicial no processo nº 0000373-40.2018.5.10.0020, que tramita perante a 20ª Vara do Trabalho, o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, Sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 13 a 17 de dezembro (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade: 984383, INALDO FREITAS DE OLIVEIRA, 9064647496, 284.

2 A presente contratação foi determinada por decisão judicial proferida no processo nº 0000373-40.2018.5.10.0020, com trâmite perante a 20ª Vara do Trabalho, podendo ser revertida a qualquer momento.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018.
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA
Diretor-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Licitação CEB-D Nº 001-S000986/2018, para Contratação de obras de empresa especializada para a instalação de 2 Bays de linha da Subestação Ceilândia Norte 138/13,8 kV, 64MVA, publicada no DODF 234, de 11 de dezembro de 2018, página 50, ONDE SE LÊ: "...LICITAÇÃO CEB-D N.º 001-S000986/2018...", LEIA-SE: "...LICITAÇÃO CEB-D N.º 001-S000996/2018...".

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0120/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.004899/2018 - Pregão Eletrônico nº 188/2018 - CAESB. ASSINATURA: 26/11/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cabos de aço, correntes, cordoalhas e acessórios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI; VALOR: R\$ 15.153,80 (quinze mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos) para os itens 03, 04, 07, 08, 09, 10, 14, 17, 18, 29, 30, 35, 36 e 38; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 3.635,20 (três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) para os itens 05, 06, 15, 16, 19 e 20; N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; VALOR: R\$ 8.461,50 (oito mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) para os itens 13, 21, 22, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 37, 39 e 40; THIAGO A. CHIQUITA FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; VALOR: R\$ 2.685,30 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) para os itens 23, 24 e 26. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira. Pela: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI: Paulo Roberto Buth dos Santos; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente Dias de Lima Júnior; N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: Carla Carolina de Almeida Santos; THIAGO A. CHIQUITA FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Luiz Fernando Chiquita.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.008767/2017, em atenção à solicitação da Gerência da Escola Corporativa - ECO, à fl. 64, com instrução da SGP, à fl. 65, consubstanciados no Parecer nº 491/2018 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 67 a 70, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações da CAESB - RILC, Autoriza a contratação da empresa CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., CNPJ nº 82.429.556/0001-62, no valor de R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais), mediante Dispensa de Licitação, visando a disponibilização de acervo e atualizações trabalhistas e tributárias, bem como consultoria online, para atendimento das demandas da Superintendência de Contabilidade - CCO, pelo período de 12 (doze) meses. AUTORIZAÇÃO: 10/12/2018, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 11/12/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.006941/2018, em atenção à solicitação da Gerência dos Sistemas Produtores de Água Descoberto e Brazlândia - PPAS, à fl. 02, com instrução da Superintendência de Logística - SLG, à fl. 67, consubstanciados no Parecer nº 490/2018 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 69 a 72, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações da CAESB - RILC, Autoriza a contratação da empresa CORFILTER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº 24.128.391/0001-92, no valor de R\$ 36.053,73 (trinta e seis mil e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), mediante Dispensa de Licitação, visando a aquisição de elementos filtrantes e itens sobressalentes para filtro cartucho da ETA Gama, conforme especificações às fs. 03 e 04. AUTORIZAÇÃO: 10/12/2018, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 11/12/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo nº 092.006963/2018, em atenção à solicitação da Coordenadoria de Gestão Documental - SSAAD, às fls. 02 a 03, com instrução da Superintendência de Logística - SLG, à fl. 110, consubstanciados no Parecer nº 492/2018 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 112 a 114, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações da CAESB - RILC, Autoriza a contratação da empresa BENETRON COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 02.021.647/0001-25, no valor de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais), mediante Dispensa de Licitação, visando o fornecimento e instalação de duas fragmentadoras de papéis, conforme termo de referência, às fls. 04 a 06. AUTORIZAÇÃO: 10/12/2018, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 11/12/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8918/2018, publicado no DODF em 29/06/2018. ASSINATURA: 12/12/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 44.358,34 (quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos). GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CARVASC TERCEIRIZAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-EPP: Alef Santana de Carvalho.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8307/2012. PARTES: CAESB X SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. ASSINATURA: 11/12/2018. ASSINANTES: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Márcia Sabino Duarte - Assessora de Tecnologia da Informação. Pela contratada: Marcio Roberto Marcelo Bergamo.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 110/2016, processo nº 092.005358/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de tubos com parede externa corrugada e parede interna lisa, ponta/bolsa de polietileno de alta densidade (PEAD), diâmetro nominal de 450 até 500 mm, com as respectivas juntas elásticas, para serem aplicados nas obras remanescente de implantação do sistema de esgotamento sanitário no Sol Nascente, em Ceilândia/DF, da forma que se segue: empresa POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 14.482.258/0001-86, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 114.299,58.

GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente da PRLL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 212, de 10/11/2016. pag. 63.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)

A Caesb torna público o resultado do Pregão Eletrônico PE 155/2015-R, processo nº 092.008817/2015, realizado no www.licitacoes-e.com.br, ID: 623008, cujo objeto é Aquisição de tubos de polietileno de alta densidade (PEAD), tubos de PEAD corrugado, luvas para união em PEAD e tampões de ferro fundido T-100, para serem aplicados nas obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário no Setor de Clubes Esportivos Sul, da forma que se segue: empresa POLIERG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 45.010.717/0001-52, vencedora do lote 2 com o valor total de R\$ 41.786,40; e empresa POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 14.482.258/0001-86, vencedora do lote 3 com o valor total de R\$ 428.442,78; O lote 1 foi fracassado.

GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente da PRL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 83, de 03/05/2016. pag. 36.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 225/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) válvula do tipo borboleta bi excêntrica DN 1200 PN 10 com atuador elétrico do tipo inteligente com protocolo de comunicação ethernet ou Profibus/DP, flangeadas e 9 (nove) válvulas do tipo quebra vácuo combinada com ventosa conforme especificações contidas nos anexos A, B e C, da forma que se segue: Empresa VCW VALVULAS - INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 08.739.643/0001-63, vencedora do grupo 01 e item 01 com o valor total de R\$ 236.900,00.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE 233/2018

PROCESSO: 092.003164/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, por meio de Brigada de Incêndio, para atuação na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, em suas instalações localizadas na Avenida Sibiipiruna, Lotes 13 a 21, Centro de Gestão de Águas Emendadas, Águas Claras-DF, de forma a prover as edificações, de pessoal treinado e capacitado para atuar na segurança preventiva e ostensiva, no combate a incêndio, pânico, sinistros e nos atendimentos de primeiros socorros e pré-hospitalar de urgência e emergência, preservando a integridade física e a vida de seus empregados e colaboradores, de modo a reduzir as consequências sociais do fortuito e os danos ao patrimônio público e ao meio ambiente. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.403.300-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 24 meses. ABERTURA: 17/01/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 13/12/2018. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº104/2018

PROCESSO: 141.001.274/2012. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e ADELINO ALCEBÍADES FERREIRA JÚNIOR, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS Quadra 104 Bloco "B" Loja 33 lote área de 21,00m². (vinte e um metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 6.762,73 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº154, página 70, do dia 14 de agosto de 2018. Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Adeline Alcebiades Ferreira Júnior na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 69/2018

PROCESSO: 141.002.300/2016. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e RENATA SANTOS DE MIRANDA e KARINA SANTOS DE MIRANDA na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS Quadra 404 Bloco "C" Loja 27 (lotes 30 e 31) com área de 42,00 m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 10.830,00 (dez mil, oitocentos e trinta reais) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº54, página 45, do dia 20 de março de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Renata Santos de Miranda e Karina Santos de Miranda, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº92/2018

PROCESSO: 141.001.926/2012. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e TEIXEIRA DA SILVA PARTICIPAÇÕES LTDA na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS Quadra 312 Bloco "A" Loja 20 (lotes 06 e 07) com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 7.492,77 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado

anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº154, página 70, do dia 14 de agosto de 2018. Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária Teixeira da Silva Participações Ltda, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL
DO DISTRITO FEDERAL Nº 93/2018

PROCESSO: 141.001.926/2012. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS Quadra 312 Bloco "A" Loja 28 (lotes 08 e 09) com área de 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor R\$ 7.492,77 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº154, página 70, do dia 14 de agosto de 2018. Signatários: Pelo Distrito Federal: de Riane Natália Soares Vasconcelos, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pela Concessionária WR Empreendimentos Imobiliários Ltda, na qualidade de proprietário.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, e especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, tendo em vista os elementos contidos no presente processo demonstrando a necessidade da prorrogação do contrato com a CAESB para fornecimento de água, coleta de esgoto, manutenção de hidrômetro e saneamento básico e outros serviços necessários ao fornecimento e tratamento de água para o Espelho D'Água situado na quadra 308 sul, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 03/2016 - CAESB, com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8666 de 1993. Autorizo em consequência, a adoção dos procedimentos legais subsequentes necessários para a celebração do aditivo junto à CAESB. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Brasília, 07 de dezembro de 2018. RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS, Administradora Regional do Plano Piloto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 40/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 00133.000.1168/2018-37; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA ME, CNPJ: 12.058.887/0001-58 Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a reforma da feira permanente em Brazlândia, consoante específica o Edital de Licitação TP nº 3/2018-CPL/RAIV - e proposta de preço da empresa. Valor global de R\$ 408.794,89 (quatrocentos e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 15.451.6207.3247.9240- Reforma da feira de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 4.4.90.51; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2018NE00382 - emissão: 28/09/2018; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura 02/10/2018; Signatários: Pelo Distrito Federal, Devanir Gonçalves de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Edilson Januário Teixeira, na qualidade de Diretor Administrativo.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 39/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 00133.0000.1608/2018-56; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - REFORMA CERTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.058.176/0001-98. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de assentamentos de blocos intertravados em Brazlândia, consoante específica a justificativa de dispensa de licitação e proposta de preço da empresa. Valor global de R\$ 32.618,00 (trinta e dois mil, seiscentos e dezoito reais); Fundamentação Legal, artigo 24 inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 59.106 - Região Administrativa IV- Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 15.451.6218.8508.9174- Manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas - Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 4.4.90.51; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2018NE00355 - emissão: 17/09/2018; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura 20/09/2018; Signatários: Pelo Distrito Federal, Devanir Gonçalves de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada Jeronino José Pereira, na qualidade de sócio gerente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2016

PROCESSO: 391.002.457/2016. PARTES: IBRAM/DF X AMC INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses. VALOR: O valor deste Termo Aditivo equivale a R\$ 227.712,48 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos), empenhado o valor de R\$8.222,95 (oito mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), pela Nota de Empenho nº 2018NE00600, para atender as despesas contratuais durante o exercício de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517.9659; FONTE DE RECURSOS: 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor em 06/12/2018, encerrando-se em 05/12/2020, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no contrato. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: CAIO LIMA SANDES, na qualidade de Representante Legal.

NOTIFICAÇÃO Nº 220/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da

Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER ao GRANMARCA MARMORES E GRANITOS LTDA-ME, CNPJ: 03.129.843/0001-80, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.121,68 (um mil e cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), referente ao Auto de Infração nº 2765/2013, constante nos autos do processo nº 0391-000545/2013.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 269/2018
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER ao HELCIO MIDAS DOS SANTOS HONORATO, CPF: 721.376.491-87, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 08394/2016, constante nos autos do processo nº 0391-001499/2016.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.086/2018 - PRESI/IBRAM
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER ao CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SARANDY, CNPJ: 00.782.641/0001-45, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 0804/2017, constante nos autos do processo nº 0391-000114/2017.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO Nº 100.000102/2018 - PRESI/IBRAM
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:
CONCEDER a JOSÉ MARTINS DA SILVA, CPF: 620.787.391-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 698,70 (seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 05896/2016, constante nos autos do processo nº 0391-001510/2016.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Paragrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 22/2013
PROCESSO: 196.000.217/2013 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e AUTO POSTO MILLENIUM 2000 LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento de despesas de abastecimento. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, Lei nº 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: de 01/11/2018 até 01/11/2019; DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Gerson de Oliveira Norberto, na qualidade de Diretor-Presidente. Pelo Auto Posto Millennium 2000 Ltda: Raul de Brito Simm, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2018
PROCESSO: 00196-00002510/2018-18 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e DEDETIZADORA FOLHA EIRELI- ME - OBJETO: prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, consoante especifica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 050/2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) NE: 2018NE00433, - UO: 21207, PT: 18.122.6001.8517.9662 ND: 33.90.39 FR: 100 - Arrecadação Direta. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela DEDETIZADORA FOLHA EIRELI- ME: CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES, na qualidade de sócia.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 28/2018
PROCESSO: 00196-00002565/2018-28 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - OBJETO: O contrato tem por objeto aquisição de material de consumo animal especifica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 089/2018.VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.629,20 (oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos) NE: 2018NE0439, - UO: 21207, PT: 18.541.6210.4086.0002 ND: 33.90.30 FR: 220 - Arrecadação Direta. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela JCA Comércio de Alimentos EIRELI: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, na qualidade de representante.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 29/2018
PROCESSO: 00196-00002606/2018-86 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e AAZ COMERCIAL EIRELI EPP OBJETO: O contrato tem por objeto aquisição de material de consumo animal especifica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 096/2018.VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.929,30 (quatro mil novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos) NE: 2018NE0440, - UO: 21207, PT: 18.541.6210.4086.0002 ND: 33.90.30 FR: 220 - Arrecadação Direta. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela AAZ COMERCIAL EIRELI EPP: LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, na qualidade de representante.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 30/2018
PROCESSO: 00196.00002606/2018-86 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - OBJETO: O contrato tem por objeto aquisição de material de consumo animal especifica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 096/2018.VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.205,33 (vinte e três mil, duzentos e cinco reais e trinta e três centavos) NE: 2018NE0441, - UO: 21207, PT: 18.541.6210.4086.0002 ND: 33.90.30 FR: 220 - Arrecadação Direta. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2018 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela JCA Comércio de Alimentos EIRELI: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, na qualidade de representante.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 18/2018
PROCESSO: 00196.00002289/2018-06 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e CETIL SUPRIMENTOS EIRELI EPP - OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo animal especifica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 043/2018.VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.984,60 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) NE: 2018NE0380, - UO: 21207, PT: 18.541.6210.4086.0002 ND: 33.90.30 FR: 220 - Arrecadação Direta. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela CETIL SUPRIMENTOS EIRELI EPP: THIAGO NATIVIDADE FERREIRA DE SOUZA, na qualidade de sócio.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 19/2018
PROCESSO: 00196.00002289/2018-06 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e AGRO-VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo animal especifica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 043/2018.VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.378,60 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) NE: 2018NE0381, - UO: 21207, PT: 18.541.6210.4086.0002 ND: 33.90.30 FR: 220 - Arrecadação Direta. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela AGRO-VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP: EDILSON CANDIDO DE OLIVEIRA, na qualidade de sócio.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20/2018
PROCESSO: 00196.00002289/2018-06 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e NUTRINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME OBJETO: O contrato tem por objeto aquisição de material de consumo animal especifica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 043/2018.VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.578,44 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) NE: 2018NE0382, - UO: 21207, PT: 18.541.6210.4086.0002 ND: 33.90.30 FR: 220 - Arrecadação Direta. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela NUTRINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME: MARIO LUIZ ALMEIDA MOULIN, na qualidade de representante.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 21/2018
PROCESSO: 00196.00002289/2018-06 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo animal especifica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 043/2018.VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.079,21 (noventa e sete mil, setenta e nove reais e vinte e um centavos) NE: 2018NE0383, - UO: 21207, PT: 18.541.6210.4086.0002 ND: 33.90.30 FR: 220 - Arrecadação Direta. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP: PAULO ALEXANDRE MANCUZO, na qualidade de sócio.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 22/2018
PROCESSO: 00196.00002289/2018-06 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e AAZ COMERCIAL EIRELI EPP OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo animal especifica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 043/2018.VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.718,40 (vinte e oito mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos) NE: 2018NE0384, - UO: 21207, PT: 18.541.6210.4086.0002 ND: 33.90.30 FR: 220 - Arrecadação Direta. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela AAZ COMERCIAL EIRELI EPP: LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, na qualidade de representante.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 23/2018
PROCESSO: 00196.00002289/2018-06 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME - OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo animal especifica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 043/2018.VALOR DO CONTRATO: R\$ 262,08 (duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos) NE: 2018NE0385, - UO: 21207, PT: 18.541.6210.4086.0002 ND: 33.90.30 FR: 220 - Arrecadação Direta. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, na qualidade de representante.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve: Aplicar penalidade de advertência a empresa CJ INSDÚSTRIA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.561.474/0001-26, em razão da não realização dos serviços contratados, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2017, da nota de empenho nº 2018NE00014, PE nº 028/2017, de acordo com a Lei 8.666/1993, em trâmite no processo FJZB nº 0196-000085/2017. Gerson de Oliveira Norberto. DAR-1.388/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

PROCESSO: 417.000.056/2016. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude x COMBRASEN- COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA. OBJETO: O acréscimo equivalente a 0,442% (zero vírgula quatrocentos e quarenta e dois por cento) do valor originário do contrato, referentes ao reajuste devido à contratada. VALOR: O valor aditado ao contrato é de R\$ 61.373,40 (sessenta e um mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa acrescida correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101 II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.1852.0005 III - Natureza da Despesa: 4.490.51 IV - Fonte de Recursos: 390 V - A Nota de Empenho nº 2018NE00215 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do objeto contratado. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, Interino. Pela CONTRATADA: JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014

PROCESSO: 0417-001669/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude X EDILENE BEZERRA OLIVEIRA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 4.470,65 (quatro mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 53.647,80 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0012; III - Natureza da Despesa: 339036; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2018NE00070 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 13 de fevereiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, Interino. Pela CONTRATADA: EDILENE BEZERRA OLIVEIRA, na qualidade de Proprietária.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00417.00005695-2018-43. Interessado: SECRIANÇA. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Na qualidade de Secretário de Estado, Interino, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/01/2019 a 15/01/2020, no valor de R\$ 440.040,00 (quatrocentos e quarenta mil, e quarenta reais)... "de acordo com a disponibilidade, e adequação orçamentária compatível com Plano Plurianual - PPA 2016-2019, Lei nº 5.602 de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 5.950 de 03 de agosto de 2017, e está de acordo com o a Lei Orçamentaria Anual - LOA, Lei nº 6060 de 29 de dezembro de 2017", para fazer face às despesas com a condição da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob as identificações da CEB conforme relação de unidades constantes no Anexo I do contrato 01/2018, consoante especifica o Processo nº 00417.0000.5695/2018-43-SEI, no Plano da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Em 12 de dezembro de 2018. Pelo Distrito Federal: RICARDO DE SOUSA FERREIRA. Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - Interino.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01849

PROCESSO: 00150.00010275/2018-66. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROBERTO DE SÁ RODRIGUES DE SOUSA ME - CNPJ nº 14.608.455/0001-07. Do Objeto: Contratação de serviços e materiais, para atender a realização do lançamento da plataforma portal da cultura do DF, assim como do ID Cultura, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2018, no Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul, como consta nos termos de referencia, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 53 Item 53.4 - Notebook. Prazo: 01 dia. Valor: R\$ 80,00 (Oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01850

PROCESSO: 00150.00010275/2018-66. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 13.542.814/0001-08. Do Objeto: Contratação de serviços e materiais, para atender a realização do lançamento da plataforma portal da cultura do DF, assim como do ID Cultura, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2018, no Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul, como consta nos termos de referencia, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 68 Item 68.2 - Box Truss Q30. Prazo: 01 dia. Valor: R\$ 143,10 (Cento e quarenta e três reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01851

PROCESSO: 00150.00010275/2018-66. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.590.375/0001-00. Do Objeto: Contratação de serviços e materiais, para atender a realização do lançamento da plataforma portal da cultura do DF, assim como do ID Cultura, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2018, no Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul, como consta nos termos de referencia, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 37 Item 37.1 - Acesso à internet. Ponto de internet. Prazo: 01 dia. Valor: R\$ 418,00 (Quatrocentos e dezoito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de dezembro de 2018.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 33/2018(*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, resolve: EXPEDIR, a presente RETIFICAÇÃO ao TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 33/2018, publicado no DODF nº210, de 05/11/2018, pág.46, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2017, Projeto "PRESERVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS", consoante PROCESSO: 0150-000924/2017, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA - CNPJ nº 51692168/0001-46. Conforme retificação ficam aprovadas as devidas readequações ao Plano de Trabalho conforme Ofício nº 048/CTI/2018 (15668844) e planilha proposta de alteração (15669681) de acordo com a manifestação dos Gestores (15674053) , em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 44, §3º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Oitava, item 8.3 do Termo de Colaboração nº 012/2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 210 de 05/11/2018, página 46.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO: 00150.00011075/2018-21. INTERESSADO: Empresa: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI (DAINA LIMA DE ALMEIDA) - CNPJ nº 04.433.214/0001-02. Solicitamos apresentação de justificativa pela reiterada prática de ato tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais". Local de apresentação da justificativa: Subsecretaria de Administração Geral - SUAG da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no endereço: SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro - Brasília - DF. Horário: 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 18:00h. Prazo: 05(cinco) dias corridos, a contar da data desta publicação. Publique-se.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,
TURISMO E LAZER

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 0220.001.535/2016. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do Art. 26, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, no valor de R\$331.962,84 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais, oitenta e quatro centavos), para fazer face às despesas com fornecimento de energia elétrica para o ST C e no Estádio de Futebol "Bezerrão- DF. A Inexigibilidade em tela foi autorizado pelo Ordenador de Despesas com fundamentada no Art. 25, caput, do Diploma Legal antes citado, combinado com o Parecer Normativo nº 170/2012-PROCAD-PGDF e demais justificativas constantes do processo acima mencionado. Publique-se e restitua-se o presente processo a SUAG/SETUL, para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018. RICARDA RAQUEL BARBOSA LIMA-Secretária Adjunta do Esporte e Lazer.

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 60/2018
PROCESSO 00220-00005427/2018-74 (SEI). Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X INSTITUTO BLAISE PASCAL. Objeto: Realizar o Projeto Auto de Natal que será realizado de 12 a 19 de dezembro de 2018, em oito locais diferentes, sendo eles a praça da Bíblia em Ceilândia; praça central do Riacho Fundo I; praça central ao lado da administração da Estrutural; praça da Quadra 300 em Águas Claras; Torre de TV; Praça Matriz em Planaltina; estacionamento da Castelo Forte no Recanto das Emas e estacionamento do Estádio do Gama, no Gama; Do valor: R\$360.577,88 (trezentos e sessenta mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II - Programa de Trabalho: 23.695.6219.3678.0104; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Data: 11/12/2018. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, CAETANA FRANARIN ALVES PIMENTA DA VEIGA NEVES, na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo e Pela Organização da Sociedade Civil: WAGNER FRANCISCO CASTILHO, na qualidade de Presidente.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014
PROCESSO: 401.000.239/2014 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA IBEX PARTICIPAÇÕES LTDA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA PLANO EMPREENDIMENTOS IMOBOLIÁRIOS LTDA. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato Nº 009/2014. VALOR DO CONTRATO: R\$ 153.099,32 (cento e cinquenta e três mil noventa e nove reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/12/2018 a 10/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 07/12/2017. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Maria José Silva Souza de Napolis, na qualidade de Defensora Pública Geral da DPDF, e pela CONTRATADA, João Beze Sobrinho, na qualidade de Sócio Administrador da PLANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO:00401-00022556/2018-81. ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação. INTERESSADO: Defensoria Pública do Distrito Federal. O Ordenador de Despesa e Subsecretário de Administração Geral, autorizou e eu RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13, do mesmo diploma legal, no valor total de R\$ 9.882,00 (Nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais), em favor da empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA, CNPJ: 00.714.403/0001-00, referente a Inscrição de servidores no Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento - Aplicando a IN 05/2017 para obter melhores resultados no planejamento e na fiscalização dos contratos de prestação de serviços - aliando o conhecimento à prática. Carga horária: 16 horas/atividade, a se realizar em Brasília-DF, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2018.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2018.
MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS
Defensora Pública-Geral do DF

INEDITORIAIS

COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO JOÃO - COOPSÃOJOÃO
CNPJ: 04.646.213/0001-46 NIRE: 53400006972

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO JOÃO - COOPSÃOJOÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os cooperados em dias com suas obrigações legais, para Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá dia 23 de dezembro de 2018, na Avenida dos Eucaliptos -Quadra 205 Conjunto 09 Lote 02 Sala 101 Recanto das Emas - Brasília/DF, em primeira convocação às 07h00min (sete) horas com 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo dos seus direitos, e em segunda convocação às 08h00min (oito) horas, com mais da metade dos associados em pleno gozo de seus direitos, e às 09h00min (nove) em última convocação com no mínimo 10 (dez) associados em pleno gozo de seus direitos, para tratar da seguinte ordem do dia; (A) Eleição de Tesoureiro, em razão a vacância do cargo (B) Eleição do Conselho Fiscal; (C) Nomeação de Conselheiro Fiscal, em razão da vacância do cargo; (D) Relatório de Gestão; (E) Alteração do Endereço (F) Reforma do Estatuto. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018. Robson Antas de Oliveira - Presidente

DAR-1.374/2018

COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO JOÃO - COOPSÃOJOÃO
CNPJ: 04.646.213/0001-46 NIRE: 53400006972

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO JOÃO - COOPSÃOJOÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os cooperados em dias com suas obrigações legais, para Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá dia 23 de dezembro de 2018, na Avenida dos Eucaliptos -Quadra 205 Conjunto 09 Lote 02 Sala 101 Recanto das Emas - Brasília/DF, em primeira convocação às 07h00min (sete) horas com 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo dos seus direitos, e em segunda convocação às 08h00min (oito) horas, com mais da metade dos associados em pleno gozo de seus direitos, e às 09h00min (nove) em última convocação com no mínimo 10 (dez) associados em pleno gozo de seus direitos, para tratar da seguinte ordem do dia; (A) Eleição de Tesoureiro, em razão a vacância do cargo (B) Eleição do Conselho Fiscal; (C) Nomeação de Conselheiro Fiscal, em razão da vacância do cargo; (D) Relatório de Gestão; (E) Alteração do Endereço (F) Reforma do Estatuto. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018. Robson Antas de Oliveira - Presidente
DAR-1.374/2018.

OLIVEIRA & MELLO SERVIÇOS MÉDICOS
E DE SAÚDE LTDA. - ME

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de HOSPITAL, no endereço: SGAN 608 Conj. F Asa Norte. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Oliveira & Mello Serviços Médicos e de Saúde Ltda - ME.
DAR-1.370/2018.

S/A CORREIO BRAZILIENSE
CNPJ: 00.001.172/0001-80 // NIRE: 53 3 0000129-4

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
A Diretoria da S/A Correio Brasileiro, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, nos termos dos Artigos 13 a 18, convoca os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária a se realizarem no dia 20 de dezembro de 2018, às 10:30 horas, na sede social da empresa, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Extraordinária: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; b) destinação do resultado do exercício findo; e, c) ratificação das deliberações aprovadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 12 de julho de 2018 e todas as demais alterações às características das debêntures ainda não aprovadas por Assembleia Geral. II - Ordinária: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; b) destinação do resultado do exercício findo; e, c) eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2018.
ÁLVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA - Diretor Presidente;
GUILHERME AUGUSTO MACHADO - Diretor Vice-Presidente Executivo

DAR-1.354/2018

S/A CORREIO BRAZILIENSE
CNPJ: 00.001.172/0001-80 // NIRE: 53 3 0000129-4

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
A Diretoria da S/A Correio Brasileiro, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, nos termos dos Artigos 13 a 18, convoca os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária a se realizarem no dia 20 de dezembro de 2018, às 10:30 horas, na sede social da empresa, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Extraordinária: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; b) destinação do resultado do exercício findo; e, c) ratificação das deliberações aprovadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 12 de julho de 2018 e todas as demais alterações às características das debêntures ainda não aprovadas por Assembleia Geral. II - Ordinária: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; b) destinação do resultado do exercício findo; e, c) eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2018.
ÁLVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA - Diretor Presidente;
GUILHERME AUGUSTO MACHADO - Diretor Vice-Presidente Executivo

DAR-1.354/2018

PARK WAY INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação para atividade de PARCELAMENTO DE SOLO, no SETOR HABITACIONAL TORORÓ, DF - 140. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. (PARK WAY INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA).

DAR-1.361/2018

**UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES
SECUNDARISTAS DE BRASÍLIA - UMESB**

NOTIFICAÇÃO

A União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília - UMESB, vem notificar em conformidade o não comparecimento a reunião do dia 25 de agosto de 2018, na qual ocasionou o afastamento do Presidente da UMESB: Herbert Sousa Sampaio e da diretora de cultura: Silvana Aparecida da Silva, em conformidade com o que determina Estatuto da entidade para apresentar defesa com base nos artigos: 33º alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", Artigo 5º "B", 34º, os quais ocasionaram afastamento temporário dos mesmos. Após todos os prazos dados de defesa, conforme Código de Processo Civil e o Estatuto, os quais não foram respeitados. Foi ainda encaminhado e notificados via AR, onde os mesmos se encontram desertos da entidade. Ficando assim os casos omissos a serem resolvidos pela diretoria em conformidade com o artigo 42º do Estatuto da entidade. Ficando mais uma vez os mesmos notificados a apresentarem defesa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da referida notificação. Após este prazo será realizada assembleia geral para analisar a referida defesa e caso não apresentem será analisada a destituição dos mesmos. Thiago Ferreira Dias Presidente em Exercício artigo 10º alínea "B"

DAR-1.376/2018

**COOPERATIVA HABITACIONAL DE TRABALHADORES
EXCLUIDOS DE BRASÍLIA- COOHATREB**

CNPJ: 05.933.020/0001-39 NIRE: 53400007812

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da COOPERATIVA HABITACIONAL DE TRABALHADORES EXCLUIDOS DE BRASÍLIA- COOHATREB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os cooperados em dias com suas obrigações legais, para Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2018, na QR 407 Conjunto 08 lote 8 Samambaia - Brasília/DF, em primeira convocação às 18h00min (dezoito) horas com 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo dos seus direitos, e em segunda convocação às 19h00min (dezenove) horas, com mais da metade dos associados em pleno gozo de seus direitos, e às 20h00min em última convocação com no mínimo 10 (dez) associados em pleno gozo de seus direitos, para tratar da seguinte ordem do dia; (A) Eleição do Conselho Fiscal; (B) Nomeação de novo suplente, em razão da vacância do cargo; (C) Relatório de Gestão; (D) Alteração do Estatuto. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018. ARISTEU RODRIGUES CORREIA - Presidente.

DAR-1.375/2018

**SINDECOF/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONSELHOS E
ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES
COLIGADAS E AFINS DO DISTRITO FEDERAL**

SDS Ed. Venâncio VI Sala 502/504
CEP 70.393-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3323-4279 - Fax: (61) 3323-4282
CNPJ 26.444.125/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital a Diretoria do SINDECOF/DF - Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se-á no dia 18 de dezembro de 2018, em primeira convocação às 17 horas e 30 minutos em segunda convocação às 18 horas, conforme prevê o estatuto da entidade, no auditório da CUT-DF no seguinte endereço SDS, Ed. Venâncio V, 2º Subsolo, Loja 04,14 e 20 - Asa Sul - Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Definição e aprovação da pauta de reivindicações a ser apresentada aos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Coligadas e Afins para negociação dos Acordos Coletivos de Trabalho e Termos Aditivos no ano de 2019 b) Autorização e concessão de poderes a Diretoria do SINDECOF-DF para suscitar em nome da categoria dissídio coletivo c) Aprovação da Contribuição Negocial a todos os trabalhadores da categoria incondicionalmente conforme alínea e do artigo 513 da CLT d) Outros assuntos. Brasília-DF, 12 de dezembro de 2018. Douglas de Almeida Cunha, Presidente.

DAR-1.371/2018

S/A CORREIO BRAZILIENSE

CNPJ: 00.001.172/0001-80 // NIRE: 53 3 0000129-4

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

A Diretoria da S/A Correio Braziliense, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, nos termos dos Artigos 13 a 18, convoca os Senhores Acionistas para as Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária a se realizarem no dia 20 de dezembro de 2018, às 10:30 horas, na sede social da empresa, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Extraordinária: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; b) destinação do resultado do exercício findo; e, c) ratificação das deliberações aprovadas no âmbito da Assembléia Geral de Debenturistas realizada em 12 de julho de 2018 e todas as demais alterações às características das debêntures ainda não aprovadas por Assembléia Geral. II - Ordinária: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; b) destinação do resultado do exercício findo; e, c) eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários.

ÁLVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA - Diretor Presidente;
GUILHERME AUGUSTO MACHADO - Diretor Vice-Presidente Executivo

DAR-1.354/2018

OLIVEIRA & MELLO SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE LTDA. - ME

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de HOSPITAL, no endereço: SGAN 608 Conj. F Asa Norte. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Oliveira & Mello Serviços Médicos e de Saúde Ltda - ME.

DAR-1.370/2018

COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO JOÃO - COOPSÃOJOÃO

CNPJ: 04.646.213/0001-46 NIRE: 53400006972

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO JOÃO - COOPSÃOJOÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os cooperados em dias com suas obrigações legais, para Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá dia 23 de dezembro de 2018, na Avenida dos Eucaliptos -Quadra 205 Conjunto 09 Lote 02 Sala 101 Recanto das Emas - Brasília/DF, em primeira convocação às 07h00min (sete) horas com 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo dos seus direitos, e em segunda convocação às 08h00min (oito) horas, com mais da metade dos associados em pleno gozo de seus direitos, e às 09h00min (nove) em última convocação com no mínimo 10 (dez) associados em pleno gozo de seus direitos, para tratar da seguinte ordem do dia; (A) Eleição de Tesoureiro, em razão a vacância do cargo (B) Eleição do Conselho Fiscal; (C) Nomeação de Conselheiro Fiscal, em razão da vacância do cargo; (D) Relatório de Gestão; (E) Alteração do Endereço (F) Reforma do Estatuto. Brasília/DF, 12 de dezembro de 2018. Robson Antas de Oliveira - Presidente

DAR-1.374/2018

Giraffas Administradora de Franquias S.A.				
Balço Patrimonial			Demonstraço de Resultado do Exercício	
Para o exercício findo em 31 de dezembro - Em milhares de Reais			Para o exercício findo em 31 de dezembro	
Ativo	2017	2016		
Caixa e equivalentes de caixa	658	450	Receitas Operacionais	
Titulos de capitalizaço	98	98	Receita operacional líquida	39.448 39.335
Contas a receber	7.217	10.559	Lucro bruto	39.448 39.335
Outros créditos	353	2.364		
Impostos a Recuperar	193	63	Despesas operacionais	
Depósitos Judiciais	11	91	Despesas gerais e administrativas	(20.993) (20.067)
Total do ativo circulante	8.531	13.625	Outras (despesas) receitas operacionais	(4.174) (5.162)
Investimento em controladas	290	263		
Ativo Imobilizado	574	333	Resultado antes das despesas e receitas financeiras	14.282 14.106
Ativo Intangível	137	188		
Depósitos Judiciais	4.958	4.337	Receitas financeiras	2.534 177
Partes Relacionadas	2.380	291	Despesas financeiras	(2.092) (3.920)
Total do ativo não circulante	8.339	5.413	Resultado financeiro líquido	442 (3.743)
Total do ativo	16.869	19.038		
			Resultado de equivalência patrimonial	53 13.742
Passivo	2017	2016		
Fornecedores e outras contas a pagar	521	1.023	Lucro (prejuízo) antes do IR e CS	14.777 24.105
Empréstimos e financiamentos	53	250		
Obrigaçoess sociais e trabalhistas	1.029	3.363	Imposto de renda e contribuicao social	(4.718) (4.554)
Imposto de Renda e Contribuicao Social a Pagar	4.122	14.324		
Tributos a recolher	2.621	4.840	Prejuízo do exercício	10.059 19.551
Outras obrigaçoess	1.720	310		
Partes Relacionadas	163	15.851		
Total do passivo circulante	10.229	39.962		
Tributos a recolher	18.634	7.059		
Provisões para Contingências	93	27		
Outros Passivos e Adiantamentos	5.863	-		
Total do passivo não circulante	24.591	7.086		
Total do passivo	34.820	47.047		
Patrimônio líquido				
Capital social	8.195	8.195		
Reserva de Capital	-	-		
Lucros (prejuizos) acumulados	(26.146)	(36.205)		
Patrimônio líquido atribuível aos controladores	(17.951)	(28.010)		
Total do patrimônio líquido	(17.951)	(28.010)		
Total do passivo e patrimônio líquido	16.869	19.038		